terça-feira
16
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.606 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas anuncia pagamento do Fundeb para 32 mil servidores da rede estadual de Educação

Também foram anunciados o pagamento de progressões horizontais e verticais para 23,2 mil profissionais da rede

Diego Peres/Secom



O Governo do Amazonas anunciou, no dia 1º de dezembro, o pagamento do abono Fundeb 2025 para 32 mil servidores da rede estadual de Educação. Os valores serão pagos no dia 27 de dezembro. Na ocasião, foi anunciada também a concessão de progressões horizontais e verticais para mais de 23,2 mil profissionais da rede. Somada à segunda parcela do 13º salário e à antecipação da folha de pagamento de dezembro do Estado, a medida vai injetar cerca de R$ 1,4 bilhão na economia local neste fim de ano.

A medida soma-se ao pagamento do 13º salário e à antecipação do pagamento de dezembro dos servidores estaduais

O governador Wilson Lima destacou que o anúncio ocorreu de forma antecipada para que os profissionais pudessem se planejar, garantindo previsibilidade financeira às famílias no período das festas de Natal e Ano Novo.

Os valores do Fundeb em 2025 foram definidos com base na carga horária em que cada profissional está enquadrado. Para profissionais com 20 horas semanais, será pago o valor de R$ 5,5 mil. E para servidores de 40 horas semanais, o abono será de R$ 11 mil, enquanto trabalhadores que atuam 60 horas receberão R$ 16,5 mil.

Servidores administrativos receberão abono equivalente a 30 horas semanais, ou seja, R$ 8.250, pleito atendido pelo Governo a partir de demandas apresentadas por sindicatos da categoria. Desde 2020, o Governo do Amazonas passou a assegurar o pagamento de secretários, merendeiras, serviços gerais e agentes de portaria, o que não acontecia até então.

Os servidores do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) vão receber um abono no valor de R$ 5,5 mil. Essa medida se concretiza após análise de impacto financeiro e respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo ele, o Estado mantém reuniões mensais de monitoramento do custeio da Educação, o que permitiu garantir o saldo necessário para o abono.



Progressões horizontais e verticais

Paralelamente ao abono Fundeb, também foram anunciadas as progressões horizontais e verticais de novos 23.293 profissionais da rede estadual de ensino, com lançamento em folha já no mês de dezembro, retroativas ao mês de novembro. Em maio, o Governo do Estado concedeu o benefício para cerca de dois mil profissionais, totalizando mais de 25,2 mil servidores contemplados apenas este ano.

Serão 22.087 progressões horizontais, concedidas por critérios como tempo de serviço e avaliação de desempenho, e outras 1.206 progressões verticais, destinadas a professores e pedagogos que obtiveram novas titulações como especialização, mestrado e doutorado.

Na progressão por titulação, os profissionais passam a ter novos percentuais remuneratórios: +12% para especialistas, +50% para mestres e +55% para doutores, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da categoria. Com esse avanço, a rede zera os pedidos de progressão vertical registrados até novembro de 2025, garantindo ganho real incorporado à aposentadoria.

Governo Presente: 27ª edição bate recorde com mais de 11,1 mil atendimentos realizados na zona norte

Paula Pessoa/UGPEG



Participaram do evento 38 órgãos e secretarias estaduais. A SES-AM registrou mais de 1,4 mil atendimentos em diferentes modalidades

Iniciativa levou serviços de saúde, cidadania, acesso ao crédito, entre outros, para a população daregião

A 27ª edição do Governo Presente registrou recorde de mais de 11,1 mil atendimentos em um único dia, no dia 29 de novembro, na Escola Estadual (CMPM 6) Senador Evandro das Neves Carreira, primeira etapa do Conjunto Viver Melhor, no bairro Lago Azul, zona norte de Manaus. A iniciativa levou diversos serviços gratuitos à população, como emissão de documentos, atendimentos médicos, acesso ao crédito, castração gratuita de animais, atividades de lazer e bem-estar.

Participaram do evento 38 órgãos e secretarias estaduais.

Na ação, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) registrou mais de 1,4 mil atendimentos em diferentes modalidades. Entre os serviços oferecidos estavam consultas presenciais e atendimentos por Telessaúde, além de exames de imagem realizados na Carreta da Saúde. Foram realizadas consultas presenciais com clínico geral, ginecologista e oftalmologista, além de teleconsultas com ginecologista e ortopedista.

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) realizou testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites B e C, além de orientação sobre prevenção combinada, distribuição de 7,2 mil preservativos externos e 200 internos, 3 mil unidades de gel lubrificante, autotestes para HIV.



Nesta edição, a Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), inaugurou uma nova unidade do projeto Castramóvel, ampliando a disponibilidade de serviços veterinários gratuitos para cães e no Amazonas.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em parceria com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), entregou 15 toneladas de peixes, que beneficiaram cerca de 20 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Cidadania

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) realizou 581 atendimentos, entre emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e agendamentos.

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) realizou mais de 1,3 mil atendimentos durante a 27ª edição do Governo Presente. Entre os serviços fez entrega de cestas básicas e kits de bebê, além de serviços como emissão de declarações de hipossuficiência, regularização de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros.

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) ofereceu serviços de licenciamento, transferência de veículos, emissão do CRLV-e e parcelamento e renegociação de dívida do IPVA.

Empreendedorismo, Crédito e Habitação

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) realizou cerca de 15 atendimentos, com ações do Mais Crédito Amazonas e do Programa Limpa Crédito, com a realização de liquidações e renegociações, oferecendo flexibilização de parcelas e condições diferenciadas para quitação de débitos em aberto com o Programa Limpa Crédito.

Durante a ação, a Secretaria Estadual de Assistência Social (Seas) contemplou empreendedoras por meio do Programa Crédito Rosa, prestou serviços de orientação e cadastros a mulheres, com ênfase no programa.

Paulo Bahia/CBMAM



O Proebom é um Programa de Responsabilidade Social do CBMAM, criado com o objetivo de contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes

Em 2025, programa Bombeiro Mirim alcançou 650 crianças e adolescentes de 11 municípios do Amazonas

Programa envolveu crianças e adolescentes entre 8 e 13 anos. Cerca de três mil crianças já foram alcançadas

Em 2025, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), por meio do Programa Educacional Bombeiro Mirim (Proebom), alcançou 650 crianças e adolescentes entre 8 e 13 anos. A atividade é realizada em Manaus e em mais 10 municípios do estado.

A corporação realizou a formatura de encerramento do ano letivo, no dia 28 de novembro, no comando-geral do CBMAM, localizado no bairro Petrópolis, zona sul da capital.

O Proebom é um Programa de Responsabilidade Social do CBMAM, criado, em 2002, com o objetivo de contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes, em sua maioria de famílias em situação de vulnerabilidade social. Cerca de três mil crianças já foram alcançadas.

"Esses pequenos aprendem que precisam obedecer pai e mãe, aprendem que não podem mentir, que eles precisam estudar. Para nós é muito gratificante ter e contribuir com a formação pessoal desses pequenos", pontuou o comandante-geral do CBMAM, Orleilso Muniz.

Durante os meses de março a novembro, período que participam nas unidades do CBMAM, os alunos receberamm instruções de noções de combate ao incêndio, noções de salvamento em altura, salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar, educação ambiental, educação física, educação no trânsito, ética e cidadania, e outros temas.



Além de Manaus, a atividade é realizada nas cidades de Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Iranduba, Novo Airão, Tabatinga e Tefé. Os 650 alunos estão divididos em quatro turmas na capital, e 11 no interior.

"Nós conseguimos ver a diferença no comportamento da criança em todos os sentidos, tanto dentro de casa como na escola, devido ao que é ensinado no projeto, a questão disciplinar", afirmou Adriana Santos, mãe do bombeiro mirim Gabriel Santos, de 12 anos.

Com 288 de carga horária total, as aulas são realizadas três vezes por semana, sempre no contraturno.

"É de suma importância a nossa empresa se aliar ao Corpo de Bombeiros. Nós nos unimos a essa parceria para contribuir com a sociedade e com isso, também, dar o melhor para nossas crianças", afirmou Ieda Cardoso, proprietária da empresa Protenorte, uma das empresas parceiras do programa.

Parceiros do Proebom em 2025: Estaleiro Juruá; Fogás, Nova Era Supermercados; VV Refeições; BIC da Amazônia; Associação das Praças de Polícia e Bombeiros Militar do AM; Acqua Fest Park e Eventos; Ben Transportes; Transportes Bertolini; Protenorte; Chácara Tarumã; RVMC Comércio de Peças e Serviços; Marie Empreendimentos Imobiliários; Fazenda Santa Rosa; Real Bebidas da Amazônia; Arena das Torres; Procuradoria Regional do Trabalho 11ª Região; deputados estaduais Sinésio Campos e Dan Câmara.

Crédito Rosa investiu mais de R$ 16 milhões em empreendimentos femininos, em 2025

Programa garante a autonomia e a independência financeira de milhares de empreendedoras amazonenses por meio do financiamento

Em 2025, o Crédito Rosa, criado pelo Governo do Amazonas, reafirmou seu papel como uma das principais políticas de incentivo ao empreendedorismo feminino no Amazonas. Com atendimento ampliado, aumento no número de contempladas e de crédito liberado, o programa fortaleceu mulheres empreendedoras que buscam autonomia financeira e oportunidades de crescimento para seus negócios.

O programa encerrou os atendimentos, em novembro, com investimento total de R$ 16.694.000 por meio da liberação de crédito para as empreendedoras. Além disso, 1.818 mulheres foram contempladas pelo programa em 2025, sendo 301 na capital e 1.517 no interior do estado.

O Crédito Rosa, que é administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas) e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), se mostra cada vez uma política pública de sucesso para estimular o empreendedorismo e alavancar o negócio de mulheres amazonenses.

Desde a criação do programa, em 2022, até o momento, 5.582 mulheres já foram contempladas pelo financiamento tanto na capital quanto no interior. Ao todo, o programa injetou R$ 38.161.848 em empreendimentos liderados por mulheres no Amazonas.

Sucesso no Amazonas

O programa também se destaca pela equipe que é capacitada e treinada para atender as mulheres de todo o Amazonas. São mais de 31 colaboradores na capital e interior preparados para transformar a vida de inúmeras empreendedoras que buscam no Crédito Rosa uma guinada econômica em seu negócio.

Em Manaus, o atendimento presencial acontece na sede da Seas, zona centro-sula, e também no PAC do Studio 5, na zona sul de Manaus. De acordo com a coordenadora do programa na capital, Natasha Mille, as equipes atuam de forma organizada e humanizada, garantindo que cada mulher receba orientação completa sobre os critérios, a documentação necessária e as etapas do processo.

Divulgação/Seas



Desde a criação do programa, 5.582 mulheres foram contempladas pelo financiamento tanto na capital quanto no interior



No interior, são 17 polos localizados nos municípios de Autazes, Beruri, Boca do Acre, Borba, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Fonte Boa, Itacoatiara, Jutaí, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Novo Aripuanã.

Histórias que inspiram

Uma das contempladas pelo programa é Maria Aparecida de Oliveira, de 29 anos. Natural do município de Manaquiri, ela conheceu o programa durante o período de atendimentos da equipe no município. Ao mudar para a capital, ela procurou a equipe do programa para tentar o financiamento.

"Comecei vendendo bolsas e perfumes com o financiamento que consegui com o Crédito Rosa. Com as vendas, levantei capital de giro e cheguei até aqui, com uma loja ampla de cosméticos. O Crédito Rosa foi o pontapé disso tudo", afirmou.

O Crédito Rosa

O Crédito Rosa é um programa do Governo do Amazonas, realizado pela Seas em parceria com a Afeam, criado em 2022 para apoiar mulheres que querem empreender ou fortalecer seus pequenos negócios. Ele oferece acesso a crédito com facilidade e juros mais baixos. O objetivo principal é promover autonomia e independência financeira, ampliando oportunidades para mulheres em todo o estado.

Podem solicitar o financiamento mulheres empreendedoras, autônomas ou MEI, que estejam com o nome limpo, sem restrições. Os valores de financiamento variam de R$ 500 a R$ 21 mil, de acordo com a análise de crédito da solicitante.

O programa financia as principais despesas operacionais necessárias para a implantação, manutenção, ampliação e modernização da atividade produtiva, além de auxiliar na aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para as empreendedoras.

terça-feira
16
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.606 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 112
Decretos nominais 119

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 23
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 24
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 25
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 25
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 29
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 30
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 31
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 31
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 31
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 32
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 32
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 33
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 35
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 37
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 37
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 38
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 41
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 42
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 44
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 44

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 178 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.978, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o Plano Plurianual para o período de 2026-2027.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Plano Plurianual do Estado do Amazonas para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei n.º 6.671, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações dos seus Anexos I, II e III, na forma anexa a esta Lei, de acordo com as Orientações Estratégicas, Diretrizes e Metas da Administração Pública do Estado do Amazonas, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2.º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Estado e também ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3.º O Anexo III - Agenda Transversal - Marcadores Gerenciais inclui marcadores com seus objetivos e metas que permitem enxergar como diferentes órgãos setoriais e níveis de governo agem sobre um mesmo público ou um mesmo tema, identificando as políticas públicas voltadas para os povos originários, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher, meio ambiente e sustentabilidade, e minoria social e vulnerável.

►

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo I - Programas de Governo

Área de Resultado	SAÚDE INTEGRAL
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3231 GESTÃO SUS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde
Órgãos Participantes	FES
Objetivo	Aperfeiçoar os processos de trabalho no âmbito da gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), fortalecendo as áreas da modernização da gestão administrativa, planejamento, controle e avaliação, tecnologia da informação e informática, comunicação, auditoria, ouvidoria, CIB/CIR e economia da saúde; Promover a institucionalização das Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com ênfase na desprecarização do trabalho e na formação e desenvolvimento do servidor; Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.
Público-alvo	População do Estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	27.058.000,00	**55.187.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	27.058.000,00	55.187.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio à Atenção Primária em Saúde e Políticas Estratégicas	Município apoiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	1.260.000,00	2.558.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	80,00	80,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	24,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	11,00	11,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	Contrato firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	30,00	30,00
			FIN	25.509.000,00	52.030.000,00
Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Percentual de atividades de gestão do trabalho e educação na saúde realizadas (Percentual)	Estado	FIS	80,00	80,00
			FIN	259.000,00	539.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3231 GESTÃO SUS

Área de Resultado	SAÚDE INTEGRAL
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3267 ESTRUTURA SUS (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde
Órgãos Participantes	FCECON, FES, FHAJ, FHCFM, FHEMOAM, FVS-RCP
Objetivo	Dotar de infraestrutura a rede de serviços de saúde, com a identificação e a priorização de investimentos necessários para conformação das redes de atenção, considerando os planos regionais, macrorregionais e as necessidades dos usuários para proporcionar condições adequadas para o atendimento no SUS e reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.
Público-alvo	População do estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	**ÍNDICE DE REFERÊNCIA**		**ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA**
	Data	**Índice**	
Participação percentual da despesa anual com investimentos (em obras, equipamentos e material permanente) na despesa total com saúde (%)	31/01/2025	1,47	2,00

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	111.018.800,00	**226.454.400,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	101.012.000,00	206.043.000,00
Despesa de Capital	10.006.800,00	20.411.400,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade equipada (Unidade)	Estado	FIS	29,00	30,00
			FIN	4.507.800,00	9.049.400,00
Meta ODS**: 3.8					
Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde	Unidade construída, reformada e ampliada (Unidade)	Estado	FIS	7,00	8,00
			FIN	5.500.000,00	11.373.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Contraprestação da Parceria Público-Privada	Contraprestação paga (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	24,00	48,00
			FIN	101.011.000,00	206.032.000,00
Meta ODS**: 3.8					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3267 ESTRUTURA SUS

Área de Resultado	SAÚDE INTEGRAL
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3305 SAÚDE EM REDE (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde
Órgãos Participantes	FES
Objetivo	Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde, regionalizadas, com ênfase na organização das Redes Temáticas do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo elas: Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede de Atenção Materna e Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção às Condições Crônicas; ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da atenção especializada em tempo adequado, de forma regulada, com equidade e qualidade, aprimorando a Política de Assistência Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Política de Regulação de acesso aos serviços de saúde, integrando o Programa de Tratamento Fora de Domicílio Interestadual (TFD), Assistência Domiciliar e Rede Complementar do SUS; ampliar o acesso da população à Assistência Farmacêutica, promover o uso racional de medicamentos e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
Público-alvo	População usuária do SUS no Estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Mortalidade prematura, de 30 a 69 anos, pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (1/100.000)	31/01/2025	218,59	208,10
Nível de estoque da CEMA de medicamentos, insumos e produtos para saúde padronizados de uso hospitalar e ambulatorial (%)	31/01/2025	61,00	75,00
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência (UN)	31/01/2025	29,00	20,00
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade realizados pela gestão estadual nas policlinicas, CAPS, CAICs e CAIMIs (UN)	31/01/2025	2.833.341,00	2.638.815,00
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar (%)	31/01/2025	54,50	61,50
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres, de 25 a 64 anos, e a população da mesma faixa etária (Índ)	31/01/2025	0,62	0,69
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres, de 50 a 69 anos, e população da mesma faixa etária (Índ)	31/01/2025	0,10	0,15
Razão entre ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (%)	31/01/2025	62,50	68,00
Taxa de mortalidade infantil (1/1.000)	31/01/2025	15,10	14,50

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	2.250.534.000,00	4.590.413.000,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	2.248.534.000,00	4.586.334.000,00
Despesa de Capital	2.000.000,00	4.079.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.3; 3.5; 3.7					
Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	6,00	6,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	3,00	3,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	7,00	7,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	6,00	6,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	5,00	5,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	5,00	5,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Purus	FIS	5,00	5,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	9,00	9,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	8,00	8,00
			FIN	201.000,00	409.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	8,00	8,00
			FIN	204.000,00	415.900,00
Meta ODS**: 3.1; 3.9					
		Total da Ação:	**FIS**	**62,00**	**62,00**
			FIN	**2.013.000,00**	**4.105.000,00**
Aplicação de Emendas Parlamentares na Modalidade de Transferência Especial na Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.3; 3.5; 3.7; 3.8					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	6,00	6,00
			FIN	3.911.000,00	7.977.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	3,00	3,00
			FIN	1.259.000,00	2.568.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	7,00	7,00
			FIN	3.557.000,00	7.255.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	6,00	6,00
			FIN	2.096.000,00	4.275.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	5,00	5,00
			FIN	8.388.000,00	17.109.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	5,00	5,00
			FIN	2.730.000,00	5.568.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Purus	FIS	5,00	5,00
			FIN	7.068.000,00	14.417.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	9,00	9,00
			FIN	2.575.000,00	5.252.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	8,00	8,00
			FIN	5.351.000,00	10.914.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	8,00	8,00
			FIN	7.132.000,00	14.547.000,00
Meta ODS**: 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**62,00**	**62,00**
			FIN	**44.067.000,00**	**89.882.000,00**
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	2.049.000,00	4.179.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.8					
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	16,00	16,00
			FIN	93.418.000,00	190.545.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**17,00**	**17,00**
			FIN	**95.467.000,00**	**194.724.000,00**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	6,00	6,00
			FIN	149.000,00	304.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	3,00	3,00
			FIN	62.000,00	126.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	7,00	7,00
			FIN	131.000,00	267.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	6,00	6,00
			FIN	99.000,00	202.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	5,00	5,00
			FIN	237.000,00	483.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	5,00	5,00
			FIN	148.000,00	302.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Purus	FIS	5,00	5,00
			FIN	98.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	9,00	9,00
			FIN	104.000,00	212.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	8,00	8,00
			FIN	164.000,00	335.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde	Município beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	8,00	8,00
			FIN	274.000,00	559.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9					
		Total da Ação:	**FIS**	**62,00**	**62,00**
			FIN	**1.466.000,00**	**2.990.000,00**
Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	48,00	48,00
			FIN	109.179.000,00	222.692.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	4,00	4,00
			FIN	7.387.000,00	15.067.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	7,00	7,00
			FIN	33.061.000,00	67.435.000,00
Meta ODS**: 3.8					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	3,00	3,00
			FIN	4.251.000,00	8.671.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	45,00	45,00
			FIN	555.486.000,00	1.133.025.000,00
Meta ODS**: 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**59,00**	**59,00**
			FIN	**600.185.000,00**	**1.224.198.000,00**
Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Dispensação realizada (Unidade)	Estado	FIS	200.000,00	406.000,00
			FIN	17.346.000,00	35.380.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Estado	FIS	7,00	7,00
			FIN	31.513.000,00	64.277.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	Percentual de abastecimento (Percentual)	Estado	FIS	77,00	78,50
			FIN	228.881.000,00	466.849.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	Convênio e outros instrumentos congêneres firmado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	1,00	1,00
			FIN	3.000.000,00	6.119.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	Convênio e outros instrumentos congêneres firmado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1,00	1,00
			FIN	3.000.000,00	6.119.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	Convênio e outros instrumentos congêneres firmado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	21.863.000,00	44.594.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	Convênio e outros instrumentos congêneres firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2,00	2,00
			FIN	10.213.000,00	20.831.000,00
Meta ODS**: 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**5,00**	**5,00**
			FIN	**38.076.000,00**	**77.663.000,00**
Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	Demanda judicial atendida (Unidade)	Estado	FIS	30,00	70,00
			FIN	5.219.000,00	10.646.000,00
Meta ODS**: 3.4					
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	Procedimento realizado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	202.734,00	411.550,00
			FIN	2.977.000,00	6.073.000,00
Meta ODS**: 3.8					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	Procedimento realizado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	505.920,00	1.027.018,00
			FIN	558.000,00	1.138.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	Procedimento realizado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1.148.357,00	2.331.165,00
			FIN	14.000,00	29.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	Procedimento realizado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	793.811,00	1.611.436,00
			FIN	14.000,00	29.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	10.666.074,00	21.652.130,00
			FIN	104.621.000,00	213.395.000,00
Meta ODS**: 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**13.316.896,00**	**27.033.299,00**
			FIN	**108.184.000,00**	**220.664.000,00**
Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	782.550,00	1.588.577,00
			FIN	69.238.000,00	141.225.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.7					
Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	164.403,00	335.382,00
			FIN	2.166.000,00	4.418.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	121.139,00	247.123,00
			FIN	5.132.000,00	10.468.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização das Ações de Transplante	Transplante realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	200,00	500,00
			FIN	6.438.000,00	13.133.000,00
Meta ODS**: 3.4					
Operacionalização das Ações em Telessaúde	Contrato/serviço firmado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	19.450.000,00	39.672.000,00
Meta ODS**: 3.4					
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	Contrato firmado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1,00	2,00
			FIN	4.914.000,00	10.023.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	Contrato firmado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1,00	2,00
			FIN	4.900.000,00	9.995.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	Contrato firmado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	1,00	2,00
			FIN	4.942.000,00	10.080.000,00
Meta ODS**: 3.8					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento Meta ODS**: 3.8	Contrato firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	4,00	8,00
			FIN	587.018.000,00	1.197.341.000,00
		Total da Ação:	**FIS**	**7,00**	**14,00**
			FIN	**601.774.000,00**	**1.227.439.000,00**
Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual Meta ODS**: 3.4	Paciente em TFD (Unidade)	Estado	FIS	4.500,00	9.135,00
			FIN	46.036.000,00	93.900.000,00
Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar Meta ODS**: 3.8	Atendimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	60.000,00	121.800,00
			FIN	33.785.000,00	68.912.000,00
Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado Meta ODS**: 3.8	Remoção de paciente realizada (Unidade)	Estado	FIS	2.400,00	4.900,00
			FIN	103.033.000,00	210.157.000,00
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	Unidade contemplada (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.643.000,00	3.351.000,00
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	Unidade contemplada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	19,00	19,00
			FIN	69.193.000,00	141.133.000,00
		Total da Ação:	**FIS**	**20,00**	**20,00**
			FIN	**70.836.000,00**	**144.484.000,00**
Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs Meta ODS**: 3.8	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2.486.196,00	5.046.978,00
			FIN	9.717.000,00	19.819.000,00
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios Meta ODS**: 3.8	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	6,00	6,00
			FIN	129.000,00	263.000,00
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios Meta ODS**: 3.8	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	3,00	3,00
			FIN	33.000,00	67.000,00
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios Meta ODS**: 3.8	Município beneficiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	7,00	7,00
			FIN	107.000,00	218.000,00
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios Meta ODS**: 3.8	Município beneficiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	6,00	6,00
			FIN	82.000,00	167.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	5,00	5,00
			FIN	193.000,00	394.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	5,00	5,00
			FIN	113.000,00	230.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Purus	FIS	5,00	5,00
			FIN	102.000,00	208.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	9,00	9,00
			FIN	85.000,00	173.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	8,00	8,00
			FIN	180.000,00	367.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios	Município beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	8,00	8,00
			FIN	288.000,00	587.000,00
Meta ODS**: 3.8					
		Total da Ação:	**FIS**	**62,00**	**62,00**
			FIN	**1.312.000,00**	**2.674.000,00**

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3305 SAÚDE EM REDE

Área de Resultado	SAÚDE INTEGRAL
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde
Órgãos Participantes	FCECON, FES, FHAJ, FHEMOAM, FMT-HVD, FUHAM
Objetivo	Garantir a execução das políticas públicas de assistência especializada relacionadas à Hemoterapia e Hematologia, através da autossuficiência na distribuição de sangue e seus produtos com qualidade e segurança realizado pela FHEMOAM; promover atendimento aos pacientes com câncer pela FCECON, reduzindo a incidência e a mortalidade desta doença; promover assistência à saúde, com ênfase em atendimentos ambulatoriais, exames complementares de apoio diagnóstico e assistência hospitalar, realizados pela FHAJ; promover atendimento aos pacientes acometidos por doenças tropicais e infecciosas realizados pela FMT-HVD; garantir assistência hospitalar e ambulatorial na média e alta complexidade, como o centro de referência em hanseníase e as doenças tropicais de pele negligenciadas e infecções sexualmente transmissíveis HIV/AIDS realizados pela FUHAM; promover assistência à saúde nos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em cardiologia e outras especialidades, como neurologia, realizados pela FHCFM.
Público-alvo	População do estado do Amazonas
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Nùmero de consultas médicas em hematologia realizadas na FHEMOAM (UN)	31/01/2025	25.626,00	28.130,00
Número de consultas médicas realizadas na FCECON (UN)	31/01/2025	90.180,00	115.000,00
Número de doações de sangue realizadas na FHEMOAM (UN)	31/01/2025	66.086,00	70.288,00
Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade realizados pela FMT-HVD (UN)	31/01/2025	1.241.594,00	1.265.973,00
Número de procedimentos na área de cardiologia na FHCFM (UN)	31/01/2025	24.097,00	30.500,00
Número de tratamentos realizados na área de oncologia na FCECON (UN)	31/01/2025	39.884,00	44.000,00
Proporção de casos novos de hanseníase com grau II de incapacidade física no momento do diagnóstico (%)	31/01/2025	10,40	10,55
Proporção de cirurgias realizadas de traumato-ortopedia na FHAJ (%)	31/01/2025	77,30	86,50
Proporção de cirurgias realizadas em outras especialidades na FHAJ (%)	31/01/2025	82,00	89,50
Proporção de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes (%)	31/03/2025	90,00	90,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	103.370.200,00	**210.753.600,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	102.877.000,00	209.748.000,00
Despesa de Capital	493.200,00	1.005.600,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	487.099,00	988.811,00
			FIN	49.129.000,00	100.208.000,00
Meta ODS**: 3.4					
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	Procedimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	400.000,00	820.000,00
			FIN	611.000,00	1.247.000,00
Meta ODS**: 3.3; 17.17					
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	400.000,00	820.000,00
			FIN	2.500,00	5.000,00
Meta ODS**: 3.3; 17.17					
		Total da Ação:	**FIS**	**800.000,00**	**1.640.000,00**
			FIN	**613.500,00**	**1.252.000,00**
Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	Paciente atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	541.000,00	1.082.500,00
			FIN	12.348.200,00	25.187.600,00
Meta ODS**: 3.8					
Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	Paciente atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	184.344,00	377.905,00
			FIN	9.563.000,00	19.505.000,00
Meta ODS**: 3.3; 3.8					
Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	Diagnóstico realizado (Unidade)	Estado	FIS	2.000,00	4.100,00
			FIN	143.000,00	292.000,00
Meta ODS**: 3.3; 17.17					
Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	Diagnóstico realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2.000,00	4.100,00
			FIN	2.500,00	5.000,00
Meta ODS**: 3.3; 17.17					
		Total da Ação:	**FIS**	**4.000,00**	**8.200,00**
			FIN	**145.500,00**	**297.000,00**
Operacionalização das Atividades em Hematologia	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1.101.113,00	2.246.271,00
			FIN	11.114.000,00	22.566.000,00
Meta ODS**: 3.8					
Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	Procedimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1.418.133,00	2.892.992,00
			FIN	1.505.000,00	3.086.000,00
Meta ODS**: 3.3					
Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	Exame realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	915.645,00	1.877.072,00
			FIN	2.382.000,00	4.858.000,00
Meta ODS**: 3.3					
Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	Amostra biológica transportada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	5.302,00	10.816,00
			FIN	2.669.000,00	5.444.000,00
Meta ODS**: 3.3					
Tratamento e Controle do Câncer	Consulta médica realizada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	106.682,00	162.157,00
			FIN	13.901.000,00	28.350.000,00
Meta ODS**: 3.3					

Área de Resultado	SAÚDE INTEGRAL
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3274 VIGIAR SUS (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Saúde
Órgãos Participantes	ADAF, FES, FVS-RCP
Objetivo	Buscar a melhoria da qualidade de vida da população do estado do Amazonas, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas da Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Ações Intersetoriais e interinstitucionais, contribuindo para redução das taxas de morbimortalidade das principais causas de óbitos, doenças e agravos.
Público-alvo	População do estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS5 - Igualdade de gênero; ODS6 - Água potável e saneamento; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS15 - Vida terrestre; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (UN)	10/01/2025	9,00	2,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano (UN)	10/01/2025	567,00	289,00
Número de estabelecimentos de saúde com os três núcleos de Vigilância Hospitalar implantados (UN)	30/12/2024	65,00	8,00
Número de municípios que realizam monitoramento com as armadilhas ovitrampas para o controle de Aedes aegypti (UN)	02/01/2024	0,00	40,00
Percentual de casos de malária com início do tratamento em tempo oportuno (%)	16/05/2025	61,00	70,00
Percentual de municípios que realizam, no mínimo, seis grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano (%)	10/01/2025	35,48	70,00
Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigados (%)	10/01/2025	96,25	94,00
Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) (%)	12/06/2025	100,00	75,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	12.420.000,00	25.326.000,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	12.420.000,00	25.326.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA	
				2026	Total 2026-2027*
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	Exame e ensaio laboratorial realizado (Unidade)	Estado	FIS	366.313,00	768.857,00
			FIN	6.861.000,00	13.991.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.3; 3.4; 3.6; 3.8; 3.9; 3.c; 3.d; 4.7; 5.2; 6.1; 6.3; 9.5; 11.6; 11.b; 15.1; 16.9; 16.10; 17.18					
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ação de vigilância em saúde do trabalhador realizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	24,00
			FIN	44.000,00	89.000,00
Meta ODS**: 3.4					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	Ação da vigilância sanitária municipal monitorada (Unidade)	Estado	FIS	103.423,00	212.121,00
			FIN	1.573.000,00	3.206.000,00
Meta ODS**: 3.3; 3.8					
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas	Ações de vigilância sanitária e epidemiológica realizadas (Unidade)	Estado	FIS	280.000,00	560.000,00
			FIN	3.942.000,00	8.040.000,00
Meta ODS**: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.8; 3.9; 3.b; 3.c; 3.d; 17.17					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3274 VIGIAR SUS

Área de Resultado	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar
Órgãos Participantes	SEDUC
Objetivo	Promover a transparência na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício (cobertos pelos 70% dos recursos do Fundo), e os da área de psicologia ou serviço social integrantes de equipes multiprofissionais (cobertos pelos 30% dos recursos oriundo do Fundo) e encargos sociais.
Público-alvo	Profissionais da Educação Básica

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Número de profissionais da educação do ensino fundamental remunerado (UN)	10/08/2023	15.076,00	22.073,00
Número de profissionais da educação do ensino médio remunerado (UN)	10/08/2023	18.109,00	21.185,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	2.061.907.000,00	**4.205.671.767,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	2.061.907.000,00	4.205.671.767,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação de Apoio Técnico e Administrativo	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	4.116,00	4.366,00
			FIN	233.000,00	475.250,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	13.293,00	13.793,00
			FIN	979.903.000,00	1.998.708.177,00
Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação de Apoio Técnico e Administrativo	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	4.666,00	4.916,00
			FIN	8.153.000,00	16.629.674,00
Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	15.396,00	15.396,00
			FIN	1.073.618.000,00	2.189.858.666,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

Área de Resultado	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3312 ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar
Órgãos Participantes	UGP/PADEAM
Objetivo	Apoiar e fortalecer todas as ações e projetos educacionais voltados à educação básica e a formação de profissional no estado do Amazonas.
Público-alvo	Todos os discentes e trabalhadores da educação: básica e profissional do estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS4 - Educação de qualidade; ODS5 - Igualdade de gênero; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Quantidade de pessoas beneficiadas pelos projetos voltados à educação básica e formação de profissional no estado do Amazonas (UN)	15/12/2023	30,00	10,00
Quantidade de projetos voltados à educação básica e formação de profissional no estado do Amazonas (UN)	15/12/2023	30,00	10,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	7.684.000,00	**15.673.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente		
Despesa de Capital	7.684.000,00	15.673.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ampliação da Cobertura e Infraestrutura da Educação Básica e Profissional	Unidade construída/reformada/ampliada/aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	24,00	48,00
			FIN	6.416.140,00	13.086.955,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5; 4.6; 4.a; 11.7					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ampliação da Cobertura e Infraestrutura da Educação Básica e Profissional	Unidade construída/reformada/ampliada/aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	24,00	48,00
			FIN	6.416.140,00	13.086.955,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5; 4.6; 4.a; 11.7					
Fortalecimento da Gestão, Avaliação, Formação e Capacitação da Educação Básica e Profissional	Profissional da educação beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	18.000,00	18.000,00
			FIN	414.936,00	846.342,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.c					
Fortalecimento da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica e Profissional	Aluno e/ou profissional da educação atendido (Unidade)	Estado	FIS	300.000,00	300.000,00
			FIN	852.924,00	1.739.703,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 5.6; 5.b					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3312 ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS

Área de Resultado	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar
Órgãos Participantes	FUNTEC, SEDUC
Objetivo	Promover uma política educacional que integre ações inovadoras e possibilite o desenvolvimento de uma educação de qualidade socialmente referenciada, equitativa, inclusiva e emancipatória, com garantia de acesso, permanência e desempenho educacional satisfatório para a conclusão do ensino básico na idade esperada, considerando o direito de todos e todas à educação.
Público-alvo	Alunos da Educação Básica pertencentes à rede pública de ensino, profissionais da educação e sociedade civil.
Objetivo ODS	ODS4 - Educação de qualidade; ODS5 - Igualdade de gênero; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais (UN)	14/08/2024	4,80	5,40
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Iniciais (UN)	14/08/2024	5,90	6,20
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio (UN)	14/08/2024	3,70	3,90

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	2.480.997.441,00	**5.060.279.357,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	2.401.197.441,00	4.897.511.357,00
Despesa de Capital	79.800.000,00	162.768.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	25.246,00	25.436,00
			FIN	147.218.918,00	300.282.490,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Alimentação Preparada para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	22.855,00	11.543,00
			FIN	223.668.347,00	456.216.446,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.7					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	179.724,00	176.806,00
			FIN	91.694.600,00	187.029.467,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.7					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	174.821,00	174.162,00
			FIN	84.843.000,00	173.054.245,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.5					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	20.199,00	18.469,00
			FIN	260.000,00	530.382,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	436,00	434,00
			FIN	2.236.300,00	4.561.340,00
Meta ODS**: 4.1; 4.2; 4.5; 4.7					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	11.410,00	11.741,00
			FIN	100.000,00	203.970,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.5; 4.7					
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	120.548,00	120.549,00
			FIN	17.308.400,00	35.303.987,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.5; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	25.735,00	25.928,00
			FIN	8.325.000,00	16.980.533,00
Meta ODS**: 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	10.803,00	10.884,00
			FIN	16.125.000,00	32.890.189,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	395,00	398,00
			FIN	1.556.000,00	3.173.772,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	9.811,00	9.885,00
			FIN	600.000,00	1.223.820,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	7.269,00	7.324,00
			FIN	300.000,00	611.910,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	10.223,00	10.300,00
			FIN	2.100.000,00	4.283.377,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	11.224,00	11.308,00
			FIN	600.000,00	1.223.820,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	8.971,00	9.038,00
			FIN	2.000.000,00	4.079.407,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	5.571,00	5.613,00
			FIN	900.000,00	1.835.733,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	6.895,00	6.946,00
			FIN	900.000,00	1.835.732,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	10.088,00	10.164,00
			FIN	1.200.000,00	2.447.643,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	12.156,00	12.246,00
			FIN	1.200.000,00	2.447.642,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	111.472,00	112.307,00
			FIN	31.150.000,00	63.536.724,00
Meta ODS**: 4.1; 4.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**193.680,00**	**195.132,00**
			FIN	**40.950.000,00**	**83.525.808,00**
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	5.707,00	5.749,00
			FIN	1.400.000,00	2.855.584,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	4.606,00	4.640,00
			FIN	300.000,00	611.910,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	14.056,00	14.161,00
			FIN	1.100.000,00	2.243.672,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	11.891,00	11.981,00
			FIN	1.400.000,00	2.855.584,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	8.998,00	9.065,00
			FIN	1.300.000,00	2.651.640,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	6.180,00	6.226,00
			FIN	300.000,00	611.910,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)		PPA	
					2026	Total 2026-2027*
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS		5.363,00	5.403,00
			FIN		1.700.000,00	3.467.496,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7						
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS		8.602,00	8.667,00
			FIN		600.000,00	1.223.820,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7						
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS		11.844,00	11.933,00
			FIN		1.200.000,00	2.447.642,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7						
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS		118.546,00	119.435,00
			FIN		16.100.000,00	32.839.211,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6; 4.7						
		Total da Ação:	**FIS**		**195.793,00**	**197.262,00**
			FIN		**25.400.000,00**	**51.808.469,00**
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS		25,00	25,00
			FIN		1.200.000,00	2.447.640,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS		19,00	19,00
			FIN		600.000,00	1.223.820,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS		31,00	31,00
			FIN		1.400.000,00	2.855.580,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS		38,00	38,00
			FIN		1.200.000,00	2.447.640,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Madeira	FIS		35,00	35,00
			FIN		1.000.000,00	2.039.700,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS		16,00	16,00
			FIN		600.000,00	1.223.784,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Purus	FIS		18,00	18,00
			FIN		1.000.000,00	2.039.700,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS		31,00	31,00
			FIN		1.200.000,00	2.447.640,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS		37,00	37,00
			FIN		1.600.000,00	3.263.520,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6						

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	233,00	234,00
			FIN	4.260.000,00	8.689.240,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6					
		Total da Ação:	**FIS**	**483,00**	**484,00**
			FIN	**14.060.000,00**	**28.678.264,00**
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	15,00	15,00
			FIN	2.476.000,00	5.050.310,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	19,00	19,00
			FIN	1.600.000,00	3.263.520,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	33,00	33,00
			FIN	3.300.000,00	6.731.010,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	32,00	32,00
			FIN	2.600.000,00	5.303.220,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Madeira	FIS	28,00	28,00
			FIN	2.400.000,00	4.895.280,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	8,00	8,00
			FIN	1.400.000,00	2.855.580,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Purus	FIS	15,00	15,00
			FIN	2.200.000,00	4.487.340,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	22,00	22,00
			FIN	3.100.000,00	6.323.070,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	31,00	31,00
			FIN	3.800.000,00	7.750.860,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	180,00	181,00
			FIN	6.160.000,00	12.564.670,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**383,00**	**384,00**
			FIN	**29.036.000,00**	**59.224.860,00**
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental	Unidade construída (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	4.000.000,00	8.158.802,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.a					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio	Unidade construída (Unidade)	Estado	FIS	4,00	8,00
			FIN	7.500.000,00	15.297.752,00
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.a					
Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	26.661,00	27.197,00
			FIN	84.387.500,00	172.125.147,00
Meta ODS**: 4.4; 4.5; 4.7					
Expansão do Sinal da TV e Rádio Encontro das Águas	Retransmissora implantada (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 4.7					
Expansão do Sinal da TV e Rádio Encontro das Águas	Retransmissora implantada (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	3,00	6,00
			FIN	3.000,00	6.000,00
Meta ODS**: 4.7					
Expansão do Sinal da TV e Rádio Encontro das Águas	Retransmissora implantada (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 4.7					
Expansão do Sinal da TV e Rádio Encontro das Águas	Retransmissora implantada (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	3,00	6,00
			FIN	3.000,00	6.000,00
Meta ODS**: 4.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**8,00**	**16,00**
			FIN	**8.000,00**	**16.000,00**
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	843,00	849,00
			FIN	460.430,00	939.138,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	4.149,00	4.180,00
			FIN	526.503,00	1.073.907,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	820,00	826,00
			FIN	118.257,00	241.209,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1.853,00	1.867,00
			FIN	367.412,00	749.410,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1.481,00	1.492,00
			FIN	409.794,00	835.857,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	1.395,00	1.405,00
			FIN	446.629,00	910.989,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	2.106,00	2.122,00
			FIN	538.961,00	1.099.318,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	1.694,00	1.706,00
			FIN	303.192,00	618.421,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	648,00	653,00
			FIN	282.588,00	576.395,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	10.358,00	10.436,00
			FIN	15.840.795,00	32.310.458,00
Meta ODS**: 4.1; 4.6					
		Total da Ação:	**FIS**	**25.347,00**	**25.537,00**
			FIN	**19.294.561,00**	**39.355.102,00**
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	194,00	195,00
			FIN	208.221,00	424.708,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	771,00	777,00
			FIN	240.678,00	490.911,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	2.586,00	2.605,00
			FIN	421.714,00	860.169,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	197,00	197,00
			FIN	138.613,00	282.729,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	934,00	941,00
			FIN	326.772,00	666.517,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	1.084,00	1.086,00
			FIN	155.475,00	317.122,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	1.289,00	1.298,00
			FIN	142.829,00	291.328,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
Locação de Imóveis para o Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	8.707,00	8.772,00
			FIN	8.453.388,00	17.242.369,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4					
		Total da Ação:	**FIS**	**15.762,00**	**15.873,00**
			FIN	**10.087.690,00**	**20.575.853,00**
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas	Imóvel alugado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	18.590,00	37.918,00
Meta ODS**: 4.a					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas	Imóvel alugado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	31.067,00	63.367,00
Meta ODS**: 4.a					
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas	Imóvel alugado (Unidade)	Região do Purus	FIS	1,00	1,00
			FIN	36.741,00	74.941,00
Meta ODS**: 4.a					
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas	Imóvel alugado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	15,00	15,00
			FIN	10.036.349,00	20.471.155,00
Meta ODS**: 4.a					
		Total da Ação:	**FIS**	**18,00**	**18,00**
			FIN	**10.122.747,00**	**20.647.381,00**
Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	24,00	24,00
			FIN	1.126.707,00	2.298.145,00
Meta ODS**: 4.5; 4.7; 4.a					
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	326,00	328,00
			FIN	253.299.170,00	516.654.283,00
Meta ODS**: 4.a					
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	254,00	255,00
			FIN	235.831.443,00	481.025.362,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.4; 4.5					
Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas	Equipamento digital implantado (Unidade)	Estado	FIS	25,00	50,00
			FIN	5.530.573,00	11.069.146,00
Meta ODS**: 4.7					
Operacionalização da Gestão Administrativa	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	281,00	281,00
			FIN	135.826.449,00	277.045.591,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.a					
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	455,00	456,00
			FIN	289.184.029,00	589.848.646,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.7					
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	58,00	58,00
			FIN	2.000.000,00	4.079.400,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5					
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	321,00	323,00
			FIN	321.258.357,00	655.270.679,00
Meta ODS**: 4.1; 4.3; 4.5					
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental	Unidade reformada ou ampliada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.600.000,00	3.263.521,00
Meta ODS**: 4.5; 4.a					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio	Unidade reformada ou ampliada (Unidade)	Estado	FIS	7,00	14,00
			FIN	1.600.000,00	3.263.521,00
Meta ODS**: 4.5; 4.a					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	159,00	160,00
			FIN	1.512.639,00	3.085.330,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	354,00	355,00
			FIN	690.366,00	1.408.140,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	326,00	329,00
			FIN	700.000,00	1.427.790,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	107,00	109,00
			FIN	2.396.267,00	4.887.666,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	85,00	85,00
			FIN	1.032.460,00	2.105.908,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	12,00	12,00
			FIN	1.096.529,00	2.236.591,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	70,00	72,00
			FIN	1.432.601,00	2.922.077,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	246,00	247,00
			FIN	600.000,00	1.223.820,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	316,00	320,00
			FIN	800.000,00	1.631.760,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	711,00	716,00
			FIN	11.343.974,00	23.138.270,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**2.386,00**	**2.407,00**
			FIN	**21.604.836,00**	**44.067.352,00**
Transporte Escolar - Educação Escolar Indígena	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	2.513,00	2.532,00
			FIN	700.000,00	1.427.774,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.7					
Transporte Escolar - Educação Especial	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	408,00	410,00
			FIN	9.066.443,00	18.492.824,00
Meta ODS**: 4.5; 4.7					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	1.888,00	1.902,00
			FIN	8.405.071,00	17.143.822,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	1.941,00	1.957,00
			FIN	4.228.861,00	8.625.608,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1.639,00	1.651,00
			FIN	2.100.000,00	4.283.370,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1.327,00	1.336,00
			FIN	14.677.138,00	29.936.958,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	597,00	602,00
			FIN	6.323.700,00	12.898.451,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	341,00	343,00
			FIN	6.755.919,00	13.780.048,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	480,00	483,00
			FIN	8.461.375,00	17.258.667,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	1.338,00	1.349,00
			FIN	1.800.000,00	3.671.460,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	1.563,00	1.575,00
			FIN	2.399.990,00	4.895.264,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	5.614,00	5.657,00
			FIN	74.243.313,00	151.434.041,00
Meta ODS**: 4.1; 4.5; 4.6; 4.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**16.728,00**	**16.858,00**
			FIN	**129.395.367,00**	**263.927.689,00**
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	1.273,00	1.282,00
			FIN	9.040.990,00	18.440.897,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	786,00	791,00
			FIN	3.711.009,00	7.569.345,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	2.079,00	2.094,00
			FIN	1.400.000,00	2.855.580,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	3.037,00	3.060,00
			FIN	12.868.064,00	26.246.992,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1.818,00	1.831,00
			FIN	5.549.433,00	11.319.179,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	2.179,00	2.205,00
			FIN	5.916.933,00	12.068.768,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Purus	FIS	1.357,00	1.366,00
			FIN	7.362.046,00	15.016.365,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	2.463,00	2.482,00
			FIN	1.200.000,00	2.447.640,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	2.710,00	2.735,00
			FIN	1.600.000,00	3.263.520,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	12.248,00	12.334,00
			FIN	77.739.429,00	158.565.069,00
Meta ODS**: 4.1; 4.4; 4.5					
		Total da Ação:	**FIS**	**29.950,00**	**30.184,00**
			FIN	**126.387.904,00**	**257.793.355,00**
Valorização do Profissional da Educação Básica	Profissional da educação beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	32.831,00	32.840,00
			FIN	108.404.100,00	221.111.810,00
Meta ODS**: 4.c					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Área de Resultado	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar
Órgãos Participantes	CETAM
Objetivo	Promover a oferta de Educação Profissional e Tecnológica nos seguintes segmentos: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, incluindo saídas intermediárias e cursos de especialização técnica, com o intuito de elevar a empregabilidade e renda dos cidadãos nos vários segmentos econômicos do estado do Amazonas. Promover estudos, projetos, pesquisa aplicada, bens e serviços de natureza técnica e científica, dentre os quais concursos e processos seletivos em função das demandas sociais relacionadas à atividade interna do Cetam e de instituições públicas e privadas.
Público-alvo	População do Estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS4 - Educação de qualidade; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS13 - Ação contra a mudança global do clima; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Número de cidadãos matriculados na Educação Profissional (UN)	11/08/2023	138.363,00	200.000,00
Projetos, bens e serviços técnicos e científicos realizados (UN)	11/08/2023	7,00	10,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	130.264.500,00	260.719.176,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	125.264.500,00	250.719.176,00
Despesa de Capital	5.000.000,00	10.000.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA	
				2026	Total 2026-2027*
Concursos, Processos Seletivos e Avaliação em Larga Escala	Concurso ou processo seletivo realizado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	80.200,00	163.400,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 17.17					
Construção e Implantação das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs)	Unidade implantada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	2.300.000,00	4.600.000,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.7; 9.1					
Educação Digital	Cidadão Matriculado (Unidade)	Estado	FIS	40.000,00	80.000,00
			FIN	36.300.000,00	69.181.560,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 8.3; 9.c; 13.3					
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Cidadão Matriculado (Unidade)	Estado	FIS	30.000,00	30.000,00
			FIN	33.916.800,00	69.161.750,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 8.3; 9.c; 13.3; 17.17					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Implementação de Programas e Projetos, Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica	Projeto desenvolvido (Unidade)	Estado	FIS	4,00	8,00
			FIN	1.580.000,00	3.223.000,00
Meta ODS**: 4.4; 9.5; 9.b; 17.17					
Itinerário da Formação Técnica e Profissional (FTP) no Novo Ensino Médio (NEM)	Cidadão Matriculado (Unidade)	Estado	FIS	10.000,00	10.000,00
			FIN	7.500,00	15.000,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 8.3; 13.3					
Operacionalização das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs)	Unidade mantida (Unidade)	Estado	FIS	74,00	74,00
			FIN	21.380.000,00	43.596.876,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.7; 9.1					
Qualificação Profissional	Cidadão Matriculado (Unidade)	Estado	FIS	100.000,00	200.000,00
			FIN	34.200.000,00	69.757.740,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 8.3; 9.c; 13.3; 17.17					
Valorização e Formação de Servidores, Docentes e Instrutores	Profissional da educação beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	245,00	245,00
			FIN	500.000,00	1.019.850,00
Meta ODS**: 4.c					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR

Área de Resultado	AMAZONAS PELA PAZ
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Amazonas pela Paz.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3264 AMAZONAS SEGURO**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Segurança Pública
Órgãos Participantes	CBMAM, DCAM, DETRAN, FEPDEC, FESP-AM, FRAI, FUNESBOM, PC, PMAM, SSP
Objetivo	Integrar as ações das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Segurança Pública, principalmente no que se refere ao seu compromisso em estruturar diretrizes sólidas e transparentes, com vistas ao atendimento da diretriz "Qualidade de vida" da população, garantindo às pessoas e aos negócios um ambiente seguro, sem violência e criminalidade.
Público-alvo	Toda a sociedade amazonense.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Apreensões nas hidrovias do Amazonas (R$ milhão)	31/12/2022	421,00	511,72
Número de inquéritos remetidos à Justiça (UN)	31/12/2022	708,00	820,00
Taxa de atendimento de desastre (%)	31/12/2022	27,14	23,27
Taxa de crimes violentos (%)	31/12/2022	33,53	25,88
Taxa de vítimas fatais em acidente de trânsito (Índ)	31/12/2022	29,07	22,33

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	484.134.805,00	975.387.196,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	434.158.153,00	872.965.892,00
Despesa de Capital	49.976.652,00	102.421.304,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos	Unidade estruturada (Unidade)	Estado	FIS	8,00	17,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 16.6					
Apoio de Saúde e Sociopsicológico aos Servidores do Sistema de Segurança	Atendimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	13.642,00	28.494,00
			FIN	137.000,00	275.000,00
Meta ODS**: 3.5; 3.d; 16.1					
Assistência ao Policiamento com Semoventes	Animal apto para o policiamento, busca e salvamento (Unidade)	Estado	FIS	137,00	137,00
			FIN	2.628.000,00	5.625.348,00
Meta ODS**: 16.1; 16.2; 16.4; 16.6					
Atendimento a Ocorrências	Ocorrência atendida (Unidade)	Estado	FIS	13.002,00	26.504,00
			FIN	1.177.338,00	2.362.676,00
Meta ODS**: 16.5; 16.6					
Atividades Integradas de Segurança Pública	Ação realizada (Unidade)	Estado	FIS	745,00	1.561,00
			FIN	1.652.626,00	3.456.626,00
Meta ODS**: 11.4; 11.7; 16.1; 16.4; 16.6					
CNH Social	CNH social emitida (Unidade)	Estado	FIS	8.000,00	16.000,00
			FIN	10.000.000,00	22.000.000,00
Meta ODS**: 16.6; 16.10					
Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção	Ação realizada (Unidade)	Estado	FIS	1.511,00	3.067,00
			FIN	9.217.685,00	19.108.685,00
Meta ODS**: 16.1; 16.2; 16.4; 16.5; 16.6					
Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública	Unidade construída, reformada e ampliada (Unidade)	Estado	FIS	77,00	77,00
			FIN	2.202.851,00	5.925.702,00
Meta ODS**: 16.1; 16.2; 16.6; 16.10					
Emissão da Carteira de Identidade Nacional	Documento expedido (Unidade)	Estado	FIS	200.000,00	400.000,00
			FIN	23.259.375,00	47.142.375,00
Meta ODS**: 16.9					
Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores	Documentação emitida (Unidade)	Estado	FIS	5.000,00	10.000,00
			FIN	16.500.000,00	30.900.000,00
Meta ODS**: 16.6; 16.10					
Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM	Unidade estruturada (Unidade)	Estado	FIS	18,00	18,00
			FIN	2.299.000,00	4.689.000,00
Meta ODS**: 16.6					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fiscalização e Apuração da Conduta Disciplinar dos Servidores da Segurança Pública	Procedimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	85,00	175,00
			FIN	20.000,00	45.000,00
Meta ODS**: 16.3; 16.4; 16.5					
Fiscalização e Operação de Trânsito	Fiscalização realizada (Unidade)	Estado	FIS	200,00	400,00
			FIN	17.500.000,00	32.500.000,00
Meta ODS**: 3.6; 16.6					
Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais do Sistema de Segurança Pública	Profissional qualificado (Unidade)	Estado	FIS	340,00	680,00
			FIN	6.000,00	13.000,00
Meta ODS**: 16.5; 16.6					
Formação, Capacitação e Treinamento dos Servidores do Sistema de Segurança Pública	Servidor capacitado (Unidade)	Estado	FIS	4.827,00	9.684,00
			FIN	89.000,00	413.000,00
Meta ODS**: 16.1; 16.3; 16.4; 16.6					
Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública	Veículo operacionalizado (Unidade)	Estado	FIS	2.096,00	2.126,00
			FIN	113.542.970,00	230.282.313,00
Meta ODS**: 11.4; 16.1; 16.6					
Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas	Documento expedido (Unidade)	Estado	FIS	20.000,00	40.000,00
			FIN	82.919,00	173.919,00
Meta ODS**: 16.1; 16.3; 16.9					
Fortalecimento das Ações de Inteligência em Caráter Sigiloso	Ação de inteligência realizada (Unidade)	Estado	FIS	100,00	200,00
			FIN	320.000,00	660.000,00
Meta ODS**: 16.1					
Fortalecimento das Operações de Segurança Pública na Proteção Ambiental	Operação realizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	24,00
			FIN	5.000,00	11.000,00
Meta ODS**: 11.3; 11.4; 11.a					
Implantação de Postos de Atendimento Descentralizado do Detran-AM	Posto implantado (Unidade)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	4.033.000,00	8.043.000,00
Meta ODS**: 16.6; 16.7; 16.10					
Manutenção das Creches e Escolas do Sistema de Segurança Pública	Aluno matriculado (Unidade)	Estado	FIS	20.765,00	20.765,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 4.1; 4.2					
Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública	Unidade mantida (Unidade)	Estado	FIS	14,00	14,00
			FIN	7.000,00	15.000,00
Meta ODS**: 3.8; 16.3; 16.6					
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública	Sistema operacionalizado (Unidade)	Estado	FIS	65,00	65,00
			FIN	122.281.389,00	219.946.661,00
Meta ODS**: 3.6; 16.1; 16.2; 16.6					
Operacionalização da Escola Pública de Trânsito	Pessoa capacitada (Unidade)	Estado	FIS	3.800,00	7.600,00
			FIN	100.000,00	9.759.000,00
Meta ODS**: 16.6; 16.10					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública Meta ODS**: 11.4; 16.1; 16.6	Unidade Operacionalizada (Unidade)	Estado	FIS	283,00	284,00
			FIN	35.929.388,00	74.166.418,00
Operacionalização do Serviço de Alimentação Meta ODS**: 3.8; 16.6	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	6.190,00	6.190,00
			FIN	5.653.264,00	11.983.973,00
Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos Meta ODS**: 11.7; 16.1; 16.6	Programa apoiado (Unidade)	Estado	FIS	21,00	21,00
			FIN	67.867.000,00	138.433.000,00
Prevenção à Violência com Grupos Sociais Vulneráveis Meta ODS**: 3.5; 4.4; 11.7; 16.1; 16.2; 16.b	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	341,00	721,00
			FIN	9.000,00	19.000,00
Prevenção e Preparação para Desastres Meta ODS**: 11.5	Intervenção realizada (Unidade)	Estado	FIS	4,00	8,00
			FIN	13.981.867,00	28.360.734,00
Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito Meta ODS**: 3.6; 16.6; 16.10	Campanha realizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	24,00
			FIN	22.050.000,00	55.112.000,00
Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública Meta ODS**: 11.4; 11.5; 16.3; 16.6	Unidade reaparelhada (Unidade)	Estado	FIS	120,00	121,00
			FIN	196.000,00	393.500,00
Recuperação Pós-Desastre Meta ODS**: 11.5	Área reconstruída (Metro quadrado)	Estado	FIS	1.097,00	2.194,00
			FIN	120.000,00	240.000,00
Resposta aos Desastres Meta ODS**: 11.5	Pessoa vitimada (Unidade)	Estado	FIS	35.000,00	70.000,00
			FIN	11.203.133,00	23.200.266,00
Segurança de Fronteiras e Divisas no Amazonas Meta ODS**: 11.4; 16.1; 16.2; 16.4	Operação realizada (Unidade)	Estado	FIS	103,00	216,00
			FIN	47.000,00	95.000,00
Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública Meta ODS**: 16.6	Servidor uniformizado e equipado (Unidade)	Estado	FIS	11.199,00	11.351,00
			FIN	8.000,00	17.000,00
Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública Meta ODS**: 16.1; 16.3; 16.4; 16.6	Servidor reconhecido / valorizado (Unidade)	Estado	FIS	534,00	1.114,00
			FIN	7.000,00	15.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3264 AMAZONAS SEGURO

Área de Resultado	AMAZONAS PELA PAZ
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Amazonas pela Paz.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3260 SISTEMA PRISIONAL (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Órgãos Participantes	FUPEAM, SEAP
Objetivo	Prover as unidades prisionais de condições físicas e estruturais adequadas à custódia dos internos do sistema penitenciário, reintegrando o apenado judicial ao convívio social, utilizando e aplicando os recursos jurídicos, laborais, educativos e profissionalizantes, de acordo com cada regime de pena, assim como, dando oportunidade de conhecimento e trabalho de acordo com a Lei de Execução Penal.
Público-alvo	População Carcerária.
Objetivo ODS	ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Déficit/Superávit de vagas no sistema prisional (UN)	31/08/2023	1.000,00	952,00
Índice de apenados em atividade laboral (%)	31/08/2023	37,00	40,00
Índice de apenados excedentes (%)	31/08/2023	24,00	20,00
Índice de reeducando em atividade educacional (%)	31/08/2023	40,00	45,00
Índice de servidores capacitados (%)	31/12/2024	50,00	50,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	490.240.000,00	**999.089.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	488.440.000,00	995.418.000,00
Despesa de Capital	1.800.000,00	3.671.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	65,00	65,00
			FIN	477.000.000,00	972.119.000,00
Meta ODS**: 16.1					
Aparelhamento do Sistema Penitenciário	Equipamento adquirido (Unidade)	Estado	FIS	200,00	400,00
			FIN	700.000,00	1.371.000,00
Meta ODS**: 16.6					
Construção das Unidades Prisionais	Unidade construída (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	4.700.000,00	9.400.000,00
Meta ODS**: 16.1					
Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	Apenado assistido (Unidade)	Estado	FIS	800,00	1.600,00
			FIN	1.858.000,00	3.810.000,00
Meta ODS**: 8.5; 16.3					
Profissionalização de Detentos e Albergados	Apenado profissionalizado (Unidade)	Estado	FIS	3.500,00	7.000,00
			FIN	20.000,00	40.000,00
Meta ODS**: 8.5; 16.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais	Unidade reformada ou ampliada (Unidade)	Estado	FIS	3,00	3,00
			FIN	3.700.000,00	7.500.000,00
Meta ODS**: 16.1					
Trabalhando a Liberdade	Custodiado beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	800,00	1.600,00
			FIN	2.262.000,00	4.849.000,00
Meta ODS**: 8.5; 16.3					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3260 SISTEMA PRISIONAL

Área de Resultado ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS

Objetivo do Governo Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos.

Tipo de Programa Gestão de Políticas Públicas

Programa **3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (3)**

Órgão Responsável Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Órgãos Participantes SEAS

Objetivo Assegurar a gestão e a coordenação, no âmbito estadual, da assistência social como política pública, de forma descentralizada, participativa e compartilhada, com o propósito de promover maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações socioassistenciais e intersetoriais, em prol da proteção social e da garantia de direitos aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Público-alvo Gestores estaduais e municipais, conselheiros, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e usuários da Rede Estadual de Serviços Socioassistenciais.

Objetivo ODS ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS10 - Redução das desigualdades

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Número de trabalhadores e técnicos orientados nas visitas de apoio técnico aos municípios (UN)	31/12/2024	1.567,00	1.580,00
Volume para o desenvolvimento de novos projetos socioassistenciais e de segurança alimentar (%)	31/12/2024	4,00	5,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	66.461.000,00	**150.161.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	66.381.000,00	149.998.000,00
Despesa de Capital	80.000,00	163.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ampliação do Quadro Funcional, Valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social	Servidor valorizado e capacitado (Unidade)	Estado	FIS	60,00	120,00
			FIN	5.000,00	190.000,00
Meta ODS**: 1.4; 4.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar	Contrato gerido (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	65.000.000,00	145.866.000,00
Meta ODS**: 1.1; 1.a					
Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins	Deliberação realizada (Unidade)	Estado	FIS	100,00	200,00
			FIN	475.000,00	1.020.000,00
Meta ODS**: 10.4					
Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social	Município apoiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	400.000,00	1.900.000,00
Meta ODS**: 1.1; 10.2					
Implementação de Projetos Socioassistenciais	Projeto implementado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	580.000,00	1.183.000,00
Meta ODS**: 1.1					
Projetos de Implantação, Reforma, Serviços e Equipagem das Unidades de Assistência Social e Segurança Alimentar	Equipamento implantado, reformado, readaptado e equipado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 1.1; 10.2					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área de Resultado ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS

Objetivo do Governo Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos.

Tipo de Programa Gestão de Políticas Públicas

Programa **3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA**

Órgão Responsável Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Órgãos Participantes DPE, FUNDPAM

Objetivo Assegurar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita ao cidadão hipossuficiente do estado do Amazonas.

Público-alvo População do estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	30.972.888,00	**63.173.317,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	30.952.888,00	63.132.317,00
Despesa de Capital	20.000,00	41.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Amparo e Valorização dos Defensores Públicos e Servidores da DPE	Defensor Público e servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	600,00	600,00
			FIN	1.500,00	3.070,00
Ampliação do Quadro Funcional da DPE	Concurso realizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.500,00	3.070,00
Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação	Unidade aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	46,00	46,00
			FIN	4.837.956,00	9.866.344,00
Atendimento Jurídico Especializado	Pessoa atendida (Unidade)	Estado	FIS	437.430,00	874.860,00
			FIN	20.683.624,00	42.187.963,00
Atendimento Jurídico Especializado Itinerante	Pessoa atendida (Unidade)	Estado	FIS	4.044,00	8.088,00
			FIN	500,00	1.030,00
Desenvolvimento Institucional da DPE	Projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	70.500,00	144.015,00
Divulgação e Publicidade das Ações da Defensoria Pública	Peça publicitária (Unidade)	Estado	FIS	15,00	15,00
			FIN	28.659,00	58.466,00
Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e Servidores da DPE	Defensor público e servidor capacitado (Unidade)	Estado	FIS	20,00	40,00
			FIN	1.088.334,00	2.219.666,00
Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento	Unidade adequada (Unidade)	Estado	FIS	46,00	46,00
			FIN	3.752.649,00	7.654.299,00
Operacionalização da Escola Superior da Defensoria Pública	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	507.666,00	1.035.394,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

Área de Resultado	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3235 AMAZONAS SOCIAL (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Órgãos Participantes	FEAS, FPS, SEAS
Objetivo	Gerir e coordenar a Política de Assistência Social no estado do Amazonas, de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, e à universalização dos direitos, para redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais, promovendo a proteção social e inclusão social de famílias e equidade dos usuários.
Público-alvo	Indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza.
Objetivo ODS	ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS4 - Educação de qualidade; ODS10 - Redução das desigualdades

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Famílias beneficiárias no Bolsa Família (UN)	31/12/2024	660.000,00	690.000,00
Usuários atendidos nos Restaurantes Prato Cheio e Cozinhas Prato Cheio (UN)	31/12/2024	4.400.000,00	4.600.000,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	595.784.000,00	**1.182.412.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	595.784.000,00	1.182.412.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social	Contrato gerido (Unidade)	Estado	FIS	8,00	8,00
			FIN	32.126.000,00	65.028.000,00
Meta ODS**: 1.1; 1.2; 1.a; 10.2; 10.5					
Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	50,00	102,00
			FIN	10.015.000,00	20.280.000,00
Meta ODS**: 10.2; 10.3					
Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	80,00	167,00
			FIN	10.000.000,00	20.000.000,00
Meta ODS**: 10.2; 10.3					
Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	Município apoiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	420.000,00	974.000,00
Meta ODS**: 1.1; 10.3					
Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	150.000,00	306.000,00
Meta ODS**: 4.1; 4.2; 10.2					
Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Beneficios Eventuais e Gestão do SUAS	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	11.000.000,00	23.278.000,00
Meta ODS**: 1.3; 1.a; 4.3; 4.6; 4.7; 10.5					
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais	Instituição apoiada (Unidade)	Estado	FIS	32,00	64,00
			FIN	11.000.000,00	22.199.000,00
Meta ODS**: 1.4; 10.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Município apoiado (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	520.000,00	1.061.000,00
Meta ODS**: 1.1; 2.1; 10.2					
Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social	Trabalhador qualificado (Unidade)	Estado	FIS	500,00	1.000,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 4.3; 10.2					
Implantação, Implementação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar Nutricional	Unidade e/ou equipamento implantado, implementado, readaptado, equipado e reformado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 1.1; 1.5; 2.1; 10.2					
Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso	Atendimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.200.000,00	2.400.000,00
			FIN	4.350.000,00	8.700.000,00
Meta ODS**: 1.1; 1.5; 2.1; 4.3; 10.2					
Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional	Pessoa acolhida (Unidade)	Estado	FIS	800,00	1.600,00
			FIN	1.200.000,00	2.400.000,00
Meta ODS**: 1.4; 2.1; 10.2; 10.7					
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social	Família beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	300.350,00	300.350,00
			FIN	504.001.000,00	996.002.000,00
Meta ODS**: 1.4; 1.b; 2.1					
Transferência de Recursos Financeiros para a Promoção da Segurança Alimentar e Combate à Fome	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	2.000.000,00	4.000.000,00
Meta ODS**: 1.a					
Transferência de Recursos Financeiros para o Combate à Pobreza e Promoção da Redução das Desigualdades Sociais	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	3.000.000,00	6.000.000,00
Meta ODS**: 1.a					
Transferência de Recursos Financeiros para o Enfrentamento a Calamidades Públicas e Situações Emergenciais	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	500.000,00	1.000.000,00
Meta ODS**: 1.a					
Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	5.500.000,00	11.180.000,00
Meta ODS**: 10.1; 10.2; 10.3					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3235 AMAZONAS SOCIAL

Área de Resultado	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3247 PACTO PELA VIDA (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Órgãos Participantes	FEAD, FEAPD, FECA, FEIAM, FEPIAM, FUNDECON, PROCON-AM, SEJUSC, SEPCD
Objetivo	Promover a justiça social no Amazonas, por meio da execução de políticas públicas de direitos humanos, da mulher, da cidadania, da pessoa com deficiência e de defesa do consumidor.
Público-alvo	Cidadão do Estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS5 - Igualdade de gênero; ODS10 - Redução das desigualdades; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Percentual de atendimentos com resposta enviada aos consumidores (%)	07/07/2023	90,00	100,00
Variação da taxa de adolescentes reincidentes atendidos pelo sistema socioeducativo por ano (%)	30/01/2025	-22,73	4,00
Variação da taxa de atendimento às mulheres vítimas de violência (%)	30/01/2025	27,00	-6,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	105.773.574,00	**216.059.366,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	104.636.574,00	213.776.366,00
Despesa de Capital	1.137.000,00	2.283.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Adequações de Unidades e Espaços Físicos à Pessoa com Deficiência	Unidade adequada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	6.000,00	12.000,00
Meta ODS**: 1.4; 1.5					
Construção e Reforma das Unidades de Atendimento	Unidade construída e/ou reformada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 1.5; 1.b; 16.3					
Descentralização de Ações Socioassistenciais	Entidade conveniada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	3.193.086,00	6.386.172,00
Meta ODS**: 1.2; 1.4; 5.5; 5.c; 10.2; 16.6					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3247 PACTO PELA VIDA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Descentralização de Ações Socioassistenciais	Entidade conveniada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	3.193.086,00	6.386.172,00
Meta ODS**: 1.2; 1.4; 5.5; 5.c; 10.2; 16.6					
Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	170.000,00	310.000,00
			FIN	8.621.782,00	17.626.782,00
Meta ODS**: 1.b; 5.4; 5.c; 10.2; 10.4; 16.3; 16.6					
Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	3.200,00	6.400,00
			FIN	4.100.000,00	8.200.000,00
Meta ODS**: 1.4; 1.5; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 16.6					
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão	Atendimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.400.000,00	2.800.000,00
			FIN	19.617.000,00	42.747.000,00
Meta ODS**: 1.4; 16.3; 16.6; 16.9					
Gestão e Operacionalização dos Serviços à Pessoa Idosa	Idoso atendido (Unidade)	Estado	FIS	2.002,00	4.004,00
			FIN	12.057.000,00	24.114.000,00
Meta ODS**: 1.2; 5.c; 10.2; 16.3; 16.6					
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Adolescente e jovem atendido (Unidade)	Estado	FIS	1.010,00	2.020,00
			FIN	31.636.000,00	63.847.000,00
Meta ODS**: 1.2; 1.4; 5.2; 10.2; 10.3; 16.1; 16.2; 16.3; 16.6					
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania	Atendimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.400.000,00	2.800.000,00
			FIN	12.050.000,00	24.100.000,00
Meta ODS**: 1.4; 1.5; 5.c; 16.3; 16.6; 16.9					
Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento à Mulher	Mulher assistida (Unidade)	Estado	FIS	17.000,00	34.000,00
			FIN	12.050.000,00	24.100.000,00
Meta ODS**: 1.2; 1.5; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.a; 5.b; 5.c; 10.2; 10.4; 16.2; 16.3					
Modernização e Aparelhamento das Unidades de Atendimento	Unidade aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	50.000,00	150.000,00
Meta ODS**: 1.4; 1.5; 16.3					
Operacionalização das Ações da Política Nacional sobre Drogas	Projeto apoiado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	15.000,00	30.000,00
Meta ODS**: 1.5; 3.5; 10.3; 16.1; 16.2; 16.3; 16.6					
Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor	Consumidor atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	95.000,00	195.000,00
			FIN	1.465.956,00	3.009.912,00
Meta ODS**: 16.6; 16.10					
Políticas Públicas dos Povos Indígenas	Indígena beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	8,00	16,00
			FIN	811.750,00	1.536.500,00
Meta ODS**: 1.5; 1.b; 10.3					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3247 PACTO PELA VIDA

Área de Resultado	IDENTIDADE AMAZONENSE (CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER)
Objetivo do Governo	Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Identidade Amazonense (Cultura, Turismo e Esporte e Lazer).
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3303 IDENTIDADE AMAZONENSE**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Órgãos Participantes	AMAZONASTUR, FEC, FEDEL, SEC, SEDECTI, SEDEL
Objetivo	Fortalecer a identidade cultural amazonense e seus valores, como instrumento de coesão de toda a sociedade; Preservar e proteger o patrimônio cultural; Aumentar a geração de negócios relacionados ao setor de cultura e turismo no amazonas; Tornar o Amazonas mais competitivo e atrativo aos grandes eventos nacionais e internacionais.
Público-alvo	Artistas, intelectuais, pesquisadores, estudantes, técnicos ligados à área cultural e à economia criativa, turística e desporto, turistas nacionais e estrangeiros, atletas de base, atletas e paratletas profissionais, portadores de necessidades especiais, idosos, grupo de etnias e comunidades, esportistas, prestadores de serviço da área cultural, turística e desportiva e público em geral.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS12 - Consumo e produção responsáveis

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	**ÍNDICE DE REFERÊNCIA**		**ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA**
	Data	**Índice**	
Índice de frequência da população nos espaços/eventos culturais (%)	07/08/2023	17,40	17,40
Índice de frequência de pessoas beneficiadas nas atividades de desporto e lazer realizadas ou apoiadas (%)	31/12/2022	2,00	1,50
Taxa de crescimento no número de participação de atletas e paraltletas em competições regionais, nacionais e internacionais (%)	07/08/2023	0,50	0,50
Volume de turistas domésticos (UN)	31/12/2022	345.837,00	410.000,00
Volume de turistas estrangeiros (UN)	31/12/2022	14.013,00	20.000,00

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	233.290.541,00	**476.270.082,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	227.546.541,00	464.554.082,00
Despesa de Capital	5.744.000,00	11.716.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA**	
				2026	**Total** 2026-2027*
Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural	Contrato firmado (Unidade)	Estado	FIS	20,00	40,00
			FIN	143.050.000,00	286.100.000,00
Meta ODS**: 4.4; 8.3; 12.b					
Apoio às Atividades Desportivas, Paradesportivas, Recreativas, e de Lazer e Saúde nos Centros Desportivos e Sociais, CAIMIs, Policlínicas e Hospitais - RespirAR	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	2.640,00	2.640,00
			FIN	5.517.848,00	11.437.848,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Bolsa Esporte	Atleta, paratleta e técnico assistido (Unidade)	Estado	FIS	100,00	200,00
			FIN	1.000.000,00	2.000.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer	Unidade construída/reformada/ampliada/aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	71.000,00	145.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais	Pessoa atendida (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	20.000,00	40.000,00
			FIN	2.148.000,00	4.296.000,00
Meta ODS**: 12.b					
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais	Pessoa atendida (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1.500.000,00	3.000.000,00
			FIN	31.598.000,00	71.196.000,00
Meta ODS**: 12.b					
		Total da Ação:	**FIS**	**1.520.000,00**	**3.040.000,00**
			FIN	**33.746.000,00**	**75.492.000,00**
Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas	Turista recebido (Unidade)	Estado	FIS	408.500,00	838.500,00
			FIN	6.014.948,00	12.029.896,00
Meta ODS**: 8.2; 8.3; 12.2; 12.8; 12.b					
Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI	Pessoa atendida (Unidade)	Estado	FIS	7.030,00	7.030,00
			FIN	11.433.944,00	23.434.736,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	100,00	200,00
			FIN	155.000,00	310.000,00
Meta ODS**: 12.b					
Formação Técnica e Artística	Aluno atendido (Unidade)	Estado	FIS	165,00	165,00
			FIN	1.630.000,00	3.260.000,00
Meta ODS**: 4.4; 8.3; 8.6					
Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas	Evento/projeto realizado e/ou apoiado (Unidade)	Estado	FIS	6,00	13,00
			FIN	1.139.750,00	2.468.500,00
Meta ODS**: 12.b					
Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer	Unidade mantida (Unidade)	Estado	FIS	12,00	12,00
			FIN	7.066.932,00	14.423.864,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística	Unidade construída e/ou reformada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	19.000,00	38.000,00
Meta ODS**: 8.9					
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Estado	FIS	6,00	12,00
			FIN	300.000,00	600.000,00
Meta ODS**: 12.b					
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1,00	2,00
			FIN	843.165,00	1.686.330,00
Meta ODS**: 12.b					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	2,00
			FIN	843.165,00	1.686.330,00
Meta ODS**: 12.b					
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1,00	2,00
			FIN	843.165,00	1.686.330,00
Meta ODS**: 12.b					
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	1,00	2,00
			FIN	843.165,00	1.686.330,00
Meta ODS**: 12.b					
Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado	Patrimônio restaurado/mantido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	4,00	8,00
			FIN	2.361.340,00	4.950.680,00
Meta ODS**: 12.b					
		Total da Ação:	**FIS**	**14,00**	**28,00**
			FIN	**6.034.000,00**	**12.296.000,00**
Promoção e Fomento à Prática do Desporto de Alto Rendimento	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	250,00	500,00
			FIN	9.000,00	21.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Promoção e Fomento a Programas, Projetos, Ações e Atividades para a Juventude	Jovem beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	60,00	120,00
			FIN	5.000,00	10.000,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	1.500,00	1.500,00
			FIN	4.748.119,00	9.503.238,00
Meta ODS**: 3.4; 3.5					
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	3,00
			FIN	11.650.000,00	23.300.000,00
Meta ODS**: 12.b					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

Área de Resultado	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Órgãos Participantes	FEMA, FERH, IPAAM, SEMA, SEPET
Objetivo	Formular, coordenar e executar a política estadual do meio ambiente e desenvolvimento sustentável no Amazonas.
Público-alvo	A sociedade em geral qualificada nos seus distintos segmentos sociais: instituições governamentais e não governamentais, povos indígenas e comunidades tradicionais, empresarial, instituições de ensino e pesquisa, moradores, usuários e beneficiários da Unidade de Conservação Estadual.
Objetivo ODS	ODS6 - Água potável e saneamento; ODS7 - Energia acessível e limpa; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS12 - Consumo e produção responsáveis; ODS13 - Ação contra a mudança global do clima; ODS15 - Vida terrestre; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Índice de monitoramento do desmatamento do sul do estado do Amazonas (%)	15/05/2023	80,00	90,00
Índice de monitoramento dos focos de calor no estado do Amazonas (%)	15/05/2023	80,00	90,00
Número de acordos de pesca monitorados em Unidades de Conservação estaduais (UN)	10/08/2023	4,00	5,00
Número de instrumentos em potencial para concessão florestal em Unidades de Conservação estaduais e/ou glebas estaduais (UN)	10/08/2020	2,00	1,00
Número de pontos de monitoramento da qualidade da água implantados no estado do Amazonas (UN)	09/08/2023	54,00	101,00
Pagamentos por serviço ambiental realizados (UN)	31/07/2023	0,00	96.000,00
Percentual de licenças ambientais emitidas (%)	14/06/2023	80,00	90,00
Taxa de autuações de infrações ambientais (%)	16/06/2023	80,00	80,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	49.263.972,00	100.363.080,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	49.263.972,00	100.363.080,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA	
				2026	Total 2026-2027*
Apoio Técnico na Gestão de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário no Estado	Orientação e/ou apoio técnico realizado	Estado	FIS	6,00	12,00
			FIN	50.000,00	105.000,00
Meta ODS**:					
Apoio Técnico na Gestão de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário no Estado	Orientação e/ou apoio técnico realizado (Unidade)	Estado		6,00	12,00
			FIN	50.000,00	105.000,00
Meta ODS**: 6.1; 6.2; 6.3; 11.1					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Controle de Recursos Hídricos	Número de outorgas vigentes/homologadas de recursos hídricos (Unidade)	Estado	FIS	70,00	670,00
			FIN	2.500,00	17.500,00
Meta ODS**: 6.4; 6.5					
Desconcentração do Controle Ambiental	Atividades realizadas (Unidade)	Estado	FIS	300,00	1.100,00
			FIN	2.500,00	17.500,00
Meta ODS**: 13.3; 17.17					
Educação Ambiental	Ações de educação ambiental (Unidade)	Estado	FIS	34,00	68,00
			FIN	279.699,00	569.534,00
Meta ODS**: 12.2; 12.5; 12.6; 12.8; 12.c; 13.1; 13.2; 13.3; 15.a					
Elaboração e Implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável e Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas e Monitoramento Ambiental	Política implementada (Unidade)	Estado	FIS	243,00	486,00
			FIN	300.000,00	610.000,00
Meta ODS**: 6.3; 11.6; 12.2; 13.1; 13.2; 13.3; 13.b; 15.3; 15.5; 15.6; 15.a; 15.b					
Fiscalização e Monitoramento Ambiental	Fiscalização e monitoramento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.300,00	2.600,00
			FIN	2.974.173,00	5.948.346,00
Meta ODS**: 11.4; 12.b					
Gestão de Recursos Hídricos	Política implementada (Unidade)	Estado	FIS	18,00	36,00
			FIN	200.000,00	410.000,00
Meta ODS**: 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.b					
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)	Projeto aprovado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	2.000.000,00	4.080.000,00
Meta ODS**: 11.6; 11.a; 12.2; 15.6; 15.a; 17.17					
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente	Projeto aprovado (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	15.035.000,00	30.668.000,00
Meta ODS**: 6.1; 11.4; 11.6; 11.a; 12.2; 12.b; 13.b; 15.a; 15.b; 17.1; 17.17					
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal	Ação de bem-estar animal implementada (Unidade)	Estado	FIS	1.000.000,00	2.000.000,00
			FIN	17.298.000,00	35.298.000,00
Meta ODS**: 12.2; 13.2; 15.a; 15.b					
Implementação e Consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	30,00	60,00
			FIN	6.050.000,00	12.344.000,00
Meta ODS**: 7.1; 7.b; 11.6; 12.2; 12.5; 12.8; 12.b; 13.b; 15.a; 17.17; 17.19					
Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras	Licença ambiental emitida (Unidade)	Estado	FIS	1.050,00	2.100,00
			FIN	1.767.100,00	3.536.200,00
Meta ODS**: 11.4					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial	Documento produzido (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	3.130.000,00	6.389.000,00
Meta ODS**: 6.3; 11.6; 12.2; 13.2; 15.a; 15.b					
Programa de Pagamento de Serviço Ambiental	Pagamento por serviço ambiental realizado (Unidade)	Estado	FIS	96.000,00	192.000,00
			FIN	100.000,00	210.000,00
Meta ODS**: 6.b; 11.4; 12.2; 12.8; 13.2; 13.3; 13.b; 15.5; 15.9; 15.a; 15.b; 15.c; 17.16					
Proteção e Manejo da Fauna	Animal resgatado, apreendido ou entregue (Unidade)	Estado	FIS	50,00	150,00
			FIN	5.000,00	15.000,00
Meta ODS**: 11.4					
Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	Cadastro Ambiental Rural do Imóvel analisado (Unidade)	Estado	FIS	2.150,00	2.150,00
			FIN	20.000,00	40.000,00
Meta ODS**: 11.4; 11.a					
Serviços Ambientais, Adaptação e Mitigação às Mudanças do Clima	Projeto implementado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	50.000,00	105.000,00
Meta ODS**: 11.4; 11.6; 11.a; 12.2; 12.6; 12.b; 13.b; 15.6; 15.a; 15.b					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Área de Resultado	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL (1)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Proteção Animal
Órgãos Participantes	SEPET
Objetivo	Promover e implementar políticas públicas voltadas à saúde, proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no Estado do Amazonas, garantindo o desenvolvimento de ações eficazes para a melhoria da qualidade de vida dos animais e dos tutores.
Público-alvo	Animais domésticos e silvestres em situação de vulnerabilidade, ONGs e protetores independentes de animais, População em geral, beneficiada por ações de educação, fiscalização e saúde.
Objetivo ODS	ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS15 - Vida terrestre; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Percentual de procedimentos com acompanhamento pós-operatório (%)	20/08/2025	10,00	50,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026 8.500.000,00	PPA 2026-2027 17.490.000,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	3.500.000,00	7.291.000,00
Despesa de Capital	5.000.000,00	10.199.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Atendimento às Ocorrências de Maus-Tratos, Resgates e Averiguações de Risco à Vida Animal	Ocorrência atendida (Unidade)	Estado	FIS	1.000,00	1.000,00
			FIN	1.000.000,00	1.900.000,00
Concessão de Auxílio Financeiro para Protetores Independentes de Animais	Auxílio concedido (Reais)	Estado	FIS	500,00	500,00
			FIN	100.000,00	280.000,00
Execução de Campanhas de Vacinação para Cães e Gatos	Dose de vacina aplicada (Unidade)	Estado	FIS	200.000,00	200.000,00
			FIN	1.500.000,00	3.649.900,00
Fornecimento de Cestas Básicas a Protetores Independentes	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	500,00	500,00
			FIN	20.000,00	41.000,00
Implementação da Unidade Móvel de Castração - Castramóvel	Animal castrado (Unidade)	Estado	FIS	1.000.000,00	1.000.000,00
			FIN	2.800.000,00	5.600.100,00
Implementação de Abrigos Temporários para Animais Resgatados	Animal resgatado, apreendido ou entregue (Unidade)	Estado	FIS	1.000,00	500.500,00
			FIN	540.000,00	938.000,00
Implementação e Operacionalização do Hospital Público Veterinário do Amazonas	Atendimento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.000.000,00	1.000.000,00
			FIN	2.540.000,00	5.081.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Área de Resultado DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo do Governo Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Econômico Integrado e Ciência, Tecnologia e Inovação.

Tipo de Programa Gestão de Políticas Públicas

Programa **1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS**

Órgão Responsável Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Órgãos Participantes SEDECTI, SEDURB, SEFAZ

Objetivo Transferir recursos que irão compor a participação societária do Governo do Estado nas Empresas Estatais.

Público-alvo Empresas Estatais.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	24.666.000,00	**50.312.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	0,00	0,00
Despesa de Capital	24.666.000,00	50.312.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Participação do Estado no Capital da AFEAM	Recurso financeiro aplicado (Reais)	Estado	FIS	1.000,00	2.000,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Participação do Estado no Capital da CADA	Recurso financeiro repassado (Reais)	Estado	FIS	4.000.000,00	8.159.000,00
			FIN	4.000.000,00	8.159.000,00
Participação do Estado no Capital da CIAMA	Recurso financeiro repassado (Reais)	Estado	FIS	20.664.000,00	42.149.000,00
			FIN	20.664.000,00	42.149.000,00
Participação do Estado no Capital da COSAMA	Recurso financeiro repassado (Reais)	Estado	FIS	1.000,00	2.000,00
			FIN	1.000,00	2.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

Área de Resultado	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Econômico Integrado e Ciência, Tecnologia e Inovação.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Órgãos Participantes	FAPEAM, FUNATI, FUNECTI, SEDECTI, SEMA, UEA
Objetivo	Fomentar e apoiar processos para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em áreas estratégicas e prioritárias do Estado do Amazonas, por meio de linhas de ação e seus respectivos programas, projetos e atividades, voltados para o investimento em pesquisa científica, tecnológica e inovação, formação sustentável de recursos humanos, empreendedorismo de base científica e tecnológica, modernização de infraestrutura, popularização e difusão do conhecimento científico tecnológico e internacionalização e cooperação interinstitucional.
Público-alvo	Estudantes e pesquisadores; escolas de Ensino Fundamental e Médio; instituições de Ensino Superior; Institutos de Pesquisa, Tecnologia e Inovação; cooperativas e associações; setor produtivo; organizações governamentais e organizações da sociedade civil do estado do Amazonas e instituições parceiras nacionais e internacionais sem fins lucrativos.
Objetivo ODS	ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS5 - Igualdade de gênero; ODS6 - Água potável e saneamento; ODS7 - Energia acessível e limpa; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS10 - Redução das desigualdades; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS12 - Consumo e produção responsáveis; ODS13 - Ação contra a mudança global do clima; ODS15 - Vida terrestre; ODS17 - Parcerias e meios de implementação

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Índice de qualificação do corpo docente - IQCD (%)	28/04/2023	4,07	4,31
Investimento em interiorização (%)	17/07/2023	5,00	15,00
Percentual do volume de recursos investidos em bolsas e auxílio à pesquisa (%)	19/12/2022	90,85	90,00
Variação de recursos concedidos em bolsas e auxílios à chamadas internacionais, acordos de cooperação técnica, parcerias interinstitucionais e empreendedorismo (%)	17/07/2023	2,00	8,00
Variação do investimento em ações de CT&I coordenadas por mulheres e meninas na ciência (%)	17/07/2023	2,00	8,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	362.130.000,00	738.120.261,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	354.365.000,00	723.710.551,00
Despesa de Capital	7.765.000,00	14.409.710,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA	
				2026	Total 2026-2027*
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	Projeto firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	82,00	164,00
			FIN	9.813.295,00	19.626.590,00
Meta ODS**: 9.1; 9.5; 9.a; 9.b; 17.17					
Apoio e Assistência Estudantil	Estudante atendido (Unidade)	Estado	FIS	1.000,00	1.100,00
			FIN	10.500.000,00	21.416.853,00
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 10.2; 10.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária	Comunitário atendido (Unidade)	Estado	FIS	5.500,00	5.500,00
			FIN	40.000.000,00	81.588.012,00
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 10.2; 10.3					
Conectividade Digital para o Amazonas	Diretriz elaborada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 4.3; 8.2; 9.1					
Construção, Ampliação e Adequação da Estrutura Física da FuNATI	Instalação construída/ampliada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	15,00
			FIN	2.000.000,00	2.779.000,00
Meta ODS**: 9.1					
Construção e Adequação da Rede Física	Unidade Construída e/ou Serviços Executados (Unidade)	Estado	FIS	60,00	120,00
			FIN	500.000,00	1.019.850,00
Meta ODS**: 4.a; 9.1; 11.7					
Desenvolvimento da Indústria de Alta Tecnologia no Amazonas	Diretriz elaborada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.a; 9.b					
Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas	Soluções inovadoras implementadas (Unidade)	Estado	FIS	15,00	35,00
			FIN	82.000,00	167.255,00
Meta ODS**: 9.4; 9.5; 9.b; 17.7					
Extensão Universitária	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	18.000,00	18.250,00
			FIN	20.000.000,00	40.794.006,00
Meta ODS**: 4.3; 4.7; 10.2; 11.4					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Alto Juruá	FIS	8,00	16,00
			FIN	18.600,00	37.200,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	25,00	50,00
			FIN	312.900,00	625.800,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	160,00	320,00
			FIN	862.332,00	1.724.664,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	300,00	600,00
			FIN	1.185.884,00	2.371.768,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	157,00	314,00
			FIN	1.322.220,00	2.644.440,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	25,00	50,00
			FIN	59.300,00	118.600,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Purus	FIS	16,00	32,00
			FIN	37.200,00	74.400,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	76,00	152,00
			FIN	195.500,00	391.000,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	173,00	346,00
			FIN	957.756,00	1.915.512,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	6.865,00	13.730,00
			FIN	61.512.666,00	128.783.032,00
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 8.6; 9.5					
		Total da Ação:	**FIS**	**7.805,00**	**15.610,00**
			FIN	**66.464.358,00**	**138.686.416,00**
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	16,00	32,00
			FIN	316.350,00	632.700,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	20,00	40,00
			FIN	210.900,00	421.800,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Madeira	FIS	11,00	22,00
			FIN	175.000,00	350.000,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Purus	FIS	1,00	2,00
			FIN	40.000,00	80.000,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	7,00	14,00
			FIN	65.000,00	130.000,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	23,00	46,00
			FIN	213.250,00	426.500,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Peça divulgada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	496,00	992,00
			FIN	6.600.880,00	13.201.760,00
Meta ODS**: 4.7; 12.8; 17.7					
		Total da Ação:	**FIS**	**574,00**	**1.148,00**
			FIN	**7.621.380,00**	**15.242.760,00**
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	17,00	34,00
			FIN	447.990,00	895.980,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 2.5; 2.a; 3.b; 9.b; 10.2; 10.3; 11.a; 12.2; 12.a; 15.a; 15.b; 17.3; 17.7; 17.17; 17.19					
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	8,00	16,00
			FIN	239.940,00	479.880,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 2.5; 2.a; 3.b; 9.b; 10.2; 10.3; 11.a; 12.2; 12.a; 15.a; 15.b; 17.3; 17.7; 17.17; 17.19					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	8,00	16,00
			FIN	177.500,00	355.000,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 2.5; 2.a; 3.b; 9.b; 10.2; 10.3; 11.a; 12.2; 12.a; 15.a; 15.b; 17.3; 17.7; 17.17; 17.19					
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	16,00	32,00
			FIN	575.985,00	1.151.970,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 2.5; 2.a; 3.b; 9.b; 10.2; 10.3; 11.a; 12.2; 12.a; 15.a; 15.b; 17.3; 17.7; 17.17; 17.19					
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação	Projeto apoiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	253,00	506,00
			FIN	20.070.391,00	40.140.746,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 2.5; 2.a; 3.b; 9.b; 10.2; 10.3; 11.a; 12.2; 12.a; 15.a; 15.b; 17.3; 17.7; 17.17; 17.19					
		Total da Ação:	**FIS**	**302,00**	**604,00**
			FIN	**21.511.806,00**	**43.023.576,00**
Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	2,00	4,00
			FIN	61.600,00	123.200,00
Meta ODS**: 2.4; 3.3; 3.b; 3.c; 3.d; 6.6; 6.b; 8.4; 11.5; 11.6; 11.b; 12.2; 12.5; 12.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.b; 15.2; 15.3					
Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	2,00	4,00
			FIN	89.824,00	174.648,00
Meta ODS**: 2.4; 3.3; 3.b; 3.c; 3.d; 6.6; 6.b; 8.4; 11.5; 11.6; 11.b; 12.2; 12.5; 12.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.b; 15.2; 15.3					
Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais	Projeto apoiado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	6,00	12,00
			FIN	214.638,00	429.276,00
Meta ODS**: 2.4; 3.3; 3.b; 3.c; 3.d; 6.6; 6.b; 8.4; 11.5; 11.6; 11.b; 12.2; 12.5; 12.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.b; 15.2; 15.3					
Fomento a Projetos para Vigilância, Redução de Riscos e Respostas a Pandemias, Endemias, Danos Sanitários e Ambientais	Projeto apoiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	27,00	54,00
			FIN	1.225.672,00	2.451.344,00
Meta ODS**: 2.4; 3.3; 3.b; 3.c; 3.d; 6.6; 6.b; 8.4; 11.5; 11.6; 11.b; 12.2; 12.5; 12.6; 13.1; 13.2; 13.3; 13.b; 15.2; 15.3					
		Total da Ação:	**FIS**	**37,00**	**74,00**
			FIN	**1.591.734,00**	**3.178.468,00**
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação	Projeto firmado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	2,00	4,00
			FIN	68.300,00	136.600,00
Meta ODS**: 2.4; 4.4; 8.2; 8.3; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.b; 12.a; 17.7; 17.17					
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação	Projeto firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	145,00	290,00
			FIN	12.694.069,00	25.690.138,00
Meta ODS**: 2.4; 4.4; 8.2; 8.3; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.b; 12.a; 17.7; 17.17					
		Total da Ação:	**FIS**	**147,00**	**294,00**
			FIN	**12.762.369,00**	**25.826.738,00**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização	Convênio firmado (Unidade)	Estado	FIS	7,00	6,50
			FIN	124.000,00	252.922,00
Meta ODS**: 4.c; 9.5; 9.b; 17.6; 17.7; 17.9; 17.16; 17.17					
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional	Projeto firmado (Unidade)	Região do Madeira	FIS	1,00	2,00
			FIN	6.100,00	12.200,00
Meta ODS**: 2.a; 4.7; 4.c; 6.a; 9.5; 17.6; 17.9; 17.16; 17.17					
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional	Projeto firmado (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	1,00	2,00
			FIN	48.000,00	96.000,00
Meta ODS**: 2.a; 4.7; 4.c; 6.a; 9.5; 17.6; 17.9; 17.16; 17.17					
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional	Projeto firmado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	61,00	122,00
			FIN	11.191.894,00	22.383.788,00
Meta ODS**: 2.a; 4.7; 4.c; 6.a; 9.5; 17.6; 17.9; 17.16; 17.17					
		Total da Ação:	**FIS**	**63,00**	**126,00**
			FIN	**11.245.994,00**	**22.491.988,00**
Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	13.000,00	27.000,00
			FIN	10.654.000,00	23.130.000,00
Meta ODS**: 4.3; 8.3					
Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação	Aluno de pós-graduação matriculado (Unidade)	Estado	FIS	6.500,00	6.650,00
			FIN	15.000.000,00	30.595.504,00
Meta ODS**: 2.a; 3.b; 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 4.c; 9.5					
Fortalecimento do Ecossistema de Bioeconomia no Estado do Amazonas	Atividade realizada/ordenada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	40.000,00	80.000,00
Meta ODS**: 7.a; 13.3; 13.b					
Fortalecimento do Ensino de Graduação	Aluno de graduação matriculado (Unidade)	Estado	FIS	21.500,00	21.750,00
			FIN	50.000.000,00	101.984.429,00
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 8.3					
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 2.4; 3.8; 4.1; 5.5; 6.b; 8.3; 9.5; 9.b; 10.3; 12.2; 15.2; 16.1; 17.1; 17.3; 17.17					
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Região do Madeira	FIS	2,00	4,00
			FIN	27.000,00	54.000,00
Meta ODS**: 2.4; 3.8; 4.1; 5.5; 6.b; 8.3; 9.5; 9.b; 10.3; 12.2; 15.2; 16.1; 17.1; 17.3; 17.17					
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	1,00	2,00
			FIN	56.400,00	112.800,00
Meta ODS**: 2.4; 3.8; 4.1; 5.5; 6.b; 8.3; 9.5; 9.b; 10.3; 12.2; 15.2; 16.1; 17.1; 17.3; 17.17					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*	
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	103,00	206,00	
			FIN	4.857.831,00	9.715.662,00	
Meta ODS**: 2.4; 3.8; 4.1; 5.5; 6.b; 8.3; 9.5; 9.b; 10.3; 12.2; 15.2; 16.1; 17.1; 17.3; 17.17						
			Total da Ação:	**FIS**	**107,00**	**214,00**
				FIN	**4.942.231,00**	**9.884.462,00**
Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas	Projeto apoiado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	5,00	
			FIN	11.355.168,00	22.710.336,00	
Meta ODS**: 3.8; 4.1; 4.2; 9.1; 9.b; 9.c; 10.3; 11.b; 17.8; 17.17; 17.18; 17.19						
Inovação Sustentável na Faixa de Fronteira	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	6,00	12,00	
			FIN	51.000,00	90.000,00	
Meta ODS**: 2.4; 4.7; 6.5; 8.2; 9.1; 17.6						
Interiorização do Ensino Superior	Aluno de graduação matriculado (Unidade)	Estado	FIS	11.000,00	11.250,00	
			FIN	56.165.000,00	114.559.766,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.4; 4.5; 4.7; 10.2						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região do Alto Solimões	FIS	1,00	2,00	
			FIN	8.000,00	16.000,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	3,00	6,00	
			FIN	448.000,00	896.000,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região do Purus	FIS	4,00	8,00	
			FIN	449.800,00	899.600,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	3,00	6,00	
			FIN	430.500,00	861.000,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região do Triângulo (Jutaí, Juruá, Solimões)	FIS	6,00	12,00	
			FIN	539.700,00	1.079.400,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	36,00	72,00	
			FIN	3.303.665,00	6.607.330,00	
Meta ODS**: 4.3; 4.5; 4.7; 5.1; 5.5; 5.b; 5.c; 10.2; 10.3; 11.7						
			Total da Ação:	**FIS**	**53,00**	**106,00**
				FIN	**5.179.665,00**	**10.359.330,00**
Operacionalização do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa	Pessoa beneficiada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2.000,00	4.500,00	
			FIN	4.524.000,00	8.628.000,00	
Meta ODS**: 3.8						

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

Área de Resultado	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Econômico Integrado e Ciência, Tecnologia e Inovação.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Órgãos Participantes	AFEAM, CASA CIVIL, CIAMA, FET/AM, SEDECTI, SEDURB, SEMA, SEMIG, SERFI
Objetivo	Estabelecer as bases políticas, estratégicas, programáticas e estruturantes do processo permanente e integrado de desenvolvimento sustentável do Estado.
Público-alvo	População do Estado do Amazonas.
Objetivo ODS	ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS7 - Energia acessível e limpa; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS10 - Redução das desigualdades; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS12 - Consumo e produção responsáveis; ODS13 - Ação contra a mudança global do clima; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Indicador de atividade econômica regional - Amazonas (%)	31/12/2018	3,43	0,50
Produto Interno Bruto - PIB (%)	31/12/2020	-1,69	5,50

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	302.747.000,00	**655.754.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	2.736.000,00	5.732.000,00
Despesa de Capital	1.000,00	2.000,00
Outras Fontes	300.010.000,00	650.020.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio à Política Pública Industrial do Estado do Amazonas	Projeto aprovado pelo Codam (Número)	Estado	FIS	300,00	600,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 9.2					
Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	800,00	1.600,00
			FIN	70.000,00	142.000,00
Meta ODS**: 8.1; 8.2; 8.3; 8.5; 8.7; 8.8; 8.10					
Apoio a Projetos de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Projetos Especiais	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	30,00	60,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 8.3					
Apoio ao Consórcio Interestadual da Amazônia Legal	Consórcio apoiado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 8.1; 8.2; 8.3; 8.9; 9.1; 9.2; 9.3; 9.5; 10.7					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Amazonas	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 1.1; 8.1; 12.2					
Articulação para as Ações de Desenvolvimento Territorial	Estudo e pesquisa realizada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 10.4					
Atração de Empresas de Segmentos Estratégicos	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	30.000,00	60.000,00
Meta ODS**: 8.3					
Atração de Investimentos para a Infraestrutura Portuária	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 9.1					
Coordenação e Apoio ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas	Projetos ou relatórios elaborados, executados e/ou monitorados - Un (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	51.000,00	107.000,00
Meta ODS**: 8.3; 13.2; 13.3; 15.4; 15.5; 15.6; 16.1					
Desenvolvimento Sustentável de Diversificação Econômica do Amazonas	Evento/projeto realizado e/ou apoiado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	30.000,00	60.000,00
Meta ODS**: 8.2; 8.3; 9.2					
Fortalecimento do Artesanato Amazonense	Artesão atendido (Unidade)	Estado	FIS	1.020,00	2.040,00
			FIN	1.540.000,00	3.310.000,00
Meta ODS**: 8.3					
Gestão dos Recursos Minerais do Estado do Amazonas	Estudo, pesquisa e projeto apoiado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	20.000,00	40.000,00
Meta ODS**: 7.a; 8.2; 8.3; 8.7; 9.2; 9.4; 12.2; 12.5; 16.5; 16.6; 16.7					
Interlocução e Articulação Política para Captação de Recursos	Convênio e outros instrumentos congêneres firmado (Unidade)	Estado	FIS	46,00	119,00
			FIN	596.000,00	1.218.000,00
Meta ODS**: 9.1					
Intermediação de Mão de Obra	Vaga captada (Unidade)	Estado	FIS	3.500,00	7.000,00
			FIN	178.000,00	353.000,00
Meta ODS**: 8.3					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Operacionalização dos Serviços de Atendimento ao Trabalhador	Trabalhador atendido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	3.500,00	7.000,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 8.3; 8.5					
Promoção Comercial e Comércio Exterior	Atividade realizada (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	30.000,00	60.000,00
Meta ODS**: 9.2					
Promoção do Segmento de Energia Renovável	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	21.000,00	42.000,00
Meta ODS**: 7.1; 7.2; 7.3; 7.a; 7.b; 8.2; 8.3; 8.4; 9.1; 9.2; 9.b; 11.6; 12.2; 12.7; 13.2; 13.3; 16.6; 16.10					
Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	20.000,00	40.000,00
Meta ODS**: 8.2; 8.3; 9.2					
Qualificação Profissional e Social	Trabalhador qualificado (Unidade)	Estado	FIS	750,00	1.500,00
			FIN	13.000,00	26.000,00
Meta ODS**: 8.3					
Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado (Unidade)	Estado	FIS	3.000,00	6.000,00
			FIN	23.000,00	46.000,00
Meta ODS**: 8.3					

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Afeam Agro	Financiamento concedido (Unidade)	Estado	FIS	2.482,00	5.240,00
			FIN	50.383.000,00	106.381.000,00
Meta ODS**: 1.a; 2.3; 8.3; 10.1; 10.2					
Elaboração e Execução de Projetos para o Desenvolvimento do Amazonas	Projeto elaborado/gerenciado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 7.2; 8.2; 8.3; 9.2; 9.3					
Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado	Financiamento concedido (Unidade)	Estado	FIS	1.349,00	2.854,00
			FIN	87.545.000,00	185.248.000,00
Meta ODS**: 8.3					
Financiamento de Projetos de Desenvolvimento	Projeto financiado (Unidade)	Estado	FIS	54,00	130,00
			FIN	50.000.000,00	120.000.000,00
Meta ODS**: 1.2					
Microcrédito Afeam	Financiamento concedido (Unidade)	Estado	FIS	16.129,00	34.306,00
			FIN	112.072.000,00	238.371.000,00
Meta ODS**: 1.a; 2.3; 8.3; 10.1; 10.2					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

Área de Resultado	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3313 AMAZONAS MEU LAR**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Órgãos Participantes	FEH, SEDURB, SUHAB, UGPE
Objetivo	Proporcionar a oportunidade de acesso a moradia digna e regular para os cidadãos do Estado.
Público-alvo	Famílias sem residência própria que visam o alcance de dignidade por meio de uma moradia.
Objetivo ODS	ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Solução de moradia disponibilizada (UN)	30/08/2023	1.100,00	5.838,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	2026-2027
	63.479.282,00	129.162.064,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	17.379.282,00	36.377.564,00
Despesa de Capital	46.100.000,00	92.784.500,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Construção, Reforma, Adaptação e Promoção de Melhorias Habitacionais	Unidade habitacional (Unidade)	Estado	FIS	2.204,00	4.408,00
			FIN	45.101.000,00	91.746.500,00
Meta ODS**: 11.1					
Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado	Unidade habitacional (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 11.1					
Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social	Unidade habitacional (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1					
Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais	Unidade habitacional (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.010.000,00	2.060.000,00
Meta ODS**: 11.1					
Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional	Apólice contratada vigente (Unidade)	Estado	FIS	4.001,00	4.001,00
			FIN	1.754.282,00	3.508.564,00
Meta ODS**: 11.1					
Imóvel Legal e Desapropriação	Família assistida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1					
Programa de Financiamento Habitacional Popular	Unidade habitacional (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Realização de Ações Emergenciais de Moradia	Família assistida (Unidade)	Estado	FIS	2.155,00	2.155,00
			FIN	15.600.000,00	31.819.000,00
Meta ODS**: 11.1					
Ressarcimento de Valores Pagos Indevidamente ou por Desistência de Terrenos Comercializados	Pessoa ressarcida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3313 AMAZONAS MEU LAR

Área de Resultado	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3300 MAIS INFRA**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Infraestrutura
Órgãos Participantes	CIGÁS, COSAMA, FEH, FERF, FERMM, FIDEAM, SECT, SEDURB, SEINFRA, SNPH, UGPE
Objetivo	Beneficiar a população amazonense com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária, proporcionando o desenvolvimento do Estado.
Público-alvo	População amazonense.
Objetivo ODS	ODS1 - Erradicação da pobreza; ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS4 - Educação de qualidade; ODS6 - Água potável e saneamento; ODS7 - Energia acessível e limpa; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS10 - Redução das desigualdades; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS12 - Consumo e produção responsáveis; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Ramais pavimentados (Km)	15/08/2023	120,00	120,00
Rodovias pavimentadas (Km)	15/08/2023	200,00	300,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	770.578.924,00	**1.511.539.974,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	9.566.000,00	24.119.000,00
Despesa de Capital	655.656.924,00	1.338.601.307,00
Outras Fontes	105.356.000,00	148.819.667,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes	Estrutura física de contenção (Metro quadrado)	Estado	FIS	6.296,00	12.592,00
			FIN	1.100.000,00	2.300.000,00
Meta ODS**: 9.1					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Desapropriação de Áreas para Fins de Assentamento	Área Desapropriada (Metro quadrado)	Estado	FIS	40.000,00	80.000,00
			FIN	6.000,00	12.000,00
Meta ODS**: 11.1; 11.3					
Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária e Viabilização de Projetos de Infraestrutura	Área Desapropriada (Metro quadrado)	Estado	FIS	40.000,00	70.000,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1; 11.3					
Desenvolvimento de Ações Fundiárias	Documento expedido (Unidade)	Estado	FIS	5.000,00	10.000,00
			FIN	2.683.000,00	5.463.000,00
Meta ODS**: 11.1; 11.3					
Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana	Projeto implantado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	2,00
			FIN	20.000,00	58.000,00
Meta ODS**: 9.1; 9.4; 9.a; 10.7; 11.2; 11.a					
Fiscalização do Sistema Hidroviário	Porto fiscalizado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	4,00
			FIN	805.000,00	1.749.000,00
Meta ODS**: 9.1; 11.2; 11.a					
Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos	Município assistido (Unidade)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	115.000,00	293.000,00
Meta ODS**: 1.4; 6.3; 12.5; 12.6					
Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública	Lâmpada de LED instalada (Unidade)	Estado	FIS	385,00	770,00
			FIN	1.000.000,00	2.000.000,00
Meta ODS**: 1.4; 7.1; 7.2; 7.3; 7.a; 7.b					
Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública	Lâmpada de LED instalada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2,00	4,00
			FIN	150.000,00	300.000,00
Meta ODS**: 1.4; 7.1; 7.2; 7.3; 7.a; 7.b					
		Total da Ação:	**FIS**	**387,00**	**774,00**
			FIN	**1.150.000,00**	**2.300.000,00**
Gestão do Acervo Fundiário	Acervo mantido (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 11.1; 11.3					
Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo	Aeroporto construído, ampliado e/ou modernizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000.000,00	2.000.000,00
Meta ODS**: 9.1; 11.2					
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos	Área construída/melhorada (Metro quadrado)	Estado	FIS	1.385,00	2.760,00
			FIN	2.133.124,00	4.266.207,00
Meta ODS**: 1.4; 9.1; 11.1; 11.3; 11.7					
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais	Estrada e rodovia construída/recuperada (Quilômetro)	Estado	FIS	38,71	77,71
			FIN	57.172.000,00	116.898.000,00
Meta ODS**: 3.6; 9.1; 9.a; 10.7; 11.2					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais	Obra de arte especial construída/recuperada (Quilômetro)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	1.080.000,00	2.280.000,00
Meta ODS**: 9.1; 11.2					
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários	Porto e terminal implantado/modernizado (Unidade)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	1.250.000,00	2.500.000,00
Meta ODS**: 9.1; 10.7; 11.2					
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano	Rua pavimentada (Quilômetro)	Estado	FIS	50,26	103,00
			FIN	45.165.000,00	98.265.000,00
Meta ODS**: 9.1; 11.1; 11.3; 11.a					
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água	Sistema de abastecimento de água ampliado/recuperado (Quilômetro)	Estado	FIS	153,00	306,00
			FIN	1.215.000,00	2.430.000,00
Meta ODS**: 3.3; 3.9; 6.1; 6.3; 6.4; 6.5; 6.a; 6.b; 11.1					
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Esgoto Sanitário	Sistema de esgoto sanitário ampliado/recuperado (Quilômetro)	Estado	FIS	4,00	8,00
			FIN	2.165.000,00	4.330.000,00
Meta ODS**: 1.4; 3.3; 3.9; 6.2; 6.3; 6.a; 6.b					
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	Área beneficiada (Quilômetro quadrado)	Estado	FIS	0,09	0,18
			FIN	15.074.000,00	30.746.500,00
Meta ODS**: 1.4; 6.2; 9.1; 11.1					
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	Área beneficiada (Quilômetro quadrado)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	2,00
			FIN	62.416.000,00	115.553.000,00
Meta ODS**: 1.4; 6.2; 9.1; 11.1					
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	Área beneficiada (Quilômetro quadrado)	Região Metropolitana	FIS	326,00	652,00
			FIN	94.310.000,00	195.372.000,00
Meta ODS**: 1.4; 6.2; 9.1; 11.1					
		Total da Ação:	**FIS**	**327,09**	**654,18**
			FIN	**171.800.000,00**	**341.671.500,00**
Investimentos em Educação	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	56.335.000,00	109.873.000,00
Meta ODS**: 4.a; 9.1					
Investimentos em Infraestrutura	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	200.005.000,00	423.050.000,00
Meta ODS**: 9.1					
Investimentos em Saúde	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	56.335.000,00	109.873.000,00
Meta ODS**: 3.8; 9.1					
Investimentos em Segurança Pública	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	56.335.000,00	109.873.000,00
Meta ODS**: 9.1; 16.1					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA	Água tratada (Metro cúbico)	Estado	FIS	15,00	30,00
			FIN	4.996.000,00	8.740.000,00
Meta ODS**: 1.4; 3.9; 6.1; 6.3; 6.4; 6.5; 6.a; 6.b; 11.1					
Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo da Região Metropolitana	Sistema implantado (Unidade)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	115.000,00	230.000,00
Meta ODS**: 9.1; 10.7; 11.2					
Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro	Ponte operacionalizada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.275.000,00	2.430.000,00
Meta ODS**: 11.7					
Operacionalização do Sistema Aeroportuário	Aeroporto/aeródromo operacionalizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	15.800,00	31.600,00
Meta ODS**: 11.2; 16.6					
Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte	Porto supervisionado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	800.000,00	1.600.000,00
Meta ODS**: 9.1; 10.2; 10.7; 10.a					
Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais	Iniciativa apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	100.000,00	10.100.000,00
Meta ODS**: 1.4; 6.a; 11.1					
Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais	Iniciativa apoiada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	10,00	20,00
			FIN	50.000,00	100.000,00
Meta ODS**: 1.4; 6.a; 11.1					
		Total da Ação:	**FIS**	**11,00**	**22,00**
			FIN	**150.000,00**	**10.200.000,00**
Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição do Gás Natural (Gasoduto)	Gasoduto enterrado (Metro)	Estado	FIS	27.729,00	54.297,00
			FIN	28.481.000,00	61.504.000,00
Meta ODS**: 8.2; 9.1					
Flexibilidade Operacional e Segurança da Rede	Projeto implantado (%) (Percentual)	Estado	FIS	21,30	21,30
			FIN	66.833.000,00	66.833.000,00
Meta ODS**: 8.2; 9.1					
Implantação, Ampliação, Modernização, Inovação Tecnológica e Sustentável do Sistema de Abastecimento de Água	Projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	3,00	5,00
			FIN	6.025.800,00	12.290.824,00
Meta ODS**: 1.4; 3.9; 6.1; 6.3; 6.4; 6.5; 6.a; 6.b; 11.1					
Manutenção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água	Água tratada (Metro cúbico)	Estado	FIS	27.000,00	54.000,00
			FIN	4.016.200,00	8.191.843,00
Meta ODS**: 1.4; 3.9; 6.1; 6.5; 6.a; 6.b; 11.1					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3300 MAIS INFRA

Área de Resultado	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR PRIMÁRIO
Objetivo do Governo	Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Regional e Crescimento Sustentável do Setor Primário.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3277 AGROAMAZONAS (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Produção Rural
Órgãos Participantes	ADAF, FEPIAM, IDAM, SEPA, SEPROR
Objetivo	Promover e ampliar o desenvolvimento da produção rural e fortalecer suas organizações, implementando políticas públicas para estimular e potencializar a comercialização da produção via associações e cooperativas, promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário, agregando valor aos produtos agropecuários, florestais e pesqueiros.
Público-alvo	Agricultores familiares, produtores rurais, criadores, extrativistas, indígenas, ribeirinhos, pescadores, aquicultores, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres rurais e suas organizações, associações e cooperativas.
Objetivo ODS	ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	**ÍNDICE DE REFERÊNCIA**		**ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA**
	Data	**Índice**	
Produção de açaí assistida (T)	31/12/2024	17.500,00	18.500,00
Produção de farinha de mandioca assistida pela ATER (T)	28/02/2023	30.546,00	37.000,00
Produção de leite assistida pela ATER (T)	28/02/2023	58.639,00	20.000,00
Volume de negócios gerados com a comercialização (R$)	28/02/2023	82.900.388,57	84.500.000,00

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	339.890.326,00	**685.684.773,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	303.290.326,00	611.061.773,00
Despesa de Capital	36.600.000,00	74.623.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal	Produtor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	29.500,00	60.000,00
			FIN	47.153.210,00	100.750.210,00
Meta ODS**: 2.3					
Apoio à Produção de Base Agroecológica e Orgânica	Agricultor familiar e produtor rural assistido (Unidade)	Estado	FIS	200,00	400,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4					
Apoio às Atividades dos Produtos da Sociobiodiversidade	Agricultor familiar e produtor rural assistido (Unidade)	Estado	FIS	1.000,00	2.000,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4					
Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Agricultor familiar e produtor rural assistido (Unidade)	Estado	FIS	51.000,00	103.000,00
			FIN	50.222.000,00	100.448.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4					
Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos Povos Indígenas	Agricultor indígena assistido (Unidade)	Estado	FIS	3.000,00	6.000,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Capacitação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais	Agricultor familiar e produtor rural capacitado (Unidade)	Estado	FIS	1.100,00	2.200,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas	Produtos agropecuários com certificação de qualidade, identidade e segurança emitidos (Tonelada)	Estado	FIS	325.000,00	650.000,00
			FIN	19.365.000,00	38.571.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4; 2.b; 2.c					
Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM	Unidade construída, reformada e equipada (Unidade)	Estado	FIS	77,00	154,00
			FIN	10.000.000,00	20.397.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3					
Desperdício Zero	Alimentos coletados (Tonelada)	Estado	FIS	10.000,00	20.000,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Meta ODS**: 2.1					
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural	Feira realizada (Unidade)	Estado	FIS	20,00	40,00
			FIN	37.272.605,00	75.272.605,00
Meta ODS**: 2.3					
Eventos e Encontros para a Promoção das Atividades do Setor Pesqueiro e Aquícola	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	25,00	50,00
			FIN	1.000.000,00	2.000.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais e Agropecuárias	Feira realizada (Unidade)	Estado	FIS	38,00	78,00
			FIN	25.529.790,00	51.059.580,00
Meta ODS**: 2.3					
Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas	Indígena beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 2.3					
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna	Produtor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	27.000,00	55.000,00
			FIN	100.107.041,00	200.873.698,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4					
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária	Unidade construída, reformada, ampliada e/ou aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	8,00	18,00
			FIN	2.003.000,00	4.085.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.2; 2.3					
Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais e Agropecuárias	Produtor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	9.700,00	19.500,00
			FIN	7.000.000,00	15.000.000,00
Meta ODS**: 2.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Otimização e Organização das Atividades Produtivas Pesqueiras e Aquícolas	Pescador/aquicultor e criador beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	500,00	1.000,00
			FIN	300.000,00	600.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Promoção do Desenvolvimento de Negócios e Comercialização das Atividades Pesqueiras e Aquícolas	Pescador/aquicultor e criador beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	10.000,00	20.000,00
			FIN	500.000,00	1.000.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Promoção e Apoio às Ações de Produção Pesqueira e Aquícola	Pescador/aquicultor e criador beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	8.000,00	16.000,00
			FIN	26.400.000,00	49.499.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Qualificação e Capacitação para o Setor de Pesca e Aquicultura	Profissionais da instituição e pescadores profissionais e artesanais treinados e capacitados (Unidade)	Estado	FIS	700,00	1.400,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					
Qualificação e Capacitação para o Setor Primário	Profissional capacitado (Unidade)	Estado	FIS	210,00	450,00
			FIN	526.680,00	1.056.680,00
Meta ODS**: 2.3					
Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais	Estrada vicinal recuperada/pavimentada (Quilômetro)	Estado	FIS	44,00	88,00
			FIN	10.000.000,00	20.000.000,00
Meta ODS**: 11.2; 11.a					
Reforma e Estruturação do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros	Centro reformado e equipado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	2,00
			FIN	2.000.000,00	4.050.000,00
Meta ODS**: 2.1; 2.3; 2.4					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3277 AGROAMAZONAS

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**
Órgão Responsável	Governo do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	ADAF, CBMAM, CETAM, DCAM, FEAS, FECA, FEPIAM, FPS, FUNATI, FUNDECON, GOVERNO AM, PC, PMAM, SEAS, SEC, SEDECTI, SEDEL, SEDUC, SEDURB, SEINFRA, SEJUSC, SEMA, SEPA, SEPCD, SEPET, SEPROR, SSP, SUHAB, UEA, UGPE
Objetivo	Atender as demandas dos parlamentares no tocante às emendas aprovadas, e exercer maior controle e gestão dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Público-alvo	Municípios, órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	97.076,00	**786.962,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	75.000,00	451.372,00
Despesa de Capital	22.076,00	335.590,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada (Unidade)	Estado	FIS	1.001.269,00	2.002.546,00
			FIN	72.076,00	735.326,00
Meta ODS**:					
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares	Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	0,00	1,00
			FIN	0,00	1.000,00
Meta ODS**:					
		Total da Ação:	**FIS**	**1.001.269,00**	**2.002.547,00**
			FIN	**72.076,00**	**736.326,00**
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada (Unidade)	Estado	FIS	90.910,45	90.910,45
			FIN	24.000,00	48.636,00
Transferências Especiais	Município beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Casa Civil
Órgãos Participantes	FUNDPGE , PGE
Objetivo	Garantir a defesa judicial e extrajudicial dos interesses estatais.
Público-alvo	Entes da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	14.214.000,00	**28.502.044,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	13.014.000,00	27.302.044,00
Despesa de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Amparo e Valorização dos Servidores da PGE	Servidor beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	300,00	300,00
			FIN	2.690.000,00	4.640.000,00
Ampliação do Quadro de Recursos Humanos da PGE	Cargo preenchido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	50,00	100,00
			FIN	5.000,00	10.000,00
Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos	Cobrança realizada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	15.000,00	30.000,00
			FIN	1.210.000,00	2.220.000,00
Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE	Unidade construída/reformada/aparelhada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	2,00
			FIN	455.000,00	610.000,00
Gestão Fiscal, Administrativa e Modernização da Dívida Ativa	Unidade gerenciada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.220.000,00	2.722.044,00
Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Centro de Estudos Jurídicos	Servidor/profissional capacitado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	300,00	300,00
			FIN	3.400.000,00	7.739.000,00
Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE	Solução tecnológica operacionalizada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	5.234.000,00	10.561.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração e Gestão
Órgãos Participantes	ADAF, AMAZONPREV, ARSEPAM, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CETAM, CGE, CSC, FAPEAM, FET/AM, FFMF, IDAM, IOA, IPAAM, IPEM, JUCEA, PROCON-AM, PRODAM, SEAD, SEAP, SECOM, SECT, SEDECTI, SEFAZ, SEFAZ-EG, SEINFRA, SEJUSC, SEMIG, SEPA, SEPCD, SNPH, SUHAB, UEA
Objetivo	Realizar a gerência dos serviços ofertados pelo Estado, visando a melhoria na capacidade de gestão e planejamento, a fim de assegurar eficiência, eficácia e transparência nas ações públicas.
Público-alvo	Órgãos da Administração Pública Estadual, e seus poderes, e sociedade amazonense.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	1.108.079.913,00	**2.249.801.022,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	317.931.913,00	845.988.022,00
Despesa de Capital	785.148.000,00	1.393.813.000,00
Outras Fontes	5.000.000,00	10.000.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Acompanhamento e Documentação das Ações de Governo	Release produzido (Unidade)	Estado	FIS	1.000,00	2.000,00
			FIN	8.511.000,00	17.874.079,00
Adequação e Aparelhamento da Sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE	Unidade adequada/aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo	Projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	8,00	8,00
			FIN	2.303.100,00	4.606.200,00
Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado	Vaga preenchida (Unidade)	Estado	FIS	929,00	1.615,00
			FIN	4.487.081,00	8.911.619,00
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social	Projeto implementado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	14.000.000,00	28.000.000,00
Capacitação de Servidores Públicos Estaduais	Servidor capacitado (Unidade)	Estado	FIS	14.000,00	28.000,00
			FIN	500.000,00	1.000.000,00
Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas	Recurso captado (Reais)	Estado	FIS	774.448.000,00	1.579.638.000,00
			FIN	774.448.000,00	1.579.638.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Cerimonial Público	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	870,00	1.760,00
			FIN	1.017.000,00	2.085.000,00
Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo	Valor repassado (Reais)	Estado	FIS	100.000,00	200.000,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Construção da Nova Sede da Imprensa Oficial do Estado	Percentual de execução física (Percentual)	Estado	FIS	25,00	50,00
			FIN	5.401.000,00	5.402.151,00
Contribuição aos Conselhos e Associações de Representação	Contribuição efetivada (Reais)	Estado	FIS	71.000,00	142.000,00
			FIN	71.000,00	142.000,00
Controle Interno: Auditoria, Fiscalização, Correição e Integridade	Auditoria realizada, orientações expedidas por meio de INs, de manuais, NT e parecer. (Unidade)	Estado	FIS	122,00	244,00
			FIN	100.000,00	200.000,00
Desenvolvimento do Controle Metrológico Legal e da Avaliação da Conformidade	Fiscalização realizada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	100,00	200,00
Divulgação e Publicidade das Ações de Governo	Campanha realizada (Unidade)	Estado	FIS	220,00	440,00
			FIN	131.489.000,00	267.683.921,00
Edição do Diário Oficial	Diário publicado (Unidade)	Estado	FIS	90.000,00	180.000,00
			FIN	3.000,00	7.000,00
Fortalecimento da Atuação da Imprensa Oficial do Estado	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	12,00	25,00
			FIN	10.000,00	20.150,00
Fortalecimento do Planejamento, Desenvolvimento de Pesquisa e Geoprocessamento	Documento elaborado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	2.000,00	4.000,00
Gestão da Participação Social	Demandas Recebidas (Unidade)	Estado	FIS	7.000,00	14.000,00
			FIN	90.000,00	243.000,00
Gestão do Acesso à Informação	Unidade Monitorada (Unidade)	Estado	FIS	70,00	70,00
			FIN	90.000,00	240.000,00
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis	Consumo de combustível (Litro)	Estado	FIS	11.529.000,00	23.058.000,00
			FIN	75.000.000,00	150.000.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação	Solução tecnológica operacionalizada (Unidade)	Estado	FIS	117,00	117,00
			FIN	22.929.952,00	46.565.346,00
Produção Editorial e Gráfica	Serviço gráfico realizado (Unidade)	Estado	FIS	1.250.000,00	2.500.000,00
			FIN	10.051.000,00	19.961.000,00
Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Sede do Governo	Unidade reformada, ampliada e equipada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Reforma do Prédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA	Percentual de execução física (Percentual)	Região Metropolitana	FIS	20,00	50,00
			FIN	1.300.000,00	2.600.000,00
Reforma e Ampliação do Anexo da Sede da Imprensa Oficial do Estado	Percentual de execução física (Percentual)	Estado	FIS	25,00	50,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Reforma e Aparelhamento de Prédios da SEDECTI	Unidade reformada e aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	10.000,00	20.000,00
Transporte e Segurança de Autoridades	Ação realizada (Unidade)	Estado	FIS	365,00	730,00
			FIN	51.154.680,00	104.373.356,00

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Implantação de Estrutura do Governo Digital	Plataforma de governo digital implantada (Percentual)	Estado	FIS	25,00	50,00
			FIN	246.500,00	493.000,00
Implantação de Solução de Telecomunicação na Capital e Interior - Rede Governo	Unidade conectada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	238.000,00	476.000,00
Modernização da Infraestrutura Tecnológica	Arquitetura de serviço em nuvem implantada (Percentual)	Estado	FIS	20,00	40,00
			FIN	3.938.000,00	7.876.000,00
Promoção da Melhoria do Nível de Segurança da Informação no Data Center do Estado - PRODAM	Data center certificado (Unidade)	Estado	FIS	10,00	10,00
			FIN	577.500,00	1.155.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Fazenda
Órgãos Participantes	FFMF, SEFAZ
Objetivo	Realizar a arrecadação dos tributos estaduais, de forma eficiente e eficaz, desenvolvendo processos de inovação que assegurem a maximização da receita do Estado, bem como gerenciar os recursos orçamentários e financeiros, buscando o equilíbrio das contas públicas, normatizando e efetuando a contabilidade geral do Estado, elaborando as leis orçamentárias do Estado, garantindo os meios necessários para a gestão administrativa eficaz, visando o atendimento da função social do Estado. Promover a modernização da gestão fazendária, visando o fortalecimento e aperfeiçoamento da administração tributária, financeira, orçamentária e administrativa, por meio de programas e projetos que contribuam para a melhoria contínua do desempenho fazendário, qualitativo e quantitativo, incluindo-se a qualificação, capacitação, motivação de servidores efetivos e não efetivos, e o suprimento de outras necessidades relacionadas às atribuições da Fazenda Estadual.
Público-alvo	Contribuintes, órgãos da administração pública estadual e seus poderes legislativo e judiciário, e sociedade amazonense.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	57.457.130,00	**117.531.130,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	29.651.130,00	60.815.130,00
Despesa de Capital	27.806.000,00	56.716.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ	Unidade construída, reformada e equipada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	5.000,00	10.000,00
Funcionamento das Unidades da SEFAZ	Unidade mantida (Unidade)	Estado	FIS	10,00	10,00
			FIN	1.500.000,00	3.100.000,00
Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária	Unidade administrativa em funcionamento (Unidade)	Estado	FIS	10,00	10,00
			FIN	38.016.000,00	77.704.000,00
Operacionalização e Execução do Programa Estadual de Cidadania Fiscal	Prêmio concedido (Reais)	Estado	FIS	2.500.000,00	5.000.000,00
			FIN	2.500.000,00	5.000.000,00
Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	511,00	1.022,00
			FIN	15.436.130,00	31.717.130,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3315 GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração e Gestão
Órgãos Participantes	SEAD
Objetivo	Promover a transformação digital, a eficiência na prestação de serviços públicos, a transparência e a participação cidadã, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 5.775, de 10 de janeiro de 2022, e a Lei Estadual nº 6.837, de 16 de abril de 2024.
Público-alvo	Órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Estado do Amazonas, e a sociedade em geral.
Objetivo ODS	ODS3 - Saúde e bem-estar; ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura; ODS16 - Paz justiça e instituições eficazes

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	5.000,00	**10.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	5.000,00	10.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Cidadão Amazonense Digital	Procedimento e projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Gestão Orientada por Dados Espaciais	Infraestrutura implementada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Governança Digital	Procedimento e projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Saúde Digital do Amazonas	Sistema Desenvolvido (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Segurança e Interoperabilidade dos Dados	Solução implantada (% de execução)	Estado	FIS	30,00	70,00
			FIN	1.000,00	2.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração e Gestão
Órgãos Participantes	SEAD
Objetivo	Assegurar remuneração legalmente estabelecida aos pensionistas especiais e seus dependentes e a concessão de auxílio-funeral.
Público-alvo	Pensionistas especiais, família do servidor falecido no exercício da atividade, aposentado ou ainda a terceiros, para custear despesas com funeral.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	39.700.000,00	**79.400.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	39.700.000,00	79.400.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	2.500,00	2.750,00
			FIN	39.700.000,00	79.400.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**
Órgão Responsável	Governo do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	ADAF, ALEAM, AMAZONPREV, ARSEPAM, CETAM, DETRAN, DPE, FAPEAM, FEPIAM, FES, FUNDECON, FUNTEC, GOVERNO AM, IDAM, IOA, IPAAM, IPEM, JUCEA, PGJ, SEDECTI, SEDEL, SEDURB, SEFAZ-EG, SEPA, SEPROR, SNPH, SUHAB, TCE, TJ, UEA
Objetivo	Realizar o pagamento de sentenças judiciais.
Público-alvo	Credores do Estado

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	913.946.000,00	**1.868.137.063,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	913.946.000,00	1.868.137.063,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	Sentença cumprida (Unidade)	Estado	FIS	6,00	10,00
			FIN	8.097.000,00	9.100.000,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	Sentença cumprida (Unidade)	Estado	FIS	6.941,00	14.168,00
			FIN	905.849.000,00	1.859.037.063,00
Meta ODS**: 2.3					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Área de Resultado DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa Gestão de Políticas Públicas
Programa **3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**
Órgão Responsável Secretaria de Estado da Fazenda
Órgãos Participantes SEFAZ-EG
Objetivo Realizar transferência de recursos, restituições e indenizações.
Público-alvo Credores do Governo do Estado.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	295.555.000,00	602.844.000,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	295.555.000,00	602.844.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Valor do PASEP recolhido (Reais)	Estado	FIS	277.874.000,00	566.779.000,00
			FIN	277.874.000,00	566.779.000,00
Devolução de Tributos e Cauções	Valor do tributo ou caução restituído (Reais)	Estado	FIS	9.710.000,00	19.806.000,00
			FIN	9.710.000,00	19.806.000,00
Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado	Valor do contrato firmado (Reais)	Estado	FIS	7.971.000,00	16.259.000,00
			FIN	7.971.000,00	16.259.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)**
Órgão Responsável	Governo do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	GOVERNO AM, SEFAZ-EG, SUHAB
Objetivo	Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna e externa.
Público-alvo	Credores Especiais.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	2.818.391.000,00	**5.748.672.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	1.186.807.000,00	2.420.730.000,00
Despesa de Capital	1.631.584.000,00	3.327.942.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	Dívida contratual externa amortizada (Reais)	Estado	FIS	830.223.000,00	1.693.405.000,00
			FIN	830.223.000,00	1.693.405.000,00
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	Dívida contratual interna amortizada (Reais)	Estado	FIS	1.988.168.000,00	4.055.267.000,00
			FIN	1.988.168.000,00	4.055.267.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Fazenda
Órgãos Participantes	SEFAZ-EG
Objetivo	Realizar transferências constitucionais e legais para os municípios.
Público-alvo	Prefeituras Municipais.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	4.883.815.000,00	**9.961.882.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	4.883.815.000,00	9.961.882.000,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS	Valor do ICMS repassado (Reais)	Estado	FIS	4.375.000.000,00	8.923.688.000,00
			FIN	4.375.000.000,00	8.923.688.000,00
Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados	Valor do IPI repassado (Reais)	Estado	FIS	12.340.000,00	25.170.000,00
			FIN	12.340.000,00	25.170.000,00
Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA	Valor do IPVA repassado (Reais)	Estado	FIS	446.500.000,00	911.089.000,00
			FIN	446.500.000,00	911.089.000,00
Participação dos Municípios na Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Cota parte repassada (Reais)	Estado	FIS	3.950.000,00	8.057.000,00
			FIN	3.950.000,00	8.057.000,00
Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo	Cota parte repassada (Reais)	Estado	FIS	46.025.000,00	93.878.000,00
			FIN	46.025.000,00	93.878.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO**
Órgão Responsável	Governo do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	ALEAM, AMAZONPREV, DPE, GOVERNO AM, PGJ, TCE, TJ
Objetivo	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Estado, seus pensionistas e dependentes.
Público-alvo	Servidores Públicos Estaduais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	3.625.469.351,00	**8.328.479.463,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	3.625.469.351,00	8.328.479.463,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro	Aposentado e pensionista beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	36.999,00	36.999,00
			FIN	1.785.740.000,00	3.736.072.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM)	Aposentado e pensionista beneficiado - ALEAM (Unidade)	Estado	FIS	415,00	415,00
			FIN	18.358.000,00	36.716.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM)	Aposentado e pensionista beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	144,00	146,50
			FIN	23.055.000,00	46.110.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário	Aposentado e pensionista beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	4.208,00	4.293,00
			FIN	233.500.000,00	1.402.696.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário Assembleia	Aposentado e pensionista beneficiado -	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Amazonas (ALEAM)	Aposentado e pensionista beneficiado - ALEAM (Unidade)	Estado		1,00	1,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM)	Aposentado e pensionista beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	2,00	2,00
			FIN	912.000,00	1.862.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares	Aposentado e pensionista beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	4.393,00	4.393,00
			FIN	919.093.000,00	1.896.630.694,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	1.667,00	1.676,00
			FIN	386.234.351,00	781.778.769,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)	Aposentado e pensionista beneficiado da PGJAM (Unidade)	Estado	FIS	162,00	162,00
			FIN	59.504.000,00	86.504.000,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)	Aposentado e pensionista beneficiado do TCEAM (Unidade)	Estado	FIS	403,00	403,00
			FIN	49.497.000,00	79.497.000,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)	Aposentado e pensionista beneficiado - TJAM (Unidade)	Estado	FIS	697,00	697,00
			FIN	139.438.000,00	239.438.000,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)	Aposentado e pensionista beneficiado da PGJAM (Unidade)	Estado	FIS	11,00	12,00
			FIN	1.880.000,00	3.880.000,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)	Aposentado e pensionista beneficiado do TCEAM (Unidade)	Estado	FIS	4,00	4,00
			FIN	1.006.000,00	2.106.000,00
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)	Aposentado e pensionista beneficiado - TJAM (Unidade)	Estado	FIS	38,00	39,00
			FIN	7.251.000,00	15.187.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Órgão Responsável	Reserva de Contingência
Órgãos Participantes	AMAZONPREV, RESERVA
Objetivo	Garantir os valores legais destinados à Reserva de Contingência.
Público-alvo	Órgãos do Governo do Estado.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	2.126.552.000,00	**3.403.488.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente		
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Reserva de Contingência	Recurso contingenciado (Reais)	Estado	FIS	588.004.000,00	1.354.460.000,00
			FIN	588.004.000,00	1.354.460.000,00
Reserva de Contingência RPPS	Recurso contingenciado (Reais)	Estado	FIS	898.375.000,00	898.375.000,00
			FIN	898.375.000,00	898.375.000,00
Reserva Técnica	Recurso financeiro aplicado (Reais)	Estado	FIS	349.185.000,00	557.125.000,00
			FIN	349.185.000,00	557.125.000,00
Reserva Técnica de Bancada	Recurso financeiro aplicado (Reais)	Estado	FIS	290.988.000,00	593.528.000,00
			FIN	290.988.000,00	593.528.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Área de Resultado DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL

Objetivo do Governo Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

Tipo de Programa Apoio Administrativo

Programa **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão Responsável Governo do Estado do Amazonas

Órgãos Participantes ADAF, AMAZONPREV, ARSEPAM, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CBMAM, CETAM, CGE, CSC, DCAM, DETRAN, DPE, ERG, FAMP, FAPEAM, FEDEL, FEPIAM, FERF, FES, FHEMOAM, FPS, FUNATI, FUNDECON, FUNDPAM, FUNDPGE , FUNTEC, GOVERNO AM, IDAM, IOA, IPAAM, IPEM, JUCEA, PC, PGE, PGJ, PMAM, PROCON-AM, SEAD, SEAP, SEAS, SEC, SECOM, SECT, SEDECTI, SEDEL, SEDUC, SEDURB, SEFAZ, SEGOV, SEINFRA, SEJUSC, SEMA, SEMIG, SEPA, SEPCD, SEPET, SEPROR, SERFI, SGVG, SNPH, SSP, SUHAB, UEA, UGP/PADEAM, UGPE

Objetivo Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

Público-alvo Órgãos do Governo do Estado.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	8.426.470.641,00	17.208.731.964,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	8.414.227.293,00	17.185.812.375,00
Despesa de Capital	12.243.348,00	22.919.589,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Administração da Unidade	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	963,00	965,00
			FIN	1.126.978.849,00	2.319.195.409,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 16.6					
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	Unidade administrada (Unidade)	Estado	FIS	1.067,00	1.068,00
			FIN	263.341.556,00	538.385.445,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 16.6					
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	Contrato firmado (Unidade)	Estado	FIS	368,00	368,00
			FIN	85.186.083,00	191.004.867,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 16.6					
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor assistido (Unidade)	Estado	FIS	9.749,00	9.855,00
			FIN	63.038.153,00	129.636.061,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 16.6					
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Servidor público estadual remunerado	Estado	FIS	81.527,00	81.601,00
			FIN	5.156.365.354,00	10.498.061.836,00
Meta ODS**:					
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Servidor público estadual remunerado (Unidade)	Estado		81.527,00	81.601,00
			FIN	5.156.365.354,00	10.498.061.836,00
Meta ODS**: 2.3; 2.4; 16.6					
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais	Servidor público militar remunerado (Unidade)	Estado	FIS	10.614,00	11.064,00
			FIN	1.731.560.646,00	3.532.448.346,00
Meta ODS**: 16.6					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Área de Resultado	DESBUROCRATIZAÇÃO & GOVERNO DIGITAL
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3304 SIMPLIFICA AMAZONAS**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado de Administração e Gestão
Órgãos Participantes	ARSEPAM, CSC, JUCEA, SEAD, SECOM, SEDURB, SEFAZ, UGPE
Objetivo	Desburocratizar os serviços ofertados pelo Governo do Estado ao cidadão e/ou empresas, por meio da simplificação de todos os processos do Estado, eliminando a burocracia, economizando na tramitação de papel e, por conseguinte, reduzindo gastos e contribuindo para a transparência e eficiência dos serviços prestados pela administração pública estadual.
Público-alvo	Pessoas físicas e jurídicas.
Objetivo ODS	ODS9 - Indústria inovação e infraestrutura

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
	Data	Índice	
Serviço público digital implantado (UN)	31/07/2023	20,00	60,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA	
	2026	2026-2027
	2.095.100,00	**2.689.200,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	2.044.100,00	2.547.200,00
Despesa de Capital	51.000,00	142.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Aceleração da Modernização Tecnológica	Projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	51.000,00	102.000,00
Meta ODS**: 9.1; 9.5; 9.c					
Implantação de Cadastro Único do Cidadão	Projeto implantado (%) (Percentual)	Estado	FIS	30,00	60,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 9.1					
Implantação de Núcleos de Atendimento do Registro Mercantil	Núcleo implantado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	100.000,00	140.000,00
Meta ODS**: 9.3					
Integração do Sistema de Compras, Licitações e Contratos com o Diário Oficial Eletrônico	Projeto implantado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	2.100,00	4.200,00
Meta ODS**: 9.1					
Modernização no Monitoramento e Fiscalização do Transporte Rodoviário e Hidroviário	Módulo implantado e/ou aprimorado	Região Metropolitana	FIS	1,00	2,00
			FIN	40.000,00	90.000,00
Modernização no Monitoramento e Fiscalização do Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal e Gás Natural Canalizado	Módulo implantado e/ou aprimorado (Unidade)	Região Metropolitana		1,00	2,00
			FIN	40.000,00	90.000,00
Meta ODS**: 9.1					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Planejamento e Execução da Comunicação Interna do Governo do Amazonas	Solução tecnológica operacionalizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	12,00
			FIN	73.000,00	123.000,00
Meta ODS**: 9.c					
Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins	Empresa registrada (Unidade)	Estado	FIS	8.650,00	17.450,00
			FIN	1.828.000,00	2.228.000,00
Meta ODS**: 9.2; 9.3; 9.4					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

Área de Resultado	GOVERNO SEMPRE PRESENTE
Objetivo do Governo	Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Governo Sempre Presente.
Tipo de Programa	Programa Estruturante
Programa	**3301 GOVERNO PRESENTE (3)**
Órgão Responsável	Secretaria de Estado da Casa Civil
Órgãos Participantes	ARSEPAM, CASA CIVIL, FEPIAM, FPS, SEAS, SECOM, SEDECTI, SEGOV
Objetivo	Implementar um novo modelo de gestão pública, levando os serviços básicos para a vida da população nas áreas de saúde, educação, segurança, assistência social, trabalho e renda, administrativa (servidor público e previdência), cultura e habitação. oferecidos pelos órgãos do Governo do Estado à população amazonense, dentre Serviços públicos essenciais são serviços indispensáveis para a vida e a segurança da população, como saúde, educação, abastecimento de água e energia elétrica, transporte coletivo e saneamento básico. A prestação destes serviços não deve ser interrompida, mesmo em greves ou crises, para garantir o bem-estar e os direitos fundamentais dos cidadãos.
Público-alvo	População dos municípios do Estado.
Objetivo ODS	ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS10 - Redução das desigualdades

INDICADORES/UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Data	ÍNDICE DE REFERÊNCIA Índice	ÍNDICE PREVISTO AO FINAL DO PPA
Número de pessoas atendidas com os serviços do Estado (UN)	30/12/2022	3.450,00	3.500,00

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	20.356.887,00	**42.133.793,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	20.356.887,00	42.133.793,00
Despesa de Capital		

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Ações Itinerantes de Trabalho e Geração de Emprego e Renda	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	115,00	242,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 8.3					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Articulação Política do Governo do Amazonas	Articulação realizada (Unidade)	Estado	FIS	3,00	6,00
			FIN	3.000,00	6.000,00
Meta ODS**: 17.1					
Capacitação e Aprimoramento em Programas do Sistema Único de Assistência Social	Pessoa capacitada (Unidade)	Estado	FIS	60,00	120,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 10.4					
Cidadão Conectado	Conectividade disponibilizada (Unidade)	Estado	FIS	12,00	24,00
			FIN	73.000,00	123.000,00
Meta ODS**: 17.17					
Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas	Indígena participante (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	150.000,00	300.000,00
Meta ODS**: 10.4					
Implementação e Difusão das Ações de Governo	Cidadão atendido (Unidade)	Estado	FIS	20.000,00	40.000,00
			FIN	5.001.000,00	11.002.000,00
Mobilização de Ações dos Programas Sociais	Município atendido (Unidade)	Estado	FIS	62,00	62,00
			FIN	1.000,00	2.000,00
Meta ODS**: 10.4					
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	Fiscalização realizada (Unidade)	Estado	FIS	133.932,00	299.920,00
			FIN	15.126.887,00	30.696.793,00
Meta ODS**: 8.3; 10.4; 14.1					

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3301 GOVERNO PRESENTE

Área de Resultado	LEGISLATIVA, CONTROLE EXTERNO, E JUDICIÁRIA
Objetivo do Governo	Propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente; garantir ao cidadão amazonense o pleno exercício do direito, por meio dos serviços jurisdicionais.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA**
Órgão Responsável	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	ALEAM
Objetivo	Desenvolver as atividades legiferantes com efetividade, eficiência, eficácia e transparência, informando e promovendo a participação da sociedade na consolidação de uma legislação clara e uma fiscalização atuante.
Público-alvo	População do estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026 694.710.000,00	PPA 2026-2027 1.418.229.000,00
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	644.710.000,00	1.316.244.000,00
Despesa de Capital	50.000.000,00	101.985.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Administração e Processamento Legislativo	Unidade administrada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	490.655.140,00	999.354.140,00
Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa	Unidade ampliada e aparelhada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	49.880.000,00	100.880.000,00
Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa	Sistema gerido (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	5,00	5,00
			FIN	7.750.000,00	15.750.000,00
Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa	Servidor beneficiado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	3.130,00	3.165,00
			FIN	78.289.500,00	163.289.500,00
Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais	Atendimento realizado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	62,00	62,00
			FIN	242.000,00	542.000,00
Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	Programa produzido e veiculado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1.100,00	2.200,00
			FIN	67.481.360,00	137.531.360,00
Manutenção da Escola do Legislativo	Servidor e dependente capacitado (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	2.100,00	2.100,00
			FIN	412.000,00	882.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Área de Resultado	LEGISLATIVA, CONTROLE EXTERNO, E JUDICIÁRIA
Objetivo do Governo	Propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente; garantir ao cidadão amazonense o pleno exercício do direito, por meio dos serviços jurisdicionais.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**
Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	FAECE, TCE
Objetivo	Exercer as atribuições constitucionais de fiscalização dos gastos públicos, visando assegurar a boa e regular aplicação dos recursos que a sociedade coloca à disposição do Estado.
Público-alvo	Órgãos públicos da esfera estadual e municipal sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	403.977.000,00	**828.639.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	402.015.000,00	824.637.000,00
Despesa de Capital	1.962.000,00	4.002.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Amparo ao Servidor do TCE	Servidor amparado (Unidade)	Estado	FIS	939,00	939,00
			FIN	23.820.000,00	47.820.000,00
Assistência aos Servidores	Servidor e dependente assistido (Unidade)	Estado	FIS	2.393,00	2.393,00
			FIN	49.048.000,00	98.098.000,00
Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados	Sistema operacionalizado (Unidade)	Estado	FIS	22,00	22,00
			FIN	4.485.000,00	8.970.000,00
Escola de Contas Públicas do TCE	Pessoa capacitada (Unidade)	Estado	FIS	8.000,00	16.000,00
			FIN	3.500.000,00	7.000.000,00
Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais	Processo julgado (Unidade)	Estado	FIS	2.820,00	5.640,00
			FIN	2.600.000,00	5.200.000,00
Manutenção da Unidade Administrativa	Unidade mantida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	61.137.000,00	127.859.000,00
Manutenção de Bem Imóvel	Unidade mantida (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	1,00	1,00
			FIN	30.000,00	50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	909,00	909,00
			FIN	259.357.000,00	533.642.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Área de Resultado	LEGISLATIVA, CONTROLE EXTERNO, E JUDICIÁRIA
Objetivo do Governo	Propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente; garantir ao cidadão amazonense o pleno exercício do direito, por meio dos serviços jurisdicionais.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL**
Órgão Responsável	Procuradoria Geral de Justiça
Órgãos Participantes	FAMP, PGJ, PROVITA
Objetivo	Dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) de recursos humanos e tecnológicos, estruturas físicas e organizacionais, bem como métodos e processos gerenciais que lhe possibilitem atuar com eficácia, para garantir a efetiva defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
Público-alvo	Procuradoria-Geral de Justiça, membros, servidores e sociedade do estado do Amazonas.

VALOR DO PROGRAMA	**PPA**	
	2026	**2026-2027**
	114.559.000,00	**232.404.000,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	71.742.000,00	145.071.000,00
Despesa de Capital	42.817.000,00	87.333.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PRODUTO (Unidade de medida)**	**REGIONALIZAÇÃO**	**META (Fis/Fin)**	**PPA** 2026	**Total** 2026-2027*
Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas	Pessoa beneficiada (Unidade)	Estado	FIS	40,00	40,00
			FIN	3.480.000,00	7.071.000,00
Amparo e Valorização dos Membros e Servidores do Ministério Público	Servidor assistido (Unidade)	Estado	FIS	750,00	750,00
			FIN	64.657.000,00	130.689.000,00
Ampliação do Quadro Funcional da PGJ	Concurso realizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	11.000,00	22.000,00
Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Unidade aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	8.113.000,00	16.645.000,00
Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público	Pessoa capacitada (Unidade)	Estado	FIS	950,00	950,00
			FIN	657.000,00	1.316.000,00
Construção de Unidades Administrativas e Operacionais	Unidade construída (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	20.055.000,00	40.886.000,00
Desenvolvimento da Política Institucional de Inovação no MPAM	Iniciativa realizada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	20.000,00	40.000,00
Fortalecimento da Atuação Institucional e da Participação Social nas Funções do MP	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	160.000,00	320.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Fortalecimento da Segurança na Atuação Institucional	Unidade aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	210.000,00	420.000,00
Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior	Unidade fortalecida (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	7.500.000,00	15.295.000,00
Fortalecimento e Ampliação da Atuação Institucional Integrada no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas	Iniciativa realizada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	610.000,00	1.220.000,00
Integridade e Compliance no MPAM	Iniciativa implementada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	1,00
			FIN	15.000,00	30.000,00
Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional	Procedimento implantado (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	26.000,00	52.000,00
Promoção de Eventos e Iniciativas Técnico Acadêmicas	Evento realizado (Unidade)	Estado	FIS	5,00	10,00
			FIN	50.000,00	100.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais	Unidade reformada ou ampliada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	8.995.000,00	18.298.000,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Área de Resultado	LEGISLATIVA, CONTROLE EXTERNO, E JUDICIÁRIA
Objetivo do Governo	Propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente; garantir ao cidadão amazonense o pleno exercício do direito, por meio dos serviços jurisdicionais.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL**
Órgão Responsável	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	FUNJEAM, TJ
Objetivo	Manter, desenvolver e aperfeiçoar as atividades judiciárias da 1.ª instância do Poder Judiciário do estado do Amazonas, para propiciar a prestação de serviços dotados de qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade na sua execução.
Público-alvo	Sociedade em geral.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	1.188.170.838,00	**2.425.726.560,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	1.073.914.788,00	2.239.501.420,00
Despesa de Capital	114.256.050,00	186.225.140,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1.º Grau	Processo julgado (Unidade)	Estado	FIS	959.446,00	2.197.371,00
			FIN	134.124.300,00	323.942.140,00
Aprimoramento da Segurança Institucional no 1.º Grau	Unidade equipada (Unidade)	Estado	FIS	10,00	20,00
			FIN	1.580.250,00	3.160.500,00
Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	640,00	640,00
			FIN	30.174.000,00	61.348.000,00
Benefícios aos Servidores do 1.º Grau	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	1.853,00	1.853,00
			FIN	94.815.102,00	193.417.906,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região do Alto Rio Negro	FIS	1,00	1,00
			FIN	8.500.000,00	8.500.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região do Baixo Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	5.800.000,00	5.800.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região do Médio Amazonas	FIS	1,00	1,00
			FIN	5.700.000,00	5.700.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região do Purus	FIS	4,00	4,00
			FIN	26.000.000,00	26.000.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região do Rio Negro/Solimões	FIS	1,00	1,00
			FIN	6.150.000,00	6.150.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Região Metropolitana	FIS	6,00	8,00
			FIN	34.750.000,00	51.750.000,00
		Total da Ação:	**FIS**	**14,00**	**16,00**
			FIN	**86.900.000,00**	**103.900.000,00**
Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores	Servidor capacitado (Unidade)	Estado	FIS	3.765,00	7.530,00
			FIN	5.041.694,00	7.622.584,00
Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário	Unidade adequada e aparelhada (Unidade)	Estado	FIS	262,00	262,00
			FIN	73.913.500,00	173.940.500,00
Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ/AM	Correição realizada (Unidade)	Estado	FIS	34,00	68,00
			FIN	960.000,00	1.920.000,00
Operacionalização da Escola Superior de Magistratura - ESMAM	Magistrado capacitado (Unidade)	Estado	FIS	369,00	369,00
			FIN	4.708.000,00	6.354.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	640,00	640,00
			FIN	180.375.566,00	367.147.159,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1.º Grau	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	1.853,00	1.853,00
			FIN	575.578.426,00	1.182.973.771,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

Área de Resultado	LEGISLATIVA, CONTROLE EXTERNO, E JUDICIÁRIA
Objetivo do Governo	Propiciar à sociedade amazonense uma legislação clara e uma fiscalização mais eficiente; garantir ao cidadão amazonense o pleno exercício do direito, por meio dos serviços jurisdicionais.
Tipo de Programa	Gestão de Políticas Públicas
Programa	**3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL (3)**
Órgão Responsável	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Órgãos Participantes	FUNJEAM, TJ
Objetivo	Manter, desenvolver e aperfeiçoar as atividades judiciárias da 2.ª instância do Poder Judiciário do estado do Amazonas, para propiciar a prestação de serviços dotados de qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade na sua execução.
Público-alvo	Sociedade em geral.

VALOR DO PROGRAMA	PPA 2026	PPA 2026-2027
	206.692.811,00	**426.820.711,00**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesa Corrente	206.034.861,00	425.104.851,00
Despesa de Capital	657.950,00	1.715.860,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO (Unidade de medida)	REGIONALIZAÇÃO	META (Fis/Fin)	PPA 2026	PPA Total 2026-2027*
Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2.º Grau	Processo julgado (Unidade)	Estado	FIS	174.438,00	455.802,00
			FIN	10.329.396,00	26.875.556,00
Aprimoramento da Segurança Institucional no 2.º Grau	Unidades equipadas (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	417.750,00	835.500,00
Benefícios aos Servidores do 2.º Grau	Servidor beneficiado (Unidade)	Estado	FIS	597,00	597,00
			FIN	28.983.000,00	58.788.298,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 2.º Grau	Unidade ampliada, construída e reformada (Unidade)	Estado	FIS	1,00	2,00
			FIN	200.000,00	400.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2.º Grau	Servidor remunerado (Unidade)	Estado	FIS	597,00	597,00
			FIN	166.762.665,00	339.921.357,00

Nota: (1) Programa Novo; (2) Ação Nova; (3) Programa com alteração de denominação, e/ou objetivo, e/ou público-alvo, e/ou indicador; (4) Ação com alteração de título, e/ou produto, e/ou unidade de medida, e/ou tipo, e/ou metas, e/ou custos.
(*) O total físico (FIS) é proveniente da somatória ou da média dos anos informados (quando não há soma de produtos); o total financeiro (FIN) corresponde à somatória dos anos em Reais - R$.
(**) Meta ODS: refere-se aos códigos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas Metas registradas na Agenda 2030 da Organização das Nacões Unidas (ONU).

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS

- **ÁREA DE RESULTADO**
- **FONTE DE RECURSO**
- **GRUPO DE DESPESA**
- **PROGRAMA**
- **FUNÇÃO**

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Estimativa da Despesa por Área de Resultado

ÁREA DE RESULTADO	2026	2027	TOTAL	%
Legislativa, Controle Externo, e Judiciária	2.608.109.649	2.723.709.622	5.331.819.271	6,87
Meio Ambiente e Sustentabilidade	57.763.972	60.089.108	117.853.080	0,15
Infraestrutura e Logística de Integração	834.058.206	806.643.832	1.640.702.038	2,11
Amazonas pela Paz	974.374.805	1.000.101.391	1.974.476.196	2,55
Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos	798.991.462	812.814.221	1.611.805.683	2,08
Desburocratização & Governo Digital	24.311.847.211	25.289.107.637	49.600.954.848	63,94
Saúde Integral	2.504.401.000	2.603.733.000	5.108.134.000	6,58
Educação Transformadora	4.680.852.941	4.861.490.359	9.542.343.300	12,30
Governo Sempre Presente	20.356.887	21.776.906	42.133.793	0,05
Desenvolvimento Econômico Integrado e Ciência, Tecnologia e Inovação	689.543.000	754.643.261	1.444.186.261	1,86
Desenvolvimento Regional e Crescimento Sustentável do Setor Primário	339.890.326	345.794.447	685.684.773	0,88
Identidade Amazonense (Cultura, Turismo e Esporte e Lazer)	233.290.541	242.979.541	476.270.082	0,61
TOTAL*	**38.053.480.000**	**39.522.883.325**	**77.576.363.325**	**100,00**

FONTE DE RECURSO	2026	2027	TOTAL	%
0.000.591 - Não Orçamentária - Plano de Dispêndio das Estatais	100.324.000	38.033.000	138.357.000	0,18
0.000.592 - Não Orçamentária - Agência de Fomento do Estado do Amazonas	300.000.000	350.000.000	650.000.000	0,84
0.000.697 - Não Orçamentária - Parcerias - Outros	10.042.000	10.440.667	20.482.667	0,03
1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.354.996.000	18.031.147.867	35.386.143.867	45,61
1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE	5.840.000.000	6.071.848.827	11.911.848.827	15,35
1.500.150 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Transferências	41.956.000	43.622.000	85.578.000	0,11
1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados	261.551.000	271.932.000	533.483.000	0,69
1.501.111 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo RECOFARMA	27.656.000	28.754.000	56.410.000	0,07
1.501.119 - Outros Recursos não Vinculados - Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais	15.110.000	15.710.000	30.820.000	0,04
1.501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV	13.828.000	14.377.000	28.205.000	0,04
1.501.156 - Outros Recursos não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020	16.081.000	16.719.000	32.800.000	0,04
1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI	2.557.321.000	2.658.849.000	5.216.170.000	6,72
1.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES	215.000.000	223.538.000	438.538.000	0,57
1.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados	429.764.000	446.823.000	876.587.000	1,13
1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes	15.694.000	16.316.000	32.010.000	0,04
1.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.511.837.000	2.611.557.000	5.123.394.000	6,60
1.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	800.000.000	831.760.000	1.631.760.000	2,10
1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000.000	166.352.000	326.352.000	0,42
1.550.227 - Transferências do Salário-	256.000.000	266.163.000	522.163.000	0,67

FONTE DE RECURSO		2026	2027	TOTAL	%
	Educação				
1.551.251 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	120.000	125.000	245.000	0,00
1.552.252 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	67.500.000	70.180.000	137.680.000	0,18
1.553.253 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.200.000	6.446.000	12.646.000	0,02
1.569.255 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO)	100.000	104.000	204.000	0,00
1.569.256 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	200.000	208.000	408.000	0,00
1.569.259 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE	91.580.000	95.216.000	186.796.000	0,24
1.570.280 -	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	12.020.000	12.497.000	24.517.000	0,03
1.572.280 -	Transferências de Municípios referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	1.000.000	1.040.000	2.040.000	0,00
1.574.275 -	Operações de Crédito Vinculadas à Educação - Externas	7.684.000	7.989.000	15.673.000	0,02
1.599.116 -	Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	1.013.000.000	1.053.217.000	2.066.217.000	2,66
1.600.231 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	713.067.000	741.376.000	1.454.443.000	1,87

FONTE DE RECURSO		2026	2027	TOTAL	%
	de Saúde				
1.601.232 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000.000	7.278.000	14.278.000	0,02
1.604.231 -	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	14.358.000	14.928.000	29.286.000	0,04
1.605.123 -	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada	120.654.000	125.444.000	246.098.000	0,32
1.631.280 -	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	8.000.000	8.317.000	16.317.000	0,02
1.659.201 -	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Diretamente Arrecadados	10.000	10.000	20.000	0,00
1.660.243 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD	100.000	104.000	204.000	0,00
1.660.244 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	520.000	541.000	1.061.000	0,00
1.660.245 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS	150.000	156.000	306.000	0,00
1.665.280 -	Transferências de Convênios e	580.000	603.000	1.183.000	0,00

FONTE DE RECURSO		2026	2027	TOTAL	%
	Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social				
1.700.280 -	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.017.000	169.188.964	332.205.964	0,43
1.700.285 -	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Outras Fontes	100.000	104.000	204.000	0,00
1.703.285 -	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes	1.674.000	1.741.000	3.415.000	0,00
1.704.145 -	Transferências da União Referentes as Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7.990/1989	194.379.000	202.097.000	396.476.000	0,51
1.704.147 -	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Naturais - Lei 9.478/1997	189.048.000	196.552.000	385.600.000	0,50
1.706.294 -	Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	2.000.000	2.079.000	4.079.000	0,01
1.707.222 -	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus	145.000	151.000	296.000	0,00
1.708.140 -	Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.275.000	3.406.000	6.681.000	0,01
1.709.140 -	Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.064.000	1.106.000	2.170.000	0,00
1.712.290 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	8.631.000	8.974.000	17.605.000	0,02
1.713.298 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	51.000.000	53.025.000	104.025.000	0,13
1.714.291 -	Transferências Fundo a Fundo	185.000	192.000	377.000	0,00

FONTE DE RECURSO		2026	2027	TOTAL	%
	de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
1.719.223	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União	150.000	156.000	306.000	0,00
1.719.224	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Reversão Municípios - Art. 8º, § 1º	10.000	10.000	20.000	0,00
1.720.147	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	56.157.000	58.389.000	114.546.000	0,15
1.749.215	- Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção	3.400.000	3.535.000	6.935.000	0,01
1.749.297	- Outras Vinculações de Transferências - Programa Social de Desenvolvimento Humano	17.000	18.000	35.000	0,00
1.750.130	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.131.000	16.772.000	32.903.000	0,04
1.752.203	- Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	31.800.000	33.062.000	64.862.000	0,08
1.753.201	- Recursos Provenientes de Taxas. Contribuições e Preços Públicos - Diretamente Arrecadados	3.942.000	4.098.000	8.040.000	0,01
1.754.271	- Recursos de Operações de Crédito - Internas	1.000.000.000	1.039.700.000	2.039.700.000	2,63
1.754.275	- Recursos de Operações de Crédito - Externas	146.241.000	152.047.000	298.288.000	0,38
1.755.115	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	106.000	110.000	216.000	0,00
1.756.115	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	319.000	332.000	651.000	0,00

FONTE DE RECURSO	2026	2027	TOTAL	%
1.757.110 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	63.822.000	66.356.000	130.178.000	0,17
1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	373.255.000	388.074.000	761.329.000	0,98
1.759.285 - Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes	5.336.000	5.549.000	10.885.000	0,01
1.759.296 - Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais	522.000	542.000	1.064.000	0,00
1.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	454.486.000	472.529.000	927.015.000	1,19
1.799.201 - Outras Vinculações Legais - Diretamente Arrecadados	7.000.000	7.278.000	14.278.000	0,02
1.800.262 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.145.941.000	1.191.434.000	2.337.375.000	3,01
1.801.261 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	831.422.000	864.430.000	1.695.852.000	2,19
1.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	64.438.000	66.996.000	131.434.000	0,17
1.803.264 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM	243.109.000	252.760.000	495.869.000	0,64
1.899.201 - Outros Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados	355.000	369.000	724.000	0,00
TOTAL*	**38.053.480.000**	**39.522.883.325**	**77.576.363.325**	**100,00**

GRUPO DE DESPESA	2026	2027	TOTAL	%
Pessoal e Encargos Sociais	13.896.929.000	14.232.345.694	28.129.274.694	36,26
Juros e Encargos da Dívida	1.186.806.000	1.233.922.000	2.420.728.000	3,12
Outras Despesas Correntes	16.825.549.000	18.888.990.964	35.714.539.964	46,04
Investimentos	1.176.554.000	1.166.470.000	2.343.024.000	3,02
Inversões Financeiras	799.140.000	629.387.000	1.428.527.000	1,84
Amortização da Dívida	1.631.584.000	1.696.358.000	3.327.942.000	4,29
Não orçamentária	410.366.000	398.473.667	808.839.667	1,04
Reserva de Contingência	2.126.552.000	1.276.936.000	3.403.488.000	4,39
TOTAL*	**38.053.480.000**	**39.522.883.325**	**77.576.363.325**	**100,00**

Nota: *O total anual corresponde ao somatório do valor das ações orçamentárias e não orçamentárias.

PROGRAMA	2026	2027	TOTAL	%
- ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS	7.684.000	7.989.000	15.673.000	0,02
- AGROAMAZONAS	339.890.326	345.794.447	685.684.773	0,88
- AMAZONAS MEU LAR	63.479.282	65.682.782	129.162.064	0,17
- AMAZONAS SEGURO	484.134.805	491.252.391	975.387.196	1,26
- AMAZONAS SOCIAL	595.784.000	586.628.000	1.182.412.000	1,52
- APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	97.076	689.886	786.962	0,00
- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	694.710.000	723.519.000	1.418.229.000	1,83
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS	362.130.000	375.990.261	738.120.261	0,95
- CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	403.977.000	424.662.000	828.639.000	1,07
- DEFESA JURÍDICA DO ESTADO	14.214.000	14.288.044	28.502.044	0,04
- DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	302.747.000	353.007.000	655.754.000	0,85
- DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	114.559.000	117.845.000	232.404.000	0,30
- EDUCAR PARA TRANSFORMAR	2.480.997.441	2.579.281.916	5.060.279.357	6,52
- ESTRUTURA SUS	111.018.800	115.435.600	226.454.400	0,29
- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.461.000	83.700.000	150.161.000	0,19
- GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB	2.061.907.000	2.143.764.767	4.205.671.767	5,42
- GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.108.079.913	1.141.721.109	2.249.801.022	2,90
- GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	57.457.130	60.074.000	117.531.130	0,15
- GESTÃO SUS	27.058.000	28.129.000	55.187.000	0,07
- GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5.000	5.000	10.000	0,00
- GOVERNO PRESENTE	20.356.887	21.776.906	42.133.793	0,05
- IDENTIDADE AMAZONENSE	233.290.541	242.979.541	476.270.082	0,61
- MAIS INFRA	770.578.924	740.961.050	1.511.539.974	1,95
- MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	49.263.972	51.099.108	100.363.080	0,13
- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	39.700.000	39.700.000	79.400.000	0,10

PROGRAMA	2026	2027	TOTAL	%
- OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	913.946.000	954.191.063	1.868.137.063	2,41
- OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	295.555.000	307.289.000	602.844.000	0,78
- OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS	24.666.000	25.646.000	50.312.000	0,06
- OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)	2.818.391.000	2.930.281.000	5.748.672.000	7,41
- OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.883.815.000	5.078.067.000	9.961.882.000	12,84
- PACTO PELA VIDA	105.773.574	110.285.792	216.059.366	0,28
- PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA	30.972.888	32.200.429	63.173.317	0,08
- PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL	1.188.170.838	1.237.555.722	2.425.726.560	3,13
- PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL	206.692.811	220.127.900	426.820.711	0,55
- PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	3.625.469.351	4.703.010.112	8.328.479.463	10,74
- PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR	130.264.500	130.454.676	260.719.176	0,34
- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.426.470.641	8.782.261.323	17.208.731.964	22,18
- PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	8.500.000	8.990.000	17.490.000	0,02
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.126.552.000	1.276.936.000	3.403.488.000	4,39
- SAÚDE EM REDE	2.250.534.000	2.339.879.000	4.590.413.000	5,92
- SAÚDE NAS FUNDAÇÕES	103.370.200	107.383.400	210.753.600	0,27
- SIMPLIFICA AMAZONAS	2.095.100	594.100	2.689.200	0,00
- SISTEMA PRISIONAL	490.240.000	508.849.000	999.089.000	1,29
- VIGIAR SUS	12.420.000	12.906.000	25.326.000	0,03
TOTAL*	**38.053.480.000**	**39.522.883.325**	**77.576.363.325**	**100,00**

Nota: *O total anual corresponde ao somatório do valor das ações orçamentárias e não orçamentárias.

FUNÇÃO	2026	2027	TOTAL	%
Legislativa	1.262.173.000	1.312.281.000	2.574.454.000	3,32
Judiciária	1.582.858.000	1.653.074.000	3.235.932.000	4,17
Essencial à Justiça	677.126.000	704.049.000	1.381.175.000	1,78
Administração	815.666.000	829.471.002	1.645.137.002	2,12
Segurança Pública	3.433.880.000	3.572.143.000	7.006.023.000	9,03
Assistência Social	684.018.000	698.699.000	1.382.717.000	1,78
Previdência Social	3.303.022.000	4.374.028.694	7.677.050.694	9,90
Saúde	4.515.219.000	4.694.473.000	9.209.692.000	11,87
Trabalho	185.000	192.000	377.000	0,00
Educação	6.331.384.000	6.583.039.937	12.914.423.937	16,65
Cultura	227.774.000	236.816.000	464.590.000	0,60
Direitos da Cidadania	960.543.000	998.079.000	1.958.622.000	2,52
Urbanismo	443.360.200	465.590.699	908.950.899	1,17
Habitação	114.347.000	118.152.000	232.499.000	0,30
Saneamento	197.621.000	194.812.168	392.433.168	0,51
Gestão Ambiental	116.956.000	121.652.000	238.608.000	0,31
Ciência e Tecnologia	160.559.000	166.930.964	327.489.964	0,42
Agricultura	415.207.000	427.409.210	842.616.210	1,09
Organização Agrária	18.148.000	18.869.000	37.017.000	0,05
Comércio e Serviços	457.344.000	518.408.788	975.752.788	1,26
Comunicações	194.335.000	202.049.000	396.384.000	0,51
Energia	107.381.000	45.526.000	152.907.000	0,20
Transporte	113.627.800	124.434.800	238.062.600	0,31
Desporto e Lazer	43.573.000	45.303.000	88.876.000	0,11
Encargos Especiais	9.750.621.000	10.140.464.063	19.891.085.063	25,64
Reserva de Contingência	2.126.552.000	1.276.936.000	3.403.488.000	4,39
TOTAL*	**38.053.480.000**	**39.522.883.325**	**77.576.363.325**	**100,00**

Nota: *O total anual corresponde ao somatório do valor das ações orçamentárias e não orçamentárias.

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026)

Anexo II - Metas e Prioridades

Área de Resultado: SAÚDE INTEGRAL

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Saúde Integral.

Programa

3274 - VIGIAR SUS

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	Exame e ensaio laboratorial realizado (Un)	366.313,00
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas	Ações de vigilância sanitária e epidemiológica realizadas (Un)	280.000,00

Área de Resultado: EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.

Programa

3298 - GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação de Apoio Técnico e Administrativo	Servidor remunerado (Un)	4.116,00
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas	Servidor remunerado (Un)	13.293,00
Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação de Apoio Técnico e Administrativo	Servidor remunerado (Un)	4.666,00
Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais da Educação Docentes e de Funções Pedagógicas	Servidor remunerado (Un)	15.396,00

Programa

3283 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Un)	25.246,00
Alimentação Preparada para o Ensino Médio	Aluno atendido (Un)	22.855,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	Aluno atendido (Un)	179.724,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio	Aluno atendido (Un)	174.821,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Un)	20.199,00

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial	Aluno atendido (Un)	436,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena	Aluno atendido (Un)	11.410,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos	Aluno atendido (Un)	120.548,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Un)	25.735,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena	Aluno atendido (Un)	10.803,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial	Aluno atendido (Un)	395,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental	Aluno atendido (Un)	193.680,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio	Aluno atendido (Un)	195.793,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Escola atendida (Un)	483,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	Escola atendida (Un)	383,00

Área de Resultado: EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Educação Transformadora.

Programa

3283 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Aluno atendido (Un)	2.386,00
Transporte Escolar - Educação Escolar Indígena	Aluno atendido (Un)	2.513,00
Transporte Escolar - Educação Especial	Aluno atendido (Un)	408,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno atendido (Un)	16.728,00
Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno atendido (Un)	29.950,00
Valorização do Profissional da Educação Básica	Profissional da educação beneficiado (Un)	32.831,00

Área de Resultado: AMAZONAS PELA PAZ

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Amazonas pela Paz.

Programa

3260 - SISTEMA PRISIONAL

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional	Unidade administrada (Un)	65,00

Programa

3264 - AMAZONAS SEGURO

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Emissão da Carteira de Identidade Nacional	Documento expedido (Un)	200.000,00
Fortalecimento das Operações de Segurança Pública na Proteção Ambiental	Operação realizada (Un)	12,00
Operacionalização da Escola Pública de Trânsito	Pessoa capacitada (Un)	3.800,00
Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública	Unidade reaparelhada (Un)	120,00

Área de Resultado: ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos.

Programa

3237 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar	Contrato gerido (Un)	5,00

Programa

3235 - AMAZONAS SOCIAL

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social	Contrato gerido (Un)	8,00
Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania	Iniciativa apoiada (Un)	50,00
Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social	Iniciativa apoiada (Un)	80,00
Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	Município apoiado (Un)	62,00
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais	Instituição apoiada (Un)	32,00
Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso	Atendimento realizado (Un)	1.200.000,00
Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional	Pessoa acolhida (Un)	800,00

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social	Família beneficiada (Un)	300.350,00
Transferência de Recursos Financeiros para a Promoção da Segurança Alimentar e Combate à Fome	Iniciativa apoiada (Un)	2,00
Transferência de Recursos Financeiros para o Combate à Pobreza e Promoção da Redução das Desigualdades Sociais	Iniciativa apoiada (Un)	2,00
Transferência de Recursos Financeiros para o Enfrentamento a Calamidades Públicas e Situações Emergenciais	Iniciativa apoiada (Un)	1,00
Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social	Iniciativa apoiada (Un)	10,00

Área de Resultado: IDENTIDADE AMAZONENSE (CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER)

Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa - Identidade Amazonense (Cultura, Turismo e Esporte e Lazer).

Programa

3303 - IDENTIDADE AMAZONENSE

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio às Atividades Desportivas, Paradesportivas, Recreativas, e de Lazer e Saúde nos Centros Desportivos e Sociais, CAIMIs, Policlínicas e Hospitais - RespirAR	Pessoa beneficiada (Un)	2.640,00
Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI	Pessoa atendida (Un)	7.030,00
Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer	Unidade mantida (Un)	12,00

Área de Resultado: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável - Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Programa

3248 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio Técnico na Gestão de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário no Estado	Orientação e/ou apoio técnico realizado (Un)	6,00
Educação Ambiental	Ações de educação ambiental (Un)	34,00
Elaboração e Implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável e Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas e Monitoramento Ambiental	Política implementada (Un)	243,00
Gestão de Recursos Hídricos	Política implementada (Un)	18,00
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)	Projeto aprovado (Un)	2,00

Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente	Projeto aprovado (Un)	10,00
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal	Ação de bem-estar animal implementada (Un)	1.000.000,00
Implementação e Consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Atividade realizada (Un)	30,00
Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial	Documento produzido (Un)	5,00
Programa de Pagamento de Serviço Ambiental	Pagamento por serviço ambiental realizado (Un)	96.000,00
Serviços Ambientais, Adaptação e Mitigação às Mudanças do Clima	Projeto implementado (Un)	2,00

Área de Resultado: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Econômico Integrado e Ciência, Tecnologia e Inovação.

Programa

3302 - DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Amazonas	Projeto e/ou atividade desenvolvida (Un)	5,00
Coordenação e Apoio ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas	Projetos ou relatórios elaborados, executados e/ou monitorados - Un (Un)	5,00
Desenvolvimento Sustentável de Diversificação Econômica do Amazonas	Evento/projeto realizado e/ou apoiado (Un)	5,00

Área de Resultado: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO

Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.

Programa

3300 - MAIS INFRA

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	Área beneficiada (Km²)	327,09
Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA	Água tratada (m³)	15,00
Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro	Ponte operacionalizada (Un)	1,00
Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais	Iniciativa apoiada (Un)	11,00

Programa

3313 - AMAZONAS MEU LAR

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Construção, Reforma, Adaptação e Promoção de Melhorias Habitacionais	Unidade habitacional (Un)	2.204,00

Área de Resultado: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR PRIMÁRIO
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável - Desenvolvimento Regional e Crescimento Sustentável do Setor Primário.

Programa

3277 - AGROAMAZONAS

Ação	Produto (Unidade)	Meta Física
Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas	Produtos agropecuários com certificação de qualidade, identidade e segurança emitidos (t)	325.000,00
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna	Produtor beneficiado (Un)	27.000,00
Otimização e Organização das Atividades Produtivas Pesqueiras e Aquícolas	Pescador/aquicultor e criador beneficiado (Un)	500,00
Reforma e Estruturação do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros	Centro reformado e equipado (Un)	1,00

ANEXO III

AGENDA TRANSVERSAL
MARCADORES GERENCIAIS

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)
Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais
Marcador: POVOS ORIGINÁRIOS

Área de Resultado: **GOVERNO SEMPRE PRESENTE**
Objetivo de Governo: Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade.

Programa **3301 - GOVERNO PRESENTE**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2672 - Fomento de Políticas Públicas Junto as Federações e Associações Indígenas do Amazonas	Indígena participante	FIS	5.00	5.00	10.00
		FIN (R$)	150,000.00	150,000.00	300,000.00

Área de Resultado: **ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3247 - PACTO PELA VIDA**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2659 - Políticas Públicas dos Povos Índigenas	Indígena beneficiado	FIS	8.00	8.00	16.00
		FIN (R$)	811,750.00	724,750.00	1,536,500.00

Área de Resultado: **DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR PRIMÁRIO**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa **3277 - AGROAMAZONAS**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2723 - Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas	Indígena beneficiado	FIS	10.00	10.00	20.00
		FIN (R$)	1,000.00	1,000.00	2,000.00
2754 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos Povos Indígenas	Agricultor indígena assistido	FIS	3,000.00	3,000.00	6,000.00
		FIN (R$)	100,000.00	100,000.00	200,000.00

Área de Resultado: **EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3283 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2276 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena	Aluno atendido	FIS	11,410.00	12,071.00	11,740.50
		FIN (R$)	100,000.00	103,970.00	203,970.00
2761 - Transporte Escolar - Educação Escolar Indígena	Aluno atendido	FIS	2,513.00	2,551.00	2,532.00
		FIN (R$)	700,000.00	727,774.00	1,427,774.00
2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena	Aluno atendido	FIS	10,803.00	10,965.00	10,884.00
		FIN (R$)	16,125,000.00	16,765,189.00	32,890,189.00
2781 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena	Unidade administrada	FIS	58.00	59.00	58.50
		FIN (R$)	2,000,000.00	2,079,400.00	4,079,400.00
POVOS ORIGINÁRIOS - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**19,987,750.00**	**20,652,083.00**	**40,639,833.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais

Marcador: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Área de Resultado: **EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa	**3283 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
2623 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial	Aluno atendido	FIS	436.00	432.00	434.00
		FIN (R$)	2,236,300.00	2,325,040.00	4,561,340.00
2758 - Transporte Escolar - Educação Especial	Aluno atendido	FIS	408.00	413.00	410.50
		FIN (R$)	9,066,443.00	9,426,381.00	18,492,824.00
2762 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial	Aluno atendido	FIS	395.00	401.00	398.00
		FIN (R$)	1,556,000.00	1,617,772.00	3,173,772.00

Área de Resultado: **IDENTIDADE AMAZONENSE (Cultura, Turismo e Esporte e Lazer)**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa	**3303 - IDENTIDADE AMAZONENSE**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
2321 - Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer	Pessoa beneficiada	FIS	1,500.00	1,500.00	1,500.00
		FIN (R$)	4,698,119.00	4,705,119.00	9,403,238.00
2647 - Apoio às Atividades Desportivas, Paradesportivas, Recreativas, de Lazer e Saúde nos Centros Sociais, CAIMIs, Policlínicas e Hospitais - RespirAR	Pessoa beneficiada	FIS	2,640.00	2,640.00	2,640.00
		FIN (R$)	5,517,848.00	5,920,000.00	11,437,848.00

Área de Resultado: **SAÚDE INTEGRAL**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa	**3305 - SAÚDE EM REDE**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Procedimento realizado	FIS	121,139.00	125,984.00	247,123.00
		FIN (R$)	5,132,000.00	5,336,000.00	10,468,000.00
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**28,206,710.00**	**29,330,312.00**	**57,537,022.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais

Marcador: PESSOA IDOSA

Área de Resultado: **ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa	**3235 - AMAZONAS SOCIAL**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
2105 - Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso	Atendimento realizado	FIS	1,200,000.00	1,200,000.00	2,400,000.00
		FIN (R$)	4,350,000.00	4,350,000.00	8,700,000.00

Programa	**3247 - PACTO PELA VIDA**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
2783 - Gestão e Operacionalização dos Serviços à Pessoa Idosa	Idoso atendido	FIS	2,001.00	2,001.00	4,002.00
		FIN (R$)	12,050,000.00	12,050,000.00	24,100,000.00

Área de Resultado: **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa	**3306 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**				
			Ano		
Ação	**Produto (Unidade)**	**Meta**	**2026**	**2027**	**TOTAL**
1534 - Construção, Ampliação e Adequação da Estrutura Física da FuNATI	Instalação construída/ampliada	FIS	10.00	5.00	15.00
		FIN (R$)	2,000,000.00	779,000.00	2,779,000.00
2697 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade	Pessoa beneficiada	FIS	13,000.00	14,000.00	27,000.00
		FIN (R$)	10,654,000.00	12,476,000.00	23,130,000.00
2832 - Operacionalização do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa	Pessoa beneficiada	FIS	2,000.00	2,500.00	4,500.00
		FIN (R$)	4,524,000.00	4,104,000.00	8,628,000.00
PESSOA IDOSA - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**33,578,000.00**	**33,759,000.00**	**67,337,000.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais

Marcador: MULHER

Área de Resultado: **ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3247 - PACTO PELA VIDA**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2543 - Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento à Mulher	Mulher assistida	FIS	17,000.00	17,000.00	34,000.00
		FIN (R$)	12,050,000.00	12,050,000.00	24,100,000.00

Área de Resultado: **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa **3306 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2737 - Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação	Ação realizada	FIS	53.00	53.00	106.00
		FIN (R$)	5,179,665.00	5,179,665.00	10,359,330.00

Área de Resultado: **SAÚDE INTEGRAL**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3305 - SAÚDE EM REDE**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	Procedimento realizado	FIS	782,550.00	806,027.00	1,588,577.00
		FIN (R$)	69,238,000.00	71,987,000.00	141,225,000.00

Programa **3311 - SAÚDE NAS FUNDAÇÕES**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2137 - Tratamento e Controle do Câncer	Consulta médica	FIS	106,682.00	110,950.00	217,632.00
		FIN (R$)	13,897,000.00	14,449,000.00	28,346,000.00
2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	Procedimento realizado	FIS	487,099.00	501,712.00	988,811.00
		FIN (R$)	49,129,000.00	51,079,000.00	100,208,000.00
MULHER - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**149,493,665.00**	**154,744,665.00**	**304,238,330.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais

Marcador: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Área de Resultado: **MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa **3248 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2100 - Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	Cadastro Ambiental Rural de Imóvel analisado	FIS	2,150.00	2,150.00	4,300.00
		FIN (R$)	20,000.00	20,000.00	40,000.00
2144 - Implementação e Consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Atividade realizada	FIS	30.00	30.00	60.00
		FIN (R$)	6,050,000.00	6,294,000.00	12,344,000.00
2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial	Documento produzido	FIS	5.00	5.00	10.00
		FIN (R$)	3,130,000.00	3,259,000.00	6,389,000.00
2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental	Fiscalização e monitoramento realizado	FIS	1,300.00	1,300.00	2,600.00
		FIN (R$)	2,974,173.00	2,974,173.00	5,948,346.00
2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras	Licença ambiental emitida	FIS	1,050.00	1,050.00	2,100.00
		FIN (R$)	1,767,100.00	1,769,100.00	3,536,200.00
2451 - Educação Ambiental	Ações de educação ambiental	FIS	24.00	24.00	48.00
		FIN (R$)	272,000.00	282,000.00	554,000.00
2599 - Controle de Recursos Hídricos	Número de outorgas vigentes/homologadas de recursos hídricos	FIS	70.00	600.00	670.00
		FIN (R$)	2,500.00	15,000.00	17,500.00
2724 - Apoio Técnico na Gestão de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário no Estado	Orientação e/ou apoio técnico realizado	FIS	6.00	6.00	12.00
		FIN (R$)	50,000.00	55,000.00	105,000.00
2775 - Programa de Pagamento de Serviço Ambiental	Pagamento por serviço ambiental realizado	FIS	96,000.00	96,000.00	192,000.00
		FIN (R$)	100,000.00	110,000.00	210,000.00

Área de Resultado: **AMAZONAS PELA PAZ**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3264 - AMAZONAS SEGURO**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2190 - Prevenção e Preparação para Desastres	Intervenção realizada	FIS	4.00	4.00	8.00
		FIN (R$)	4,680,000.00	5,077,000.00	9,757,000.00
2193 - Resposta aos Desastres	Pessoa vitimada	FIS	35,000.00	35,000.00	70,000.00
		FIN (R$)	510,000.00	510,000.00	1,020,000.00
2195 - Recuperação Pós- Desastre	Área reconstruída	FIS	1,097.00	1,097.00	2,194.00
		FIN (R$)	100,000.00	100,000.00	200,000.00
2820 - Fortalecimento das Operações de Segurança Pública na Proteção Ambiental	Operação realizada	FIS	12.00	12.00	24.00
		FIN (R$)	5,000.00	6,000.00	11,000.00

Área de Resultado: **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa **3277 - AGROAMAZONAS**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna	Produtor beneficiado	FIS	27,000.00	28,000.00	55,000.00
		FIN (R$)	100,107,041.00	100,766,657.00	200,873,698.00
2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Agricultor familiar e produtor rural assistido	FIS	51,000.00	52,000.00	103,000.00
		FIN (R$)	50,222,000.00	50,226,000.00	100,448,000.00
2452 - Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias	Produtor beneficiado	FIS	9,700.00	9,800.00	19,500.00
		FIN (R$)	7,000,000.00	8,000,000.00	15,000,000.00
2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal	Produtor beneficiado	FIS	29,500.00	30,500.00	60,000.00
		FIN (R$)	47,153,210.00	53,597,000.00	100,750,210.00
2590 - Qualificação e Capacitação para o Setor Primário	Profissional capacitado	FIS	210.00	240.00	450.00
		FIN (R$)	526,680.00	530,000.00	1,056,680.00
2660 - Apoio à Produção de Base Agroecológica e Orgânica	Agricultor familiar e produtor rural assistido	FIS	210.00	240.00	450.00
		FIN (R$)	100,000.00	100,000.00	200,000.00
2662 - Apoio às Atividades dos Produtos da Sociobiodiversidade	Agricultor familiar e produtor rural assistido	FIS	1,000.00	1,000.00	2,000.00
		FIN (R$)	100,000.00	100,000.00	200,000.00
2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas	Produtos agropecuários com certificação de qualidade, identidade e segurança	FIS	325,000.00	325,000.00	650,000.00
		FIN (R$)	19,365,000.00	19,206,000.00	38,571,000.00
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**244,234,704.00**	**252,996,930.00**	**497,231,634.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)
Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais
Marcador: MINORIA SOCIAL E VULNERÁVEL (MSV)

Área de Resultado: **AMAZONAS PELA PAZ**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3264 - AMAZONAS SEGURO**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2655 - Prevenção à Violência com Grupos Sociais Vulneráveis	Evento realizado	FIS	2.00	2.00	4.00
		FIN (R$)	5,000.00	6,000.00	11,000.00
2791 - CNH SOCIAL	CNH social emitida	FIS	8,000.00	8,000.00	16,000.00
		FIN (R$)	10,000,000.00	12,000,000.00	22,000,000.00

Área de Resultado: **ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3235 - AMAZONAS SOCIAL**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social	Família beneficiada	FIS	350.00	350.00	350.00
		FIN (R$)	1,000.00	1,000.00	2,000.00
2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional	Pessoa acolhida	FIS	800.00	800.00	1,600.00
		FIN (R$)	1,200,000.00	1,200,000.00	2,400,000.00
2751 - Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência	Município beneficiado	FIS	62.00	62.00	62.00
		FIN (R$)	150,000.00	156,000.00	306,000.00

Programa **3247 - PACTO PELA VIDA**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2658 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Adolescente e jovem atendido	FIS	10.00	10.00	20.00
		FIN (R$)	16,137,000.00	16,096,000.00	32,233,000.00

Programa **3269 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2158 - Atendimento Jurídico Especializado	Pessoa atendida	FIS	437,430.00	437,430.00	874,860.00
		FIN (R$)	20,683,124.00	21,503,809.00	42,186,933.00
2533 - Atendimento Jurídico Especializado Itinerante	Pessoa atendida	FIS	4,044.00	4,044.00	8,088.00
		FIN (R$)	500.00	530.00	1,030.00

Área de Resultado: **SAÚDE INTEGRAL**
Objetivo de Governo: Pessoas com seus direitos fundamentais assegurados, com segurança, saúde, educação transformadora e cultura diversa e criativa.

Programa **3305 - SAÚDE EM REDE**

Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	Atedimento realizado	FIS	60,000.00	61,800.00	121,800.00
		FIN (R$)	33,785,000.00	35,127,000.00	68,912,000.00

Área de Resultado: **INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO**
Objetivo de Governo: Estado competitivo, inovador e sustentável.

Programa **3313 - AMAZONAS MEU LAR**

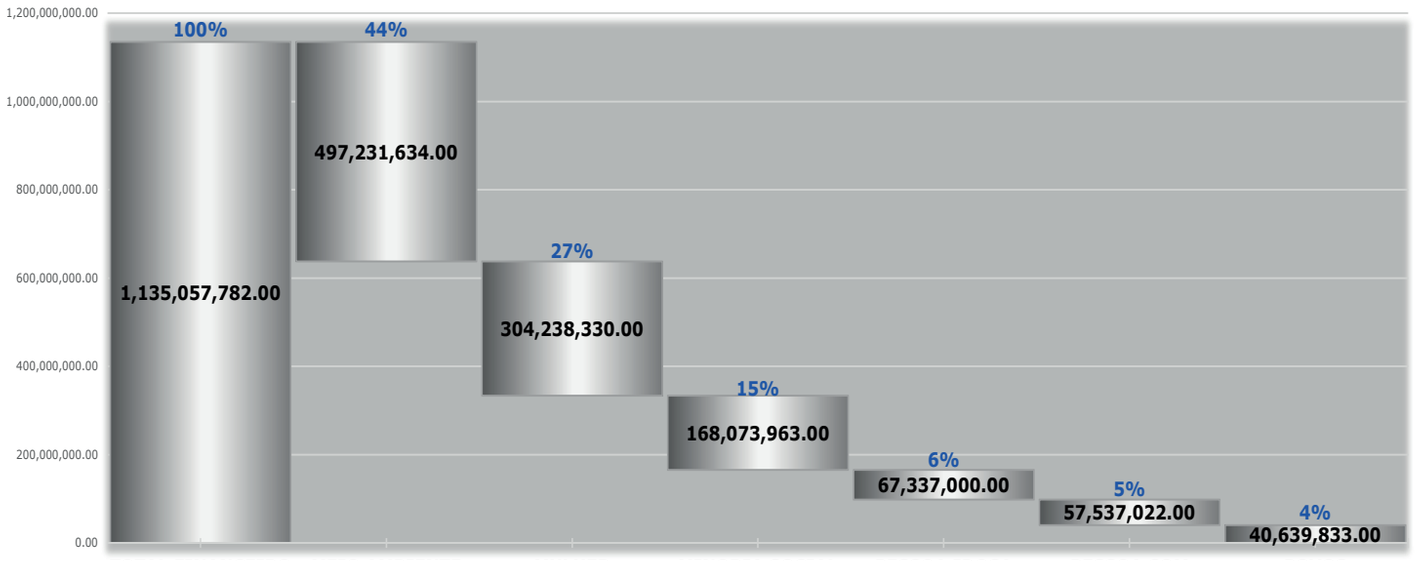
Ação	Produto (Unidade)	Meta	Ano 2026	2027	TOTAL
1102 - Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado	Unidade habitacional	FIS	1.00	1.00	2.00
		FIN (R$)	10,000.00	10,000.00	20,000.00
1520 - Construção, Reforma, Adaptação e Promoção de Melhorias Habitacionais	Unidade habitacional	FIS	1.00	1.00	2.00
		FIN (R$)	1,000.00	1,000.00	2,000.00
MINORIA SOCIAL E VULNERÁVEL (MSV) - TOTAL FINANCEIRO (R$)			**81,972,624.00**	**86,101,339.00**	**168,073,963.00**

Nota: FIS = Física; FIN = Financeira

Plano Plurianual 2024-2027 - 2ª Revisão (2026-2027)

Anexo III - Agenda Tranversal - Marcadores Gerenciais

Marcadores: POVOS ORIGINÁRIOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA, MULHER, MEIO AMBIENTE E MINORIA SOCIAL



Protocolo 254695

DECRETO Nº 53.194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

0001	A	2.761.118	3390		1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.800.000,00

Protocolo 254659

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 53.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$49.043.307,33 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
	0001	A	1.540.146	3390			5.963.791,88			
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	1.540.146	3390			9.203.303,44			
	0011	A	1.540.146	3390			10.458.803,45			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.540.146	3390			7.449.939,35			
	0011	A	1.540.146	3390			8.862.927,77			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.540.146	3390			806.758,00			
	0001	A	1.540.146	3390			1.340.244,00			
	0011	A	1.540.146	3390			735.421,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.540.146	3390			726.081,00			
	0001	A	1.540.146	3390			2.050.433,40			
	0011	A	1.540.146	3390			710.183,04			
	0011	A	1.540.146	3390			735.421,00			
	TOTAL						49.043.307,33			
TOTAL POR SECRETARIA										49.043.307,33

Protocolo 254660

DECRETO Nº 53.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$138.640.270,45 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado										
	0001	E	1.500.100	3190	10.000,00					
	TOTAL				10.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	9.000,00					
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			44.262,16			
	0001	A	1.500.100	3390			50.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			162.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			177.000,00			
	TOTAL				9.000,00		433.262,16			
TOTAL POR SECRETARIA										442.262,16

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.759.285	3390			115.119,00			
	TOTAL						115.119,00			
TOTAL POR SECRETARIA										115.119,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	3.936.855,13					
	0001	A	1.500.100	3191	1.040.000,00					
	TOTAL				4.976.855,13					
TOTAL POR SECRETARIA										4.976.855,13

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores
0001 A 1.500.100 3190 5.199,43

02 061 3291 2744 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo
0001 A 1.500.100 3190 47.922,67

TOTAL 53.122,10

TOTAL POR SECRETARIA 53.122,10

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3390 5.000,00

TOTAL 5.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS
0001 E 1.500.121 3340 128.182.231,99

TOTAL 128.182.231,99

TOTAL POR SECRETARIA 128.182.231,99

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital
0001 A 1.500.121 3390 94.814,14

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 554.690,68
0001 A 1.500.121 3390 821.226,41
0001 A 1.500.150 3390 5.806,02
0001 A 1.501.100 3390 9.276,89

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS
0011 A 1.500.100 3390 362.322,56
0011 A 1.500.121 3390 817,10

TOTAL 1.848.953,80

TOTAL POR SECRETARIA 1.848.953,80

24000 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 2.500.100 3390 0,01

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 6.726,26

TOTAL 6.726,26 0,01

TOTAL POR SECRETARIA 6.726,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio
0011 A 1.540.146 3390 3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 138.640.270,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo
0011 A 1.500.100 3190 10.000,00

TOTAL 10.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores
0001 A 1.500.100 3390 955,15
0001 A 1.500.100 3390 1.000,00
0001 A 1.500.100 3390 5.078,00

01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE
0001 A 1.500.100 3390 1.191,12
0001 A 1.500.100 3390 1.895,48

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 032 0056 1555 - Ampliaçao do Quadro Funcional do TCE-AM
0001 P 1.500.100 3390 1.000,00

01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais
0001 A 1.500.100 3390 4.290,00
0001 A 1.500.100 3390 9.000,00
0001 A 1.500.100 4490 200,00

01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados
0001 A 1.500.100 3390 120,13
0001 A 1.500.100 3390 460,61
0001 A 1.500.100 3390 1.000,00
0001 A 1.500.100 3390 1.000,00
0001 A 1.500.100 3390 1.000,00
0001 A 1.500.100 4490 800,00
0001 A 1.500.100 4490 1.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	339.000,00					
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	4490				100,00		
			TOTAL		339.000,00		82.782,16	20.480,00		

TOTAL POR SECRETARIA 442.262,16

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 128 0056 2093 - Escola de Contas Públicas do TCE										
	0001	A	1.759.285	3390			47.810,00			
	0001	A	1.759.285	3390			67.309,00			
			TOTAL				115.119,00			

TOTAL POR SECRETARIA 115.119,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			8.260,00			
	0001	A	1.500.100	3390			20.367,83			
	0001	A	1.500.100	3390			63.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			80.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			240.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			381.274,64			
	0001	A	1.500.100	3390			1.921.732,27			
	0001	A	1.500.100	3391			42.423,10			
03 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.500.100	3390			273.593,12			

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior										
	0001	P	1.500.100	3390			171.976,66			
	0001	P	1.500.100	4490				881.060,19		
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
	0001	A	1.500.100	3390			30.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			312.000,00			
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
	0001	A	1.500.100	4490				533.967,32		
03 091 3234 2547 - Promoção de Eventos e Iniciativas Técnico Acadêmicas										
	0001	A	1.500.100	3390			17.200,00			
			TOTAL				3.561.827,62	1.415.027,51		

TOTAL POR SECRETARIA 4.976.855,13

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 128 3291 2347 - Operacionalização da Escola Superior de Magistratura - ESMAM										
	0001	A	1.500.100	3190	5.199,43					
	0001	A	1.500.100	3190	47.922,67					
			TOTAL		53.122,10					

TOTAL POR SECRETARIA 53.122,10

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	5.000,00					
			TOTAL		5.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.121	3390			5.000.000,00			

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
	0001	E	1.500.121	3290		15.000.000,00				
	0001	E	1.500.121	4690						25.000.000,00
28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa										
	0001	E	1.500.121	3290		2.177.926,31				
	0001	E	1.500.121	3290		58.360.969,29				
	0001	E	1.500.121	4690						7.187.278,69

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	1.500.121	4590						15.456.057,70
			TOTAL			75.538.895,60	5.000.000,00			15.456.057,7032.187.278,69

TOTAL POR SECRETARIA 128.182.231,99

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			59,12			
	0001	A	1.500.100	3390			10.049,72			
	0001	A	1.500.100	3390			10.813,50			
	0001	A	1.500.100	3390			37.730,18			
	0001	A	1.500.100	3390			362.322,56			
	0001	A	1.500.121	3390			131,86			
	0001	A	1.500.121	3390			817,10			
	0001	A	1.500.121	3390			94.814,14			
	0001	A	1.500.121	3390			651.399,88			
	0001	A	1.500.121	3391			8.665,03			
	0001	A	1.500.150	3390			5.806,02			
	0001	A	1.501.100	3390			20,38			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTAO SUS										
10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS										
	0001	A	1.500.121	3390			16.451,50			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs										
	0011	A	1.500.100	3390			1.394,00			
	0011	A	1.500.100	3390			12.819,72			
	0011	A	1.500.100	3390			14.950,00			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.500.100	3390			4.620,11			
	0011	A	1.500.121	3390			11.363,33			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.500.100	3390			1.896,00			
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
	0007	A	1.500.100	3390			237.580,00			
	0011	A	1.500.100	3390			14.534,80			
	0011	A	1.500.121	3390			23.715,60			
	0011	A	1.501.100	3390			9.256,51			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
	0011	A	1.500.100	3390			127.861,68			
	0011	A	1.500.121	3390			108.483,48			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.100	3390			1.218,80			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
	0011	A	1.500.100	3390			1.087,00			
	0011	A	1.500.100	3390			32.476,05			
	0011	A	1.500.121	3390			97,95			
	0011	A	1.500.121	3390			917,78			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.100	3390			45.600,00			
	TOTAL						1.848.953,80			

TOTAL POR SECRETARIA	1.848.953,80

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			501,60			
	0001	A	1.500.100	3390			713,50			
	0001	A	1.500.100	3390			5.511,16			
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	2.500.100	3190	0,01					
	TOTAL				0,01		6.726,26			

TOTAL POR SECRETARIA	6.726,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
	0001	A	1.540.146	3390			740.000,00			
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
	0002	A	1.540.146	3390			632.401,81			
	0008	A	1.540.146	3390			493.476,11			
	0010	A	1.540.146	3390			626.882,35			
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
	0004	A	1.540.146	3390			472.730,48			
	0010	A	1.540.146	3390			34.509,25			
	TOTAL						3.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	3.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	138.640.270,45

Protocolo 254661

DECRETO Nº 53.197, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$135.033,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.197, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
	0011	A	2.600.231	3390			135.033,48			
	TOTAL						135.033,48			

TOTAL POR SECRETARIA	135.033,48

Protocolo 254662

DECRETO Nº 53.198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.208.979,14 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 53.198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	2.569.259	3390			582.767,72			
	0011	A	2.569.259	3390			610.332,99			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	2.569.259	3390			545.225,14			
	0011	A	2.569.259	3390			470.653,29			
			TOTAL				2.208.979,14			
TOTAL POR SECRETARIA										2.208.979,14

Protocolo 254663

DECRETO Nº 53.199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.328.942,71 (NOVE MILHÕES**, **TREZENTOS E VINTE E OITO MIL**, **NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
	0001	A	1.543.246	3390			3.460.293,94			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.543.246	3390			118.477,52			
	0001	A	1.543.246	3390			768.587,04			
	0011	A	1.543.246	3390			768.587,04			
	0011	A	1.543.246	3390			2.752.445,61			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.543.246	3390			70.506,70			
	0011	A	1.543.246	3390			1.390.044,86			
			TOTAL				9.328.942,71			
TOTAL POR SECRETARIA										9.328.942,71

Protocolo 254665

DECRETO Nº 53.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.734.937,00 (OITO MILHÕES**, **SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
	0011	A	1.500.100	3390			8.734.937,00			
			TOTAL				8.734.937,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.734.937,00

Protocolo 254666

DECRETO Nº 53.201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
	0002	A	1.501.160	3350			2.500.000,00			
			TOTAL				2.500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
	0001	A	1.501.160	3350			2.500.000,00			
			TOTAL				2.500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.500.000,00

Protocolo 254667

DECRETO Nº 53.202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.319.570,76 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
	0011	A	1.501.100	3190	1.769.570,76					
			TOTAL		1.769.570,76					
			TOTAL POR SECRETARIA							1.769.570,76

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.100	3190	13.000,00					
	0001	A	1.501.100	3190	56.000,00					
	0001	A	1.501.100	3190	265.000,00					
	0001	A	1.501.100	3190	712.500,00					
	0001	A	1.501.100	3190	1.345.000,00					
	0001	A	1.501.100	3190	5.645.000,00					
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
	0001	A	1.501.100	3390			5.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
	0001	E	1.501.100	3190	200.000,00					
	0001	E	1.501.100	3191	306.000,00					
	0001	E	1.501.100	3390			2.500,00			
			TOTAL		8.542.500,00		7.500,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							8.550.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							10.319.570,76

Protocolo 254669

DECRETO Nº 53.203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
	0001	A	1.704.147	3390			400,00			
			TOTAL				400,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							400,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente										
	0001	A	1.704.147	3390			400,00			
	TOTAL						400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400,00

Protocolo 254670

DECRETO Nº 53.204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$129.814.778,76 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES**, **OITOCENTOS E QUATORZE MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
	0001	E	1.500.100	3190	23.825,01					
	0001	E	1.500.100	3190	4.188.498,39					
	0001	E	1.500.100	3190	4.633.263,61					
	0001	E	1.500.100	3190	4.857.813,61					
	0001	E	1.500.100	3190	10.630.885,75					
	0001	E	1.500.100	3191	4.150.496,29					
	0001	E	1.500.100	3390			116,64			
	0001	E	1.500.100	3390			2.189.488,16			
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2561 - Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
	0001	A	1.500.100	3390			2.029.010,43			
	0001	A	1.500.100	3390			4.895.041,23			
02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
	0001	A	1.500.100	3190	10.895,72					
	0001	A	1.500.100	3190	1.099.986,53					
	0001	A	1.500.100	3190	5.143.981,44					
	0001	A	1.500.100	3190	6.625.109,82					
	0001	A	1.500.100	3190	39.482.688,27					
	0001	A	1.500.100	3191	2.002.518,91					

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2564 - Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
	0001	A	1.500.100	3390			1.469.607,93			
	0001	A	1.500.100	3390			2.444.268,06			
02 061 3291 2566 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau										
	0001	A	1.500.100	3190	153,39					
	0001	A	1.500.100	3190	1.113.739,94					
	0001	A	1.500.100	3190	1.131.854,30					
	0001	A	1.500.100	3190	2.092.254,94					
	0001	A	1.500.100	3190	10.909.842,79					
	0001	A	1.500.100	3191	1.275.640,35					
02 061 3291 2744 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo										
	0001	A	1.500.100	3190	3.729,50					
	0001	A	1.500.100	3190	21.510,45					
	0001	A	1.500.100	3190	676.551,55					
	0001	A	1.500.100	3190	1.353.564,09					
	0001	A	1.500.100	3190	12.411.455,23					
	0001	A	1.500.100	3191	619.741,27					
02 061 3291 2745 - Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo										
	0001	A	1.500.100	3390			1.009.756,93			
	0001	A	1.500.100	3390			1.317.488,23			
	TOTAL				114.460.001,15		15.354.777,61			
TOTAL POR SECRETARIA										129.814.778,76

Protocolo 254671

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0459990-60.2023.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar a nulidade do ato administrativo que fixou a data de inclusão da Autora **JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO**, na Corporação em 27/07/2020, determinando sua retificação para 16/04/2020, com todos os efeitos administrativos, funcionais e financeiros daí decorrentes, bem como a retificação da data de sua promoção ao posto de 1.º Tenente BM para 16/04/2022, com efeitos retroativos integrais, tanto funcionais quanto financeiros, preservada sua precedência hierárquica;

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, que incluiu o candidato no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Oficiais (Médicos Clínicos Gerais, Médicos Farmacêuticos, Dentista, Enfermeiros e Assistentes Sociais), para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM;

CONSIDERANDO que o bombeiro militar foi promovido ao posto de 1.º Tenente BM, por intermédio do Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04625/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002032/2025-33, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, na parte em que incluiu a candidata abaixo especificada, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (Médicos Clínicos Gerais, Médicos Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Assistentes Sociais), no Quadro Complementar de Oficiais, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO	
CLASSIF.	NOME
81.ª	JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO

II - INCLUIR, a contar de 16 de abril de 2020, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar

de Oficiais (Médicos Clínicos Gerais, Médicos Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Assistentes Sociais), a candidata abaixo identificada, classificada no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO	
CLASSIF.	NOME
81.ª	JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO

III - RETIFICAR para 16 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Tenente BM **JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO (1394)**, Matrícula n.º 257.953-7 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254672

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1211/2024-GAB/SUHAB, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.011407/2025-07, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, 15 (quinze) dias de férias, nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 05 a 14 de janeiro de 2026, referentes aos exercícios de 2023/2024 (05 dias) e de 2024/2025 (10 dias);

II - DESIGNAR o Senhor **NILSON DE MELO SANTOS**, Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 254673

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 833/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 228/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009667/2025-75, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.º SGT QPPM PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO**, ID 20108, Matrícula n.º 205.188-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254674

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido Ofício n.º 817/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 1265/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.026275/2025-87, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de dezembro de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CARLOS AUGUSTO PORTO VALENTE**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 197.873-0B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254675

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 225/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011407/2025-60, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas,

pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **3.º SGT QPPM MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO COUTINHO**, ID 19349, Matrícula n.º 200.570-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254676

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 217/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011402/2025-37, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º SGT QPPM GEORGE WILLTON DOS SANTOS PEREIRA**, ID 17798, Matrícula n.º 186.469-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254677

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 216/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011413/2025-17, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **CB QPPM JUSSARA DE CARVALHO SZEZYPIOR**, ID 23008, Matrícula n.º 222.422-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254678

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 222/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011411/2025-28, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 10 de dezembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **CB QPPM ADRIANO DE SOUZA COELHO**, ID 20975, Matrícula n.º 216.409-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254679

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0617026-39.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação, a fim de determinar a progressão dos Autores **DENYS DE SOUZA PINHEIRO**, **ERIKA DE CASTRO BARBOSA**, **MILLEN DA SILVA MOTA E ODINEI FREITAS FERNANDES**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 08/06/2016; da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de 08/06/2018 e da 2.ª Classe para 1.ª Classe, a contar de 08/06/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05160/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.023906/2025-80, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
DENYS DE SOUZA PINHEIRO	211.050-4A
ERIKA DE CASTRO BARBOSA	211.007-5A
MILLEN DA SILVA MOTA	211.107-1A
ODINEI FREITAS FERNANDES	211.426-7A

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
DENYS DE SOUZA PINHEIRO	211.050-4A
ERIKA DE CASTRO BARBOSA	211.007-5A
MILLEN DA SILVA MOTA	211.107-1A
ODINEI FREITAS FERNANDES	211.426-7A

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
DENYS DE SOUZA PINHEIRO	211.050-4A
ERIKA DE CASTRO BARBOSA	211.007-5A
MILLEN DA SILVA MOTA	211.107-1A
ODINEI FREITAS FERNANDES	211.426-7A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254680

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSSON CAMPOS FIGUEIREDO**, nos autos da Mandado de Segurança n.º 0019983-86.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07260/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Interessado ao posto de Major PM (Dentista), a contar de 25/08/2025, por merecimento;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010922/2025-22, resolve

I - PROMOVER por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **ANDERSSON CAMPOS FIGUEIREDO (20708)**, Matrícula n.º 217.166-0 A, ao posto de Major PM - Dentista do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254681

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **IZABELLE CRISTINE MODA AIRES MATOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021508-06.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07109/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a Interessada ao posto de Tenente-Coronel PM (Dentista), a contar de 25/08/2025, por merecimento;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023381/2025-82, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **IZABELLE CRISTINE MODA AIRES MATOS (20726)**, Matrícula n.º 222.510-7 A, ao posto de Tenente-Coronel PM - Dentista do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254682

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0658017-86.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção do Requerente **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017, e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07255/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017671/2025-97, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)**, Matrícula n.º 169.901-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)**, Matrícula n.º 169.901-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)**, Matrícula n.º 169.901-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)**, Matrícula n.º 169.901-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDNEY FLÁVIO FARIAS DE SOUZA (16667)**, Matrícula n.º 169.901-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254683

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MIDIAN BARBOSA AZEVEDO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009172-70.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06185/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a Interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020113/2025-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **MIDIAN BARBOSA AZEVEDO (1571)**, Matrícula n.º 197.821-7 B, à graduação de 2.º Sargento do Quadro de Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254684

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008215-66.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **ADEAGNA BENTO LABORDA**, ao posto de Capitão BM, como efeitos a partir de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07390/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006412/2025-50, resolve

PROMOVER, *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **ADEAGNA BENTO LABORDA (1336)**, Matrícula n.º 249.563-5 A, ao posto de Capitão BM - Enfermeiro, do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254685

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou as datas das promoções do Autor **CARLOS ALBERTO PACHECO DE SOUZA**, assim como o promoveu ao posto de 2.º Tenente, em decorrência de sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0685201-51.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do policial militar, a fim de adequar seus proventos ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4691/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001956/2025-30 (2023.O.06159-EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM CARLOS ALBERTO PACHECO DE SOUZA**, Matrícula n.º 126.860-0 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254686

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1659/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **AQUILES DA ROCHA CÂNDIDO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10966EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.002447/2025-25), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM AQUILES DA ROCHA CÂNDIDO**, Matrícula n.º 138.443-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Súmula n.º 26-TCE/AM); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso,

correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A , I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254687

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1656/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JOSELITO PESSOA ANSELMO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.11227 EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002452/2025-38), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOSELITO PESSOA ANSELMO**, Matrícula n.º 126.105-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254688

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1724/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 4 de novembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **RUBERVAL ARAGÃO RODRIGUES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.11223 EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002449/2025-14), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM RUBERVAL ARAGÃO RODRIGUES**, Matrícula n.º 150.041-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.198,09 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254689

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892
133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
16
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.606 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/ Brasília-DF/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 18 e 19 de dezemdro de 2025).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo:Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.013560/2025-21-SIGED.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 254417

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, CONSIDEROU AUTORIZADO OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor I - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Manacapuru/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013654/2025-09-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 10 a 14 de dezembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013574/2025-45-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 10 a 14 de dezembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013573/2025-09-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 254419

Secretaria de Estado da Casa Militar

DECLARAÇÃO DE BENS/CASA MILITAR

A servidora abaixo especificada se responsabiliza pela autenticidade da declaração aqui prestada, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)
SERVIDORA: NATALIA WAWRICK FONSECA CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSORA I - AD-1 BENS: 01 apartamento no edifício El Grecco, localizado na Rua Maceió, nº 711, Nossa Sra. das Graças, Manaus/AM. Valor: R$ 650.000,00.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 254320

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 009/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 10.12.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: A prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT que atendam às necessidades da Procuradoria Geral do Estado-PGE.
PRAZO: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$400,00.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$24.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 011706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 1.759.2010.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33903974, sendo emitida a nota de empenho n° 2025NE0000141, no valor de R$ 280,00. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações que forem consignadas nos orçamentos vindouros.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254290

PORTARIA N. 208/2025-GPGE

DESIGNA a servidora para as funções que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do contrato administrativo celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora de Estado, Matricula n. 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder **à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de**

Convênio n. 005/2025-PGE, (Processo Administrativo n° **01.01.011103 .000113/2025-01-SIGED/ PGEAM)**, cujo objeto consiste na cooperação para execução de Doutorado Interinstitucional (DINTER) ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme Edital nº 21/2023-CAPES e Termo de Cooperação Nº 32/2024 - UFMG, que recomendou o Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), para turma de doutorado na modalidade educacional, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, pelo período de 60 (sessenta) meses, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**, com Interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**;

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254289

PORTARIA Nº 828/2025-GSPGE

CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **JULIO CEZAR FERNANDES ARAÚJO**, matrícula nº 275.191-7 A, 09 dias de licença médica, a contar de 03/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254336

PORTARIA Nº 829/2025-GSPGE

SUSPENDER férias da Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

SUSPENDER a contar de 06.12.2025 férias do Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula nº 243.178-5 A, concedida através da Portaria nº 771-25, publicada no DOE de 25-11-25, referente ao 2º período do exercício de 2025, e que os dezoito dias restantes sejam transferidos para outra oportunidade conforme solicitação do interessado.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254337

PORTARIA N.º 830/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 08 dias de licença especial ao servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, matrícula n.º 184.147-5 B, referente ao quinquênio de 2019/2024, a contar de 19 a 26/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254338

PORTARIA N.º 831/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **RODRIGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ALMEIDA**, matrícula n.º 247.939-7 C, referente ao exercício de 2025, a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254340

PORTARIA N.º 832/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias ao Procurador do Estado **LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JÚNIOR**, matrícula nº 243.397-4 A, referente ao 2º período de 2025, a contar de 15 até 19/12/2025, e que os 25 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254341

PORTARIA Nº 833/2025-GSPGE

CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, II, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula nº 243.178-5 A, quinze dias de licença médica para acompanhar sua filha menor, a contar de 06.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254342

PORTARIA N.º 834/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 05 dias de férias à servidora **MÁRCIA SENA CASTRO DE SOUZA**, Coordenadora de Orçamento e Finanças, matricula n.º 009.320-3 E, referente ao exercício de 2024, no período de 24 a 28/11/2025.

II - DESIGNAR o servidor **GILBERT CHARLES DA SILVA LADISLAU**, matrícula n.º 175.891-8 C, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254343

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica

especializada em prestação de serviços especializados em oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2030; **VALOR TOTAL: R$ 22.027.486,80** (vinte dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E 7653 de 05/12/2025, no valor de R$ 340.548.34 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.032809/2025-84**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254405

EXTRATO-ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2025**; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada prestadoras de serviços especializados em oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 09/12/2025 a 09/12/2030; **VALOR TOTAL: R$ 20.353.144,80** (vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, centos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 7623 de 05/12/2025, no valor de R$ 316.092,07 (trezentos e dezesseis mil, noventa e dois reais e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.017101.034111/2025-01**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254408

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA; **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS; **VIGÊNCIA**: 05 (cinco) anos, a contar de 04/12/2025 a 04/12/2030; **VALOR TOTAL: R$ 10.117.065,60** (dez milhões, cento e dezessete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1000**; N.E nº. **7501** de **03/12/2025**, no valor de **R$ 2.841,50** (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.034052/2025-63.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254409

PORTARIA Nº 1099/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.042575/2025-83**;**01.01.017101.042577/2025-72**; **01.01.017101.047095/2025-09**;**01.01.017101.042591/2025-76**; **01.01.017129.000047/2025-49**;**01.01.017101.042588/2025-52**; **01.01.017101.042584/2025-74**;**01.01.017101.042585/2025-19**; **01.01.017101.045955/2025-70**; **01.01.017105.000356/2025-97/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 251.724-8 B, 16/10/2025; **02- FABRÍCIO DA SILVA PINTO**, Técnico de Enfermagem, 250.446 A , 09/10/2025; **03- JESSIKA LARISSA BRAGA SILVA**, Enfermeiro Intensivista, 259.682-2 C, 16/10/2025; **04- JOVANEY DE CASTRO LIMA**, Técnico de Enfermagem, 251.363-3 B, 11/10/2025; **05- KARIANE ARAÚJO FAÇANHA**, Técnico de Enfermagem, 255.689-8 B, 01/03/2025; **06- MARIA JOANA MENDONÇA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 254.352-4 B, 10/10/2025; **07- MARIA JOSELIA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 253.243-3 B, 12/10/2025; **08- MILAGROS DEL ROSARIO VALDERRAMA CHAFLOQUE**, Técnico em Enfermagem, 252.458-9 B, 10/10/2025; **09- MIRENE DA CRUZ FERREIRA**, Enfermeiro Intensivista, 168.944-4 C, 01/11/2025; **10- MIRENE DA CRUZ FERREIRA**, Enfermeiro Intensivista, 168.944-4 D, 29/10/2025; **11- TALITA PALHETA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 252.039-7 A, 01/11/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254306

PORTARIA Nº1097/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos n° 01.01.017101.044944/2025-72**; **01.01.017101.043104/2025-92**;**01.01.017129.000135/2025-40**; **01.01.017101.043487/2025-07**;**01.01.017101.045245/2025-40**; **01.01.017101.044775/2025-70**;**01.01.017103.001365/2025-15**; **01.01.017101.044725/2025-93**;**01.01.017103.001602/2025-48**; **01.01.017103.001623/2025-63/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, Motorista, 238.696-8 A, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **02- EDINALDO RAMOS PANTOJA**, Vigia, 241.848-7 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **03- ELLEN FURTADO DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 239.092-2 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Spa Joventina Dias; **04- LARISSA EVA DOS SANTOS LOBO**, Médico, 248.550-8 B, 2019 a 2024, 10/11/2025 a 07/02/2026, Complexo Regulador do Amazonas; **05- MARIA IVANIZI EPIFANI NASCIMENTO**, Cozinheiro, 247.055-1 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026; Unidade Sanitária de Juruá; **06- PAULO JORGE VIEIRA PACHECO**, Motorista, 233.276-0 A, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Coari; **07- RENATO DE CASTILHO GOMES**, Vigia, 235.029-7 A, 2016 a 2021, 02/02/2026 a 02/05/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **08- ROBERTA VIEIRA PAES**, Técnico de Enfermagem, 178.447-1 D, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **09- ROSELY MORAES FREIRE**, Agente Administrativo, 202.350-4 A, 2019 a 2024, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **10- SANDRA EUGENIA GONCALVES DO ROSARIO**, Assistente Social, 003.432-0 C, 2013 a 2018, 02/02/2026 a 02/05/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254311

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**; **OBJETO:** Conjugação de recursos visando apoiar a entidade com a manutenção de sua unidade de atendimento localizada em Manaus/AM, promovendo a oferta de serviços de assistência à saúde de qualidade; **VALOR GLOBAL:**

R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0007454, emitida em 03/12/2025 no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.0171 01.032892/2025-91-SES-AM.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254317

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 047/2025 - SES-AM com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 028/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.032892/2025-91-SES-AM.**

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254319

PORTARIA Nº 1118/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.032892/2025-91-SES-AM.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **RAÍZA DANDARA SILVA GOMES** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem por objeto a conjugação de recursos visando apoiar a entidade com a manutenção de sua unidade de atendimento localizada em Manaus/AM, promovendo a oferta de serviços de assistência à saúde de qualidade. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254321

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 578/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização das Unidades da Rede Estadual de Saúde, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado/FMT-HVD/AM e Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **Considerando** que a estrutura física da Fundação, encontra-se com nível elevado de desgaste em razão da antiguidade das instalações, do crescimento da demanda e da intensificação do uso ao longo dos anos. Tal cenário compromete não apenas a capacidade de resposta da rede assistencial, mas também a segurança, o conforto e a resolutividade dos atendimentos, afetando diretamente a eficiência operacional e a qualidade do cuidado prestado aos usuários;

Considerando que a revitalização das estruturas físicas, incluindo melhorias nos ambientes de atendimento, centros cirúrgicos, áreas críticas e apoio diagnóstico-terapêutico, é fundamental para garantir a continuidade da assistência especializada em condições adequadas, a segurança do paciente e das equipes multiprofissionais, a redução de intercorrências e suspensão de procedimentos e o cumprimento dos parâmetros sanitários e regulatórios vigentes; **Considerando** que a proposta está em consonância com os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade, além de atender às diretrizes de regionalização, hierarquização e qualificação da atenção hospitalar, conforme pactuado em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e previsto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, especialmente nos eixos II, III que tratam, respectivamente, das ações voltadas à redução de filas para cirurgias e procedimentos eletivos, da estruturação da Rede de Assistência Especializada; **Considerando** que o Estado do Amazonas, pela sua dimensão territorial, dispersão geográfica e características epidemiológicas, enfrenta desafios singulares no acesso e na qualidade da assistência em saúde. As unidades da rede estadual, muitas delas referência em média e alta complexidade, encontram-se em situação de desgaste estrutural e tecnológico, necessitando urgentemente de revitalização para garantir eficiência, segurança e resolutividade no atendimento à população; **Considerando** que o investimento solicitado, no valor de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), será destinado à modernização de ambientes assistenciais, adequação das estruturas físicas, manutenção dos equipamentos de saúde e atualização tecnológica, ampliando a capacidade instalada e reduzindo as não conformidades no que tange a segurança do paciente e dos serviços estratégicos de Rede de Assistência; **Considerando** que a revitalização das unidades permitirá elevar a taxa de ocupação de leitos e centros cirúrgicos, diminuir a média de permanência hospitalar por meio de maior eficiência assistencial, reforçar a segurança do paciente com ambientes adequados e equipamentos em pleno funcionamento, aumentar a oferta de serviços pelo SUS, reduzindo filas e desigualdades regionais; **Considerando** que o repasse representa um marco de fortalecimento da rede estadual de saúde, com repercussões positivas diretas sobre a confiança da população nos serviços públicos, a valorização institucional da concedente, ao se associar a uma iniciativa de grande alcance social, o cumprimento dos compromissos nacionais com a redução das desigualdades em saúde, especialmente em regiões de difícil acesso, como o Norte do País; **Considerando** tratar-se de um investimento de alto impacto social, diante da relevância e da urgência que dará retorno imediato em indicadores, qualidade de saúde pública e reconhecimento social, reforçando o papel do Estado como garantidor de direitos constitucionais e promotor de equidade no Sistema Único de Saúde; **Considerando** que o recurso de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), será aplicado na revitalização de unidades hospitalares Fundação de Medicina Tropical - FMT-AM e Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, com ênfase nas seguintes ações: Ampliação do número de salas cirúrgicas e leitos operacionais; Redução de intercorrências estruturais que levam à suspensão de procedimentos; Otimização dos fluxos assistenciais; Melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais e Aumento da resolutividade e da produtividade das unidades; **Considerando** o **Processo nº 01.01.017101.052045/2025-43** (SIGED) que dispõe sobre a provação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização das Unidades da Rede Estadual de Saúde, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado/FMT-HVD/AM e Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, do Estado do Amazonas; **Considerando** o Parecer Técnico favorável da Senhora Liege Maria Menezes Rodrigues Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, haja vista que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às ações em saúde, de média e alta complexidade, incluindo-se as filas de espera de atendimentos e procedimentos cirúrgicos e eletivos além do suporte as ações de a Atenção Especializada, garantindo assistência qualificada e humanizada.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização

das Unidades da Rede Estadual de Saúde, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado/FMT-HVD/AM e Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, do Estado do Amazonas.
A Coordenadora da CIB/AM e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 578/2025, datada de 12 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254324

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024- SES-AM; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO SALLVIAN**; **OBJETO**: tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2024, por mais 105 (cento e cinco) dias, a contar de 16/12/2025 a 30/03/2026; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.050475/2025-20-SES/AM.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254401

PORTARIA Nº 1074/2025 - DGTES/GAB/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2023 - SES-AM para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as) e Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SES-AM para formação de Reserva Técnica e Cadastro Reserva de profissionais de saúde Enfermeiros(as) Intensivistas; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe a autorização legal expressa no art. 1º da Lei Estadual nº 6.472, de 05 de outubro de 2023; **CONSIDERANDO** o que consta no art. 1º da Lei Estadual nº 2.607/2000, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.045/2019; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização funcional dos referidos profissionais, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.036812/2025-77/SES-AM**.
RESOLVE: PRORROGAR, por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de contratação, os contratos temporários dos profissionais Enfermeiros relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde



ANEXO ÚNICO		
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/11/2023		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	AILSON ZANE DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
2	ALDENEIDE PEREIRA DE ARAUJO GOMES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
3	ALDENEIDE PEREIRA DE ARAUJO GOMES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
4	ALINE FARIAS DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
5	ALINE FARIAS DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
6	ANA LIDIA PANTOJA MIRANDA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
7	ANA LIDIA PANTOJA MIRANDA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
8	ANGELO LIMA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
9	CAMILA PACIFICO RIBEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
10	CHRISTIANE RAQUEL NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
11	DEULY SOUZAA DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
12	DEULY SOUZAA DA COSTA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
13	HELEN SUANNY FRANCO DE ARAUJO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
14	LARISSA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
15	PETER KEHINDE OGUNNIYA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
16	TATIANNE BORGES PINTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
17	TATIANNE BORGES PINTO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/12/2023		
18	ADELIA GARCIA GOMES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
19	ADILSON RODRIGUES MARTINS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
20	ADLA RAIMUNDA COSTA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
21	ADLLA HELENA FONSECA SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
22	ADRIA DE OLIVEIRA CALDEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
23	ADRIA NUNES MACIEL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
24	ADRIANA ALFAIA MACIEL	ENFERMEIRO GENERALISTA
25	ADRIANA BRAGA VEIGA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
26	ADRIANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
27	ADRIANA CRISTINA ALEXANDRE VINHORTH	ENFERMEIRO GENERALISTA
28	ADRIANA LIMA DUARTE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
29	ADRIANA NOGUEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
30	ADRIANA SAMARA RODRIGUES VIANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
31	ADRIANA SANTIAGO MONTEIRO COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
32	ADRIANE GALDINO MARQUES	ENFERMEIRO OBSTETRA
33	ADRIANE LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
34	ADRIANO BARBOSA GIMA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA

35	ADRIANO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
36	AGATHA CHRYSTINA SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
37	AGATHA CHRYSTINA SILVA DO NASCIMENTO (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
38	AINA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
39	ALAYN BERG LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
40	ALBERCI SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
41	ALCIBERTO MANSO CAVALCANTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
42	ALCIBERTO MANSO CAVALCANTE (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
43	ALCIDES MAURICIO DIOGO VIEIRA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
44	ALCIDES MONTEIRO NETO	ENFERMEIRO GENERALISTA
45	ALCIVANIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
46	ALDILENA DO NASCIMENTO DA LUZ	ENFERMEIRO OBSTETRA
47	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
48	ALESSANDRA BERNARDO JUCA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
49	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO GENERALISTA
50	ALESSANDRA DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
51	ALESSANDRA DA SILVA LOPES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
52	ALESSANDRA SOUZA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
53	ALEXANDRA FRANCISCA DA SILVA COELHO	ENFERMEIRO OBSTETRA
54	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
55	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS PARENTE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
56	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
57	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
58	ALEXIS VICIEDO ROYO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
59	ALEXIS VICIEDO ROYO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
60	ALEYCE ALVES GUIZONI	ENFERMEIRO GENERALISTA
61	ALICE FELIX DE LIMA	ENFERMEIRO OBSTETRA
62	ALINA FRANCA IWANAGA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
63	ALINE AZEVEDO MENEZES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
64	ALINE DE OLIVEIRA SANTANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
65	ALINE DUARTE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
66	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
67	ALPHA CAVALCANTE BEZERRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
68	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
69	AMANDA BEZERRA VALES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
70	AMANDA CRISTINA DA COSTA GARCIA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
71	AMANDA GABRIELA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
72	AMANDA LORENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
73	AMANDA RAQUEL DE JESUS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
74	AMARILDA RODRIGUES RIBEIRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
75	ANA CARLA FARIAS DE LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
76	ANA CARLA FARIAS DE LIMA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
77	ANA CARLA PEREIRA CASTRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
78	ANA CAROLINE DA CRUZ GOMES MOREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
79	ANA CLARA PICANCO DUQUE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
80	ANA CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL	ENFERMEIRO OBSTETRA
81	ANA CLAUDIA PINHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO OBSTETRA
82	ANA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO OBSTETRA
83	ANA CLAUDIA TELLES DE SOUZA AZEVEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA
84	ANA CRISTINA LEAL BARBOSA DA CRUZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
85	ANA CRISTINA LIMA DE MOURA	ENFERMEIRO GENERALISTA
86	ANA FLAVIA DE PAULA RODRIGUES REGINALDO	ENFERMEIRO GENERALISTA
87	ANA FLAVIA GOMES VENTURA	ENFERMEIRO GENERALISTA
88	ANA FRANCINETE BINDA GARCIA BEZERRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
89	ANA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
90	ANA HULLY MARTINS DA MOTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
91	ANA LARISSA LIMA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO OBSTETRA
92	ANA LUCIA LOPES PEIXOTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
93	ANA MARIA BRITO BEZERRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
94	ANA MARIA BRITO BEZERRA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
95	ANA MARIA DA SILVA CASAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
96	ANA MARIA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO GENERALISTA
97	ANA MARIA FEITOSA BELEM	ENFERMEIRO OBSTETRA
98	ANA PAULA BRITO SANTA BRIGIDA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO OBSTETRA
99	ANA PAULA DE PAULA RODRIGUES REGINALDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
100	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
101	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
102	ANA PAULA RUNFE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
103	ANA SHEILA DO NASCIMENTO BORBA	ENFERMEIRO OBSTETRA

104	ANA TAYLINE BORGES SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
105	ANA THAMIRES TAVARES DE AQUINO	ENFERMEIRO OBSTETRA
106	ANANDA DE MENEZES ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
107	ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
108	ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
109	ANDERSON GOMES DA COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
110	ANDERSON SOARES DE AMORIM	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
111	ANDRE WILLISON DE SOUZA RAMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
112	ANDREA ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
113	ANDREA FERNANDES COSTA MAGALHAES	ENFERMEIRO GENERALISTA
114	ANDREA KARLA COSTA AZEVEDO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
115	ANDREA MARINHO CASTELO BRANCO DOS REIS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
116	ANDREA MARTINS SOUSA	ENFERMEIRO GENERALISTA
117	ANDREA MELO DUARTE MACIEL	ENFERMEIRO OBSTETRA
118	ANDREA OLIVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
119	ANDREAS SILVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
120	ANDREIA DA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
121	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	ENFERMEIRO GENERALISTA
122	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
123	ANDREZA DIAS ASSUNCAO	ENFERMEIRO OBSTETRA
124	ANDREZA OLIVEIRA ALICATIA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
125	ANDREZA OLIVEIRA ALICATIA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
126	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
127	ANDREZA SOUZA MARTINS	ENFERMEIRO GENERALISTA
128	ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
129	ANGELA MARIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
130	ANGELA MARIA VIANA AMORIM	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
131	ANGELA MARIA VIANA AMORIM (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
132	ANGELINA ISRAEL DE ARAUJO	ENFERMEIRO OBSTETRA
133	ANGERLETE AMAZONINA BACELAR PINTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
134	ANNA BEATRIZ PANTOJA LAMEGO	ENFERMEIRO OBSTETRA
135	ANNA BEATRIZ PANTOJA LAMEGO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
136	ANNA KAROLINE DE LIMA MONTEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
137	ANNE CAROLINE CRESPO PAES BARRETO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
138	ANNE CAROLINE FARIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
139	ANNE KERLEN GADELHA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
140	ANNY KAROLINY FIGUEIREDO GALVAO	ENFERMEIRO OBSTETRA
141	ANNY MAIRE NEGREIROS LONGHINI	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
142	ANNY MAIRE NEGREIROS LONGHINI (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
143	ANTONIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
144	ANTONIA DAYANY DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
145	ANTONIA GERALDA DA CONCEICAO CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
146	ANTONIA GERALDA DA CONCEICAO CARVALHO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
147	AQUENE ALMEIDA NASCIMENTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
148	AQUILA FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
149	ARIADNE SASHA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
150	ARILUCY AMBROSIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
151	ARLANGE RIBEIRO DE CARVALHO	ENFERMEIRO OBSTETRA
152	ARLECY MORAES DO CARMO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
153	ARLECY MORAES DO CARMO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
154	ARLENE SILVA LEITE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
155	ARLLEM CHRISTINA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
156	ARTHUR BRUNO PERES MEDEIROS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
157	ARYANNE LIRA DOS SANTOS CHAVES	ENFERMEIRO GENERALISTA
158	ARYANNE MEDEIROS FELIX	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
159	AUGUSTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ENFERMEIRO GENERALISTA
160	BARBARA BEATRIZ FREIRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
161	BARBARA DE ALENCAR GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
162	BARBARA FRANCA GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
163	BARBARA MARIA MARQUES MACHADO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
164	BEATRIZ DA COSTA MORENO	ENFERMEIRO OBSTETRA
165	BEATRIZ OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
166	BEATRIZ PALMEIRA LIMA	ENFERMEIRO OBSTETRA
167	BEATRIZ TEZZA XAVIER	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
168	BERONICE DE SOUZA SILVA CORDEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
169	BERONICE DE SOUZA SILVA CORDEIRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
170	BERTILDES FERNANDES RIBEIRO NETA	ENFERMEIRO OBSTETRA

171	BETO COELHO ARCENTALES	ENFERMEIRO GENERALISTA
172	BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
173	BIANCA STEFANY GOMES LUNIER	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
174	BRENDA PATRICIA FREITAS PEREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
175	BRENNO BARBOSA DA ENCARNACAO	ENFERMEIRO GENERALISTA
176	BRUCE RAMOS MENEZES SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
177	BRUNA ADRIENE CARDOSO SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
178	BRUNA ALVES MACHADO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
179	BRUNA BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
180	BRUNA CARLA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
181	BRUNA KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
182	BRUNA KETHLEEN CASTRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
183	BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
184	BRUNO ALVES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
185	BRUNO RICARDO PEREIRA MARCOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
186	CACIA LOPES SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
187	CAMILA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
188	CAMILA BENCHIMOL CALDAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
189	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
190	CARLA ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
191	CARLA CAROLINE DA CONCEICAO MAGALHAES	ENFERMEIRO OBSTETRA
192	CARLA DIANDRA CASTRO SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
193	CARLOS ALBERTO TAVARES DE BRITO	ENFERMEIRO GENERALISTA
194	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CAJUHI	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
195	CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MACEDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
196	CARLOS JUNIOR SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
197	CARLOS JUNIOR SOARES DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
198	CARMEN FLORIANA BATISTA DA COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
199	CAROLINE DE MORAES MEDEIROS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
200	CAROLINE PINHEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
201	CELIA NERY RAMOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
202	CELIA REGINA MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
203	CELMA FRANCA MORAIS	ENFERMEIRO GENERALISTA
204	CHARLENE ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
205	CHEILA MARIA DAMACENO DE MENEZES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
206	CHEILA MARIA DAMACENO DE MENEZES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
207	CIMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
208	CIRLETE DIAS DA COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
209	CLAUDEVAN VIANA AMANCIO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
210	CLAUDIA ROSEANE PROGENIO DIAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
211	CLAUDIA TRAVASSO MOUTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
212	CLAYTON GUIMARAES BATISTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
213	CLEIA BATISTA PIMENTEL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
214	CLEIA BATISTA PIMENTEL (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
215	CLEIDE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
216	CLEIDE NASCIMENTO LEITE GAMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
217	CLEONARA DA SILVA FONSECA	ENFERMEIRO GENERALISTA
218	CLEUDE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
219	CLICE ALINE DE OLIVEIRA RABELO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
220	CLICIA FANEZA TEIXEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
221	CLICIANE DE SOUZA MARCOLINO	ENFERMEIRO OBSTETRA
222	CRISLANE DO NASCIMENTO GONCALVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
223	CRISLANE DO NASCIMENTO GONCALVES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
224	CRISTHALLAY SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
225	CRISTHIANE DE CAMPOS CARDOSO	ENFERMEIRO GENERALISTA
226	CRISTHYANE CARLA ROQUE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
227	CRISTIAN PERLA MARQUES MARINHO	ENFERMEIRO OBSTETRA
228	CRISTIANE AIRES DE ANDRADE	ENFERMEIRO GENERALISTA
229	CRISTIANE AIRES DE ANDRADE (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
230	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
231	CRISTIANE CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
232	CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
233	CRISTIELLE DE OLIVEIRA BARAUNA	ENFERMEIRO GENERALISTA
234	CRISTINA ABRAAO DE ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA
235	CRISTINA BATISTA DE LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
236	CRISTINA DE OLIVEIRA PRIANTTE	ENFERMEIRO GENERALISTA
237	CRISTINA LUCIO DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
238	CRISTINA LUCIO DA COSTA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA

239	CRISTTIANY AUGUSTA FABIANO FARIAS DE MELO	ENFERMEIRO GENERALISTA
240	DANIEL ALBUQUERQUE DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
241	DANIEL DE SOUSA E SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
242	DANIELE FREIRE DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
243	DARLANY GOMES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA
244	DARLENE DA SILVA SOUSA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
245	DARLENE GOMES DA COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
246	DARLEY FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
247	DAVIANE CRISTINA DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
248	DAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
249	DAYANE BRITO LOPES	ENFERMEIRO GENERALISTA
250	DAYANE DA CUNHA BARROSO	ENFERMEIRO OBSTETRA
251	DAYANE PESSOA CASTILHO	ENFERMEIRO OBSTETRA
252	DEBORA CRISTINA RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
253	DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
254	DEBORAH SARA DA SILVA E COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
255	DEDITY OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
256	DEIJANIRA BATISTA	ENFERMEIRO OBSTETRA
257	DEISE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
258	DEIZA CARENINA GALLO ALBERTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
259	DEIZA CARENINA GALLO ALBERTO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
260	DELMA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
261	DELYANE GAMA DELIA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
262	DELZUITA MELO SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
263	DENIRA NASCIMENTO DUARTE SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
264	DENIS DE SENA CASTRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
265	DENISIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
266	DEUZENI AMORIM DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
267	DEUZIMARA CRUZ MONTEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
268	DEYSE COSTA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
269	DHYELIS CRUZ LITAIFF	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
270	DHYELIS CRUZ LITAIFF (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
271	DIANA GUIMARAES DA CRUZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
272	DIANNE KELLEY CABRAL CAETANO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
273	DIANNE SOARES SAUNIER	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
274	DIEGO ACRIS DO VALE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
275	DIEGO MORAES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
276	DIORGES BOONE DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
277	DIRCILENE PEREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
278	DIRLANE MOURA DA ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
279	DJENANNY DA SILVEIRA BATISTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
280	DORALICE RIBEIRO BRAGA	ENFERMEIRO OBSTETRA
281	DOROTEIA BEZERRA VENTURA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
282	DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
283	DRIELLY MALVEIRA PESSOA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
284	DULCILENE PEREIRA DA SILVA BRASIL	ENFERMEIRO OBSTETRA
285	DYANA RENATA DOS SANTOS CUNHA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
286	ED WILSON FERNANDES MAGALHAES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
287	EDILENE BRUNO QUEIROZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
288	EDILENE COSTA ANDRADE	ENFERMEIRO OBSTETRA
289	EDILENE MARTINS SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
290	EDILENE RIBEIRO GLORIA NOGUEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
291	EDILSON DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
292	EDNEY BENTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
293	ELAINE AZEVEDO VIEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
294	ELAINE CABRAL DE MATOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
295	ELAINE CABRAL DE MATOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
296	ELAINE MARINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
297	ELANDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
298	ELANE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
299	ELEM MONIQUE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
300	ELEN CLAUDIA LEITE FERREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
301	ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
302	ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
303	ELIANE MAGALHAES FARIAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
304	ELIANE SOUZA CASTELO BRANCO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
305	ELIANY RABELO LEANDRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
306	ELIANY RABELO LEANDRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
307	ELIAS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
308	ELIENAI DA ENCARNACAO SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
309	ELIETE APARECIDA BARBOSA	ENFERMEIRO OBSTETRA
310	ELIGIA VANY DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	ENFERMEIRO OBSTETRA
311	ELINE ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA

312	ELINNY WANESSA DA CRUZ SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
313	ELIS MARA OLIVEIRA MACEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA
314	ELISANGELA LOPES DE SOUSA	ENFERMEIRO OBSTETRA
315	ELIZABETH CONEGUNDES ALVES	ENFERMEIRO OBSTETRA
316	ELIZABETH FERREIRA PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
317	ELIZABETH SALES DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
318	ELIZABETH SANTANA MACIEL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
319	ELIZANE CASTRO DE ASSUNCAO DANTAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
320	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
321	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
322	ELIZETE DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
323	ELIZIANE ALVES BRANDAO	ENFERMEIRO OBSTETRA
324	ELIZIETE MARIA DE ASSUNCAO CARDOSO	ENFERMEIRO GENERALISTA
325	ELKE CRISTIANE ARAUJO DE BRITO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
326	ELLEN DE ALMEIDA LOPES	ENFERMEIRO GENERALISTA
327	ELNA RITA SERIQUE PANTOJA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
328	ELNA RITA SERIQUE PANTOJA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
329	ELVIRA FRANCISCA CHAVES RODRIGUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
330	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
331	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
332	ERICA CAROLINE FONSECA DAS NEVES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
333	ERICA FERREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
334	ERICA FERREIRA FERNANDES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
335	ERICA MARA MORAES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
336	ERICK OLIVEIRA VEIGA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
337	ERIKA DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
338	ERIKA DA SILVA TEIXEIRA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
339	ERIKA LISBOA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
340	ERINA OLIVEIRA DAMASCENO	ENFERMEIRO GENERALISTA
341	ESTER DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO OBSTETRA
342	ETIANE MARINHO ASSUNCAO	ENFERMEIRO GENERALISTA
343	EUCINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
344	EUDER DOS SANTOS BRITO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
345	EUVALDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
346	EVA INES VILANOVA RIBEIRO FREITAS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
347	EVANA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
348	EVANA DA SILVA LIMA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
349	EVANILSON JOSE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
350	EVELIN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
351	EVELLY CORDEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
352	EWELEM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
353	FABIANA ARAUJO E SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
354	FABIANA MENEZES SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
355	FABIANA MOURAO DA COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
356	FABIANE DA COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
357	FABIO LEANDRO MONTEIRO MESSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
358	FABIO THADEU GONCALVES FREIRE	ENFERMEIRO GENERALISTA
359	FABIOLA DE ARAUJO PAIVA SENA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
360	FABIOLA DE ARAUJO PAIVA SENA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
361	FABIOLA FERREIRA CAMPOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
362	FABRICIA ALVARENGA NEVES	ENFERMEIRO OBSTETRA
363	FABRICIA DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
364	FABRICIO MIRANDA DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
365	FAINIA DE PAULA BARROSO	ENFERMEIRO OBSTETRA
366	FELIPE DE MEDEIROS ARAGAO NETO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
367	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
368	FERNANDA NEVES TEIXEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
369	FERNANDA SERRAO PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
370	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
371	FIAMA CORREA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
372	FLAVIA IARA RAMOS VIANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
373	FLAVIANA RIBEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
374	FLAVIO DOS SANTOS MENDES	ENFERMEIRO GENERALISTA
375	FLAVIO HENRIQUE MELO PEREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
376	FRANCELI DIAS PINTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
377	FRANCILEA DOS SANTOS LAPA	ENFERMEIRO OBSTETRA
378	FRANCILENE PINHEIRO MACIEL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
379	FRANCIMAR CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
380	FRANCINEIA ALVES DA CONCEICAO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

381	FRANCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
382	FRANCINETE BRANCO DE CARVALHO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
383	FRANCINETE BRANCO DE CARVALHO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
384	FRANCINETE SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
385	FRANCINETE SOARES DE CARVALHO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
386	FRANCISCA DE OLIVEIRA TAVARES CASTRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
387	FRANCISCA DE OLIVEIRA TAVARES CASTRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
388	FRANCISCA ELIZANDES MANSOUR ANDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
389	FRANCISCA FERNANDA SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
390	FRANCISCO BATISTA PIMENTEL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
391	FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
392	FRANCISCO SILVA SERRA FILHO	ENFERMEIRO GENERALISTA
393	FRANCISCO SILVA SERRA FILHO (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
394	FRANCY HELENA DE SOUZA JACAUNA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
395	FRANSERGIO ARRUDA BARBOSA	ENFERMEIRO GENERALISTA
396	GABRIEL REBELO PANTOJA	ENFERMEIRO GENERALISTA
397	GABRIELA NEVES LOPES	ENFERMEIRO GENERALISTA
398	GABRIELE MARTINS PINTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
399	GABRIELLA ANASTACIA MORAES BENDAHAM	ENFERMEIRO GENERALISTA
400	GABRIELLA MARTINS SOARES	ENFERMEIRO OBSTETRA
401	GABRIELLE DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
402	GEILZA DE JESUS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
403	GEISA LIBANIO DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
404	GEISSA PAULA TRINDADE NOBRE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
405	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
406	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
407	GERCIENNY DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
408	GERDA PEREIRA PIMENTEL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
409	GERDA PEREIRA PIMENTEL (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
410	GILMARA DE OLIVEIRA VALASQUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
411	GILMARA MESQUITA CALDAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
412	GIRLANE NASCIMENTO DE CASTRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
413	GISELE DA COSTA MALVEIRA LOPES	ENFERMEIRO OBSTETRA
414	GIULIANA FACANHA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
415	GIULLIANA CHRYTIE FEITOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
416	GIZIANE SANTOS LIMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
417	GLAUCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
418	GLAUCILENE TAVARES LOPES GOMES	ENFERMEIRO OBSTETRA
419	GLAUCINEIDE LOPES DE RAMOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
420	GLAUCINEIDE LOPES DE RAMOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
421	GLEICE DA SILVA MACEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA
422	GLEIDE BARROS DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
423	GLENDA FEITOZA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
424	GLENDA IRACEMA SANTOS MOURA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
425	GLENDA IRACEMA SANTOS MOURA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
426	GLENDHA SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
427	GLENDHA SIQUEIRA DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
428	GLENDNALVA VALE LIARTE	ENFERMEIRO OBSTETRA
429	GLORIA CRISTINA ARAUJO SOARES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
430	GLORIA EVELLY NOGUEIRA BEZERRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
431	GRACE ANGELICA LIMA DE MELO	ENFERMEIRO GENERALISTA
432	GRACIENE JANUARIO FERREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
433	GRACILENE FERREIRA FELICIO	ENFERMEIRO GENERALISTA
434	GRACILENE VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
435	GRAZIELLE DE FREITAS NERY	ENFERMEIRO GENERALISTA
436	GREICE ANDREA DA SILVA PAIVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
437	GREICY HELLEM FARIAS MARQUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
438	HALF ADRIEL SIMPLICIO ARAUJO MACEDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
439	HALLEY SILVA ROCHA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
440	HANNY MAYSA SOUZA GUIMARAES	ENFERMEIRO OBSTETRA
441	HEIDY MOTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
442	HELANE DE OLIVEIRA CRUZ	ENFERMEIRO OBSTETRA
443	HELEN CHRISTINA RIBEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
444	HELEN CRISTINA MELO RICARTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
445	HELEN CRISTINA MELO RICARTE (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
446	HELEN CRISTINE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO MENDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
447	HELENYLZ SIMOES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
448	HELLEN CRISTINA DA SILVA AVILA PONCE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA

449	HELLEN RAMALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
450	HIGO ROGERIO CASTRO DA ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
451	HOZANA FERRAZ DA GAMA	ENFERMEIRO OBSTETRA
452	IANE MARIA RODRIGUES DE MESSIAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
453	ICARO DE SOUZA MONTEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
454	IDA KELLY REIS MAR VALE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
455	IEDA MELO DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
456	IEDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
457	ILZETE LIRA VIANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
458	INA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
459	INARA LOUFARES DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
460	INEIVA DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
461	INEIVA DE OLIVEIRA FREITAS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
462	INETE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
463	INGRID DO MONT FERREIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
464	INGRID DO MONT FERREIRA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
465	INGRID IRLEN SANTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
466	INGRID JULIANA SANTOS VALENTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
467	INGRID JULIANA SANTOS VALENTE (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
468	INGRID KARINA DA SILVA BOTTI	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
469	INGRID PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
470	IOLY GRIZEL MORAES SAMPAIO	ENFERMEIRO OBSTETRA
471	IRANILDA DOS SANTOS AGUIAR	ENFERMEIRO OBSTETRA
472	IRES LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
473	IRES LIMA DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
474	IRISMAR SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
475	IRISMARA ANDRE DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
476	IRLANE DE OLIVEIRA TROVISCO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
477	ISABELE ROSELINE FONTENELE PRATA	ENFERMEIRO OBSTETRA
478	ISABELLE CARNEIRO VALDA SIMAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
479	ISABELLE DA SILVEIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
480	ISAC DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
481	ISADORA SA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
482	ISADORA SA DA SILVA (*)	ENFERMEIRO OBSTETRA
483	ITACIARA CATARINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
484	ITACIARA LIMA DE ANDRADE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
485	IVANELY DE SOUZA CAVALCANTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
486	IVANILDE CAVALCANTE DE LIMA NUNES	ENFERMEIRO GENERALISTA
487	IVETE ATAIDE DA PAIXAO BORGES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
488	IVETE ATAIDE DA PAIXAO BORGES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
489	IVONE BARROS REIS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
490	IVONE CUNHA DE FRANCA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
491	IZABEL MARIA PINHEIRO COELHO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
492	IZABEL MARIA PINHEIRO COELHO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
493	IZAIAS CORREA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
494	IZANEIDE BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
495	IZAQUE COSTA REIS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
496	IZIVANE BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
497	IZONILSON DOS SANTOS PIMENTEL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
498	IZONILSON DOS SANTOS PIMENTEL (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
499	JACIRA ALVES DE SOUZA NETA	ENFERMEIRO OBSTETRA
500	JACKELINE LIMA DE MELO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
501	JAIDE CRISTINA COSTA DA ROCHA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
502	JAISE TAICIARA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
503	JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
504	JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
505	JAMILY RIBEIRO COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
506	JANAINA CAMPOS MORAES	ENFERMEIRO GENERALISTA
507	JANAINA DINIZ PAES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
508	JANDERSON FERREIRA FRANCA	ENFERMEIRO GENERALISTA
509	JANDERSON FERREIRA FRANCA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
510	JANET ARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
511	JANET ARAUJO GUIMARAES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
512	JANICE GUIMARAES LOPES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
513	JANICE GUIMARAES LOPES (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
514	JANNICE BARBARA VASQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
515	JAQUELINE PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
516	JAQUELINE SOUZA DE LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
517	JAQUELINE VIANA MENEZES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
518	JARI FERNANDES ASSIS NETO	ENFERMEIRO GENERALISTA
519	JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA

520	JEHNYFFER TAYANA SANTOS LIMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
521	JEHNYFFER TAYANA SANTOS LIMA (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
522	JEISIANNE LOPES DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
523	JEMIMA GARCIA DE SOUSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
524	JENNIFER CARMEN CHAMBILLA INOCENTE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
525	JEREMIAS MONTEIRO SANTA LUZIA	ENFERMEIRO GENERALISTA
526	JEREMIAS PERES FIGUEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
527	JEREMIAS PERES FIGUEIRA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
528	JERLYANE VERAS FERNANDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
529	JERRIAN SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
530	JESSICA COSTA DO CARMO	ENFERMEIRO GENERALISTA
531	JESSICA DA REDENCAO FERNANDES	ENFERMEIRO OBSTETRA
532	JESSICA DANTAS FERREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
533	JESSICA DE SOUZA GOUVEIA	ENFERMEIRO OBSTETRA
534	JESSICA FERNANDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
535	JESSICA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
536	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
537	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
538	JESSICA LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
539	JESSICA MAGALHAES DA ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
540	JESSICA NATACHA PINTO DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
541	JESSICA SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
542	JESSICA TAMARA DO ROSARIO MENDONCA	ENFERMEIRO GENERALISTA
543	JESSICA THAIS NUNES SANTA RITA ROCHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
544	JHONALITON DE FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
545	JOAO ANDERSON BARBOSA LEITE	ENFERMEIRO GENERALISTA
546	JOAO BATISTA CABRAL COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
547	JOAO VICTOR NATALINO CARDOZO DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
548	JOCIELY SOUSA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
549	JOCIENE DOS PASSOS FREIRE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
550	JOCILENE RAMOS LOPES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
551	JOCILENE RAMOS LOPES (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
552	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
553	JONAILDE BRITO SOUSA	ENFERMEIRO GENERALISTA
554	JONES DOS ANJOS MUNIZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
555	JORDAN AFRANIO DOS SANTOS CASTRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
556	JORDANA MARAES ALVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
557	JORDANIA CORREA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
558	JORGETE LOPES TAVARES	ENFERMEIRO GENERALISTA
559	JORGETE LOPES TAVARES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
560	JOSE ERNANNE AGUIAR	ENFERMEIRO GENERALISTA
561	JOSENILDA RODRIGUES MENDES	ENFERMEIRO OBSTETRA
562	JOSEPHINE MUELAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
563	JOSIELITON BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
564	JOSILANE GOMES VIEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
565	JOSIMARA DA SILVA VIANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
566	JOSINEIDE LAVOR DA SILVA MAIA	ENFERMEIRO OBSTETRA
567	JOSIONE DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
568	JOYCE BARROS SERRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
569	JOYCE DE MORAIS TAVARES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
570	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
571	JOYCIMARA GUIMARAES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO OBSTETRA
572	JOYLE CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
573	JUAN MARVEN BARRETO LOPES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
574	JUCICLEIDE ABREU DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
575	JUCICLEIDE ABREU DO NASCIMENTO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
576	JUCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
577	JUCINEIDE NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
578	JULIA PEREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
579	JULIA PEREIRA OLIVEIRA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
580	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
581	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
582	JULIANA DA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
583	JULIANA DE SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
584	JULIANA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
585	JULIANA VIEIRA GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
586	JULIANE LOPES SENA	ENFERMEIRO GENERALISTA
587	JULIANNY DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO GENERALISTA
588	JUSSARA DUQUE FERREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
589	JUSSARA PANTOJA DINIZ	ENFERMEIRO GENERALISTA
590	KALIANDRA MENDONCA CAMPOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
591	KAMILA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
592	KAMILLA FERREIRA COELHO LIMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

593	KAMILY SUYAME MENDES DE MENEZES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
594	KAMYLA LIRA RAMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
595	KAMYLA SOUNIER MOREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
596	KAREN BATISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
597	KAREN DE VASCONCELOS SOUSA	ENFERMEIRO OBSTETRA
598	KAREN GRAZIELE FARIAS DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO GENERALISTA
599	KAREN INGRID SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
600	KARINA ASAMI SAKAI DE MORAES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
601	KARINA ASAMI SAKAI DE MORAES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
602	KARINA DE ALBUQUERQUE ALVES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
603	KARINA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
604	KARINE MACIEL DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
605	KARLA ANDREIA RODRIGUES DE MORAES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
606	KARLA ANDREIA RODRIGUES DE MORAES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
607	KARLA GIOMARA CABRAL DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
608	KARLA KELLEN ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
609	KAROLAINY DE OLIVEIRA MOURAO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
610	KAROLINE ARAUJO DE MESQUITA	ENFERMEIRO GENERALISTA
611	KAROLINE LORENA ROQUE DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
612	KAROLLYNY MACIEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
613	KASSUZIA LOANE MENDONCA DOS SANTOS TROVAO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
614	KATIA CILENE RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
615	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
616	KATIUSCYA MICHELA DOS SANTOS SOARES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
617	KATTY KARLA DOS SANTOS GONZAGA COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
618	KEILA ACIPAR MARTINS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
619	KEILA ACIPAR MARTINS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
620	KEILA SIMONE GONCALVES COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
621	KELEM BONFIM DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
622	KELLY CRISTINA CAMELO DA CUNHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
623	KELLY MAYARA SOUSA	ENFERMEIRO OBSTETRA
624	KELLY PEREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
625	KELLY SANTOS PAUMGARTTEN DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
626	KELVES DE CASTRO ALVARENGA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
627	KEROLAI DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
628	KESSIA CAMURCA BARROSO PAIVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
629	KETLEN SCARLLATH PESSOA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
630	KEULLY SOARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
631	KEVIN FRANCISCO DE LIMA CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
632	KEZIA SANTOS DE SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
633	KEZIA SARAIVA MAIA	ENFERMEIRO GENERALISTA
634	KLASSYS KLAY SENA DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO GENERALISTA
635	KRISTEL PRISCILA CARDAMA SANTILLAN	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
636	LAADY ANITA ALMEYDA SANDOVAL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
637	LAADY ANITA ALMEYDA SANDOVAL (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
638	LADY DAYANE COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
639	LAERCIO VALENTE BUZZAGLO	ENFERMEIRO GENERALISTA
640	LAIANNE LIMA DA CUNHA	ENFERMEIRO OBSTETRA
641	LAINARA CASTELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
642	LANA ANDREIA ESTEVES ROCHA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
643	LANA ANDREIA ESTEVES ROCHA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
644	LANNAUDREY GONCALVES DA SILVA BARROS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
645	LANNAUDREY GONCALVES DA SILVA BARROS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
646	LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
647	LARISSA CRISTINA LIRA DANTAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
648	LARISSA DE SOUZA MATOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
649	LARISSA DE SOUZA MATOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
650	LARISSA FERREIRA DE MENEZES	ENFERMEIRO OBSTETRA
651	LARISSA MOURA CINTRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
652	LAYANE GABRIELLE COELHO DE LIMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
653	LEIDIANY FERREIRA GAMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
654	LEILA DE SOUZA SOARES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
655	LEILA MOTA DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
656	LEILA MOTA DA SILVA CRUZ (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
657	LEILANE CRISTINA LAURENTINO BATISTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
658	LEILANE FERNANDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
659	LEILIANE ALINE DE SOUSA VINHOTE	ENFERMEIRO OBSTETRA
660	LEONARDO DA SILVA SALLES	ENFERMEIRO OBSTETRA

661	LEONARDO FELIPE REBELO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
662	LEONARDO FELIPE REBELO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
663	LEYDIANE SOUZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
664	LEYMARA DA COSTA BARBOSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
665	LIDIA EVELANE DE SOUSA AMOEDO	ENFERMEIRO GENERALISTA
666	LIDIANE DA SILVA PALHETA	ENFERMEIRO GENERALISTA
667	LIDIANE DA SILVA PALHETA (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
668	LIDIANE RUFINO MACIEL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
669	LIDIANE SANTOS IHARA	ENFERMEIRO OBSTETRA
670	LIDIANNY ELLEN FERNANDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
671	LILIAN CONEGUNDES MOURA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
672	LINA ROBERTA PASSOS DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
673	LINDALVA SCHARFF DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
674	LORENA DE SOUZA LIBORIO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
675	LORENA ELIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
676	LORENA MAYRA DOS SANTOS MARQUES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
677	LORENA SIMONE DA COSTA MOURA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
678	LUANA DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
679	LUANA DOS SANTOS CANTEL	ENFERMEIRO OBSTETRA
680	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
681	LUANA LAUREANO DE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO GENERALISTA
682	LUANA MONTEIRO DE MESQUITA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
683	LUANNA DOS SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
684	LUCAS MATOS DA COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
685	LUCAS MATOS DA COSTA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
686	LUCELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
687	LUCELIA GONCALVES BRAGA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
688	LUCELIA SILVA E CRISPIM	ENFERMEIRO GENERALISTA
689	LUCIANA CAMPOS ARAGAO DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
690	LUCIANA CAMPOS ARAGAO DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
691	LUCIANA CORRÊA PEREIRA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
692	LUCIANA FONSECA FERREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
693	LUCIANA LAZAMETH ANDRADE DE ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA
694	LUCIANA LIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
695	LUCIANA LIRA DA CUNHA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
696	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
697	LUCIANA PINHEIRO CORREA	ENFERMEIRO OBSTETRA
698	LUCIANA REGINA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
699	LUCIANA REGINA SANTOS DA SILVA (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
700	LUCIANE GARONE SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
701	LUCIANE SOUZA DE JESUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
702	LUCIMAR ANDRADE QUEIROZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
703	LUCIMARA DOS ANJOS DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
704	LUCINEIDE DE SOUZA DANTAS RODRIGUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
705	LUCIO CARVALHO SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
706	LUIZ EDUARDO PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
707	LUIZ EDUARDO PINTO DA SILVA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
708	LUZIA DEISE BARBOSA BRAGA	ENFERMEIRO OBSTETRA
709	LUZIVALDO COELHO DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
710	MAISA SCARLAT OLIVEIRA PINTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
711	MAISA SCARLAT OLIVEIRA PINTO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
712	MANOEL JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
713	MANOEL SOUSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
714	MANUELLE MENEZES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
715	MARAISA GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
716	MARCELA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
717	MARCELA FERNANDES DA SILVA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
718	MARCELO CRIS DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO GENERALISTA
719	MARCELO VIANA PAVAO	ENFERMEIRO OBSTETRA
720	MARCIA DA SILVA IZEL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
721	MARCIA DO CARMO E SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
722	MARCIA ELIAS DO CAZAL QUINTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
723	MARCIA LUIZE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
724	MARCIA MICHELLY DE MELO GONZALEZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
725	MARCIA REGINA SILVA CESAR	ENFERMEIRO GENERALISTA
726	MARCIA TAVEIRA MACEDO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
727	MARCIA VELEIDE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
728	MARCIELA DO NASCIMENTO SENA	ENFERMEIRO OBSTETRA
729	MARCILIO BARBOSA LEAL ALVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
730	MARCILIO BARBOSA LEAL ALVES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

731	MARCILIO DA COSTA CARVALHO	ENFERMEIRO GENERALISTA
732	MARCIO LELES GAMA CARNEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
733	MARCIO LELES GAMA CARNEIRO (*)	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
734	MARCOS ALEXANDRE PRINTES DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
735	MARIA ALCILENE DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO OBSTETRA
736	MARIA ANTONIETA BRAGA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
737	MARIA APARECIDA DE MELO MAIA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
738	MARIA AUXILIADORA PIRES POND	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
739	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
740	MARIA DA CONCEICAO DIAS GONCALVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
741	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
742	MARIA DE DEUS DA SILVA RIOTINTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
743	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
744	MARIA DE JESUS NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
745	MARIA DEIZA BARROS SIQUEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
746	MARIA DELCINA COSTA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
747	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ MONTEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
748	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ MONTEIRO (*)	ENFERMEIRO OBSTETRA
749	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
750	MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	ENFERMEIRO GENERALISTA
751	MARIA DORENILDA ARAUJO LOPES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
752	MARIA ERLANE DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
753	MARIA FRANCINETE NASCIMENTO RIBEIRO NEGREIROS	ENFERMEIRO GENERALISTA
754	MARIA FRANCISCA GOMES CAMPOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
755	MARIA INES OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
756	MARIA INEZ SILVA E SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
757	MARIA IVANE ATAIDE DA PAIXAO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
758	MARIA JUCICLEIDE DE FREITAS VERAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
759	MARIA LISANDRA CAVALCANTE BANDEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
760	MARIA LUZENILDE MORAES QUEIROZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
761	MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
762	MARIA MADALENA MARQUES DA ROCHA	ENFERMEIRO OBSTETRA
763	MARIA MARTINS BINDA	ENFERMEIRO GENERALISTA
764	MARIA MARTINS BINDA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
765	MARIA NUZIA ALVES SOMBRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
766	MARIA PRISCILA COSTA PEREIRA REBELO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
767	MARIA REGILENE DE ALMEIDA RIOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
768	MARIA ROSAS MAGNO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
769	MARIA SHEILA SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
770	MARIANE LIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
771	MARILENE DE CARVALHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
772	MARILUCE SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
773	MARINEIDE ALMEIDA DINIZ	ENFERMEIRO OBSTETRA
774	MARIZENE BARRETO LOBO	ENFERMEIRO OBSTETRA
775	MARLENE LOPES RODRIGUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
776	MARLUCIA DA SILVA FREIRE	ENFERMEIRO OBSTETRA
777	MARQUILENE DA SILVA VIANA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
778	MARTA DE JESUS SILVA DE CASTRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
779	MARTA DE SOUZA DANTAS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
780	MARTA DE SOUZA DANTAS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
781	MAURO MENEZES PEREIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
782	MAURO MENEZES PEREIRA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
783	MAYARA IRMERE DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
784	MAYARA REIS DE AZEVEDO	ENFERMEIRO OBSTETRA
785	MAYARA TALYSSA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
786	MAYRA ROMELIA LEITE GARCIA MEDEIROS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
787	MEIRE CRISTINA SOARES RIBEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
788	MEIRE CRISTINA SOARES RIBEIRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
789	MEIREJANE LIMA DA MOTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
790	MEIREJANE LIMA DA MOTA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
791	MEIRELANE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
792	MESAQUE SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
793	MESSIAS SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
794	MICHAEL ROCHA FARIAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
795	MICHELE DE OLIVEIRA MARIANO DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO OBSTETRA
796	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
797	MICHELE SERRAO RAMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
798	MICHELEN FARIAS DE FREITAS	ENFERMEIRO GENERALISTA

799	MICHELLE DARLING MOUTINHO BATISTA	ENFERMEIRO OBSTETRA
800	MICHELLE FORTES GALVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
801	MICHELLE FORTES GALVES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
802	MILANIA FERREIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
803	MILENA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
804	MILENE PAZ RODRIGUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
805	MIQUEIAS MENEZES RUIZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
806	MIREIA FREIRE DE MENDONÇA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
807	MIRLA FELIX NEVES CORREA	ENFERMEIRO OBSTETRA
808	MIRLANA DA SILVA CUNHA PAZ	ENFERMEIRO OBSTETRA
809	MONICA GOMES DE AGUIAR	ENFERMEIRO GENERALISTA
810	MONICA MARGARETH MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
811	MONICA ORENCO TAVARES	ENFERMEIRO GENERALISTA
812	MONICA PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
813	MONICA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
814	MONICA SILVA DE SOUZA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
815	MYLENA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO GENERALISTA
816	NAILA CHRISTINE RIOS FRAYHA	ENFERMEIRO OBSTETRA
817	NAIR COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
818	NAJARA PERON DE CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
819	NANCIR FRANS DA SILVA PIMENTEL	ENFERMEIRO OBSTETRA
820	NARA IANE DE MATOS MARQUES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
821	NARLISON CRUZ DE SOUSA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
822	NATALIA DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
823	NATASHA BEZERRA DE SOUZA GOETZ	ENFERMEIRO OBSTETRA
824	NATHALIA SIQUEIRA DUARTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
825	NATHALIE REZENDE BATALHA GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
826	NAYANNA BENTES DE ARAUJO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
827	NAYARA DA COSTA NEVES	ENFERMEIRO OBSTETRA
828	NAYARA FRANCO GESTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
829	NAYARA SUZIANE CAMPOS DAMASCENO	ENFERMEIRO GENERALISTA
830	NAYRA VIVIANE SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
831	NAZARENO FILHO AGUIAR CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
832	NAZIETH DOS SANTOS LUCAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
833	NAZIETH DOS SANTOS LUCAS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
834	NEIVA PATRICIA FERNANDES MARREIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
835	NELMA MARQUES SANTANA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
836	NELY BRITO FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
837	NETIANA PIMENTEL FERNANDES	ENFERMEIRO GENERALISTA
838	NEUZAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
839	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
840	NILZA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
841	NORMA LUZ NUBE DA CUNHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
842	NORMEIZA MARCIA DA SILVA FONSECA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
843	NUBIA BENICIO DE SOUSA	ENFERMEIRO GENERALISTA
844	ORIANA WILKENS MELO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
845	ORLAI BENJAMIM DE ARAUJO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
846	ORLAI BENJAMIM DE ARAUJO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
847	ORLEANE ROSAS MOURAO	ENFERMEIRO OBSTETRA
848	OSMARINA SILVA DE SOUSA	ENFERMEIRO OBSTETRA
849	PABLO LOPES MARANHAO	ENFERMEIRO GENERALISTA
850	PAMELA DA SILVA UCHOA	ENFERMEIRO OBSTETRA
851	PAMELA GALVAO RAMOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
852	PAMELA GALVAO RAMOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
853	PATRICI VIRGINIO LIMA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
854	PATRICIA ANDION SIMAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
855	PATRICIA BARBOSA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO GENERALISTA
856	PATRICIA BRENDA NICE GOMES DE ANDRADE	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
857	PATRICIA CARVALHO RUIZ	ENFERMEIRO GENERALISTA
858	PATRICIA DA COSTA VALE	ENFERMEIRO GENERALISTA
859	PATRICIA KAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
860	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
861	PATRICIA LOPES DA SILVA EVERDOSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
862	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
863	PATRICIA SOUSA ROCHA	ENFERMEIRO OBSTETRA
864	PATRICIA WELLEN CANDIDO REBOUCAS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
865	PAULA ALINE BRELAZ TAVARES	ENFERMEIRO OBSTETRA
866	PAULA BLANDINA ARAUJO DE AGUIAR	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
867	PAULA HELENA BATISTA PEREIRA TAVARES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
868	PAULO HENRIQUE LIRA MATOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
869	PENSILVANIA TEIXEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
870	PRISCILA CORREA DE CAMARGO	ENFERMEIRO OBSTETRA

871	PRISCILA GEBER MACIEL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
872	PRISCILA URSULA BRAGA SOARES	ENFERMEIRO GENERALISTA
873	PRISCYLA ALFAIA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
874	PRISSILA BARBOSA CORDEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
875	RACHEL DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
876	RAFAEL BATISTA GONCALVES	ENFERMEIRO OBSTETRA
877	RAFAELA PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
878	RAFAELLA AZEVEDO ARAGAO PAZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
879	RAIANE GAMA DA FONSECA	ENFERMEIRO GENERALISTA
880	RAIJANE GUIMARAES DE SENA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
881	RAIJANE GUIMARAES DE SENA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
882	RAILSON ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
883	RAIMUNDA BRITO MARTINS PIMENTEL	ENFERMEIRO GENERALISTA
884	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
885	RAISA LOBATO REBELLO DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
886	RAMATIS CAMURCA FERREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
887	RAMONE MAIANDA DA SILVA STONE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
888	RANDER ARAUJO BATISTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
889	RANIELE ARAUJO FELIX	ENFERMEIRO OBSTETRA
890	RAQUEL COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
891	RAQUEL VERAS DE SOUZA MOTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
892	RAYANA DA CRUZ NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
893	RAYNELE DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO GENERALISTA
894	REBECA FERNANDA DE SOUZA DO CARMO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
895	REBECA NASCIMENTO XAVIER DE FREITAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
896	REBECA RODRIGUES NOGUEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
897	REBECA SORAYA ATAIDE DA PAIXAO BORGES MANCILHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
898	REBECA SORAYA ATAIDE DA PAIXAO BORGES MANCILHA	ENFERMEIRO GENERALISTA
899	REGIANE CARNEIRO BEZERRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
900	REGIANE DA SILVA DELGADO	ENFERMEIRO OBSTETRA
901	REGIANE SUELEN DOS SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
902	REGINA BRASIL VIANA PALMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
903	REJANE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
904	REJANE ROSAS DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
905	RENATA ALANA OLIVEIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO GENERALISTA
906	RENATA LARISSA AFONSO DIDIER	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
907	RENATA LARISSA AFONSO DIDIER (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
908	RENATA POINHO DE OLIVEIRA MONTEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
909	RENATA SULLY DOS REIS RABELO	ENFERMEIRO OBSTETRA
910	RENATO REIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
911	RENILZA FERREIRA BARROS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
912	RENIVAL CORREA DE MIRANDA FILHO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
913	RENIVAL CORREA DE MIRANDA FILHO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
914	RENNAN NUNES GUIMARAES	ENFERMEIRO GENERALISTA
915	RICARDO PATRESE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
916	RISONARIA ARRUDA ARAUJO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
917	RISONEI BENTES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
918	RITA FAUSTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
919	ROBSON SANTIAGO MALCHER DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
920	ROBSON SANTIAGO MALCHER DE SOUZA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
921	ROCICLEIA BASTOS DE AGUIAR	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
922	ROCICLEIDE DAMASCENO DE MENEZES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
923	ROCILDA DE SOUZA DA COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
924	ROCILDA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
925	ROCIMARA DA COSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
926	ROCIMARA DA COSTA DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
927	RODRIGO CARVALHO COSTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
928	RODRIGO TORRES LINS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
929	ROMILDES GAMA CORREA	ENFERMEIRO OBSTETRA
930	ROMULO FERREIRA GOMES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
931	ROMULO LIARTE REZENDE	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
932	RONALDO DE ANDRADE FERNANDES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
933	ROSA MORAES DOS ANJOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
934	ROSALIA DO NASCIMENTO PANTOJA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
935	ROSANA LIMA EVANGELISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
936	ROSANGELA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
937	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
938	ROSARIA PEREIRA NOGUEIRA SEIXAS ANDRADE	ENFERMEIRO OBSTETRA

939	ROSEANE GOMES RIBEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
940	ROSECLEI BATISTA GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
941	ROSELY MAR COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
942	ROSENILDA BALBINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
943	ROSENILDO SOUZA RABELO	ENFERMEIRO OBSTETRA
944	ROSILANDA NOBRE AIRES MARTINS	ENFERMEIRO OBSTETRA
945	ROSILEIDE DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
946	ROSIMAR CRUZ DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
947	ROSIMAR CRUZ DA SILVA MARQUES (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
948	ROSIMAR DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
949	ROSIMEIRE RODRIGUES SANTANA	ENFERMEIRO GENERALISTA
950	ROSINETE LOURENCO GERONIMO	ENFERMEIRO OBSTETRA
951	ROSY ANY DA SILVA SABINO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
952	ROZANNA ANUNCIATA PAIXAO MENEZES	ENFERMEIRO GENERALISTA
953	ROZIANE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
954	RUBENS MENDES DE MENEZES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
955	RUTE SILVA DE OLIVEIRA PATRICIA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
956	RUTH MORAIS DOS ANJOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
957	RUZIA FRANCA BARAUNA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
958	RUZIMARA DE ANDRADE LEMOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
959	RUZIMARA DE ANDRADE LEMOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
960	SABRINA BIANCA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
961	SABRINA DIAS GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
962	SAMANTHA SOUZA FARIAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
963	SAMARA DA SILVA FRANCO	ENFERMEIRO OBSTETRA
964	SAMARA OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA
965	SAMARA VICENTE DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
966	SAMILVA NUNES MARTINS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
967	SANDRA DA SILVA FRAZAO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
968	SANDRA DA SILVA MACHADO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
969	SANDRA MARIA LIMA BASTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
970	SANDRA MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
971	SANDRO MORETT SOARES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
972	SARA ALVES MONTEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
973	SARA FERNANDES MIRANDA	ENFERMEIRO GENERALISTA
974	SARAH MIRLANE BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
975	SCARLLETH BRITO MOTTA	ENFERMEIRO OBSTETRA
976	SEBASTIANA WANJEELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO OBSTETRA
977	SEBASTIAO CARLOS FONSECA FARIAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
978	SELLY MORIZ DA FROTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
979	SELMA DE ALCANTARA	ENFERMEIRO GENERALISTA
980	SELVA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
981	SERGIO JEFTER ARANTE MATOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
982	SEVERIANA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
983	SEVERIANA BARBOSA DA SILVA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
984	SHEILA BINDA DE MATOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
985	SHIRLEY MOURAO SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
986	SHIRLEY ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
987	SHIRLEY SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
988	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
989	SIDNEY DE CASTRO RABELO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
990	SIDNEY EXPEDITO ALENCAR DE CASTRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
991	SIDNEY EXPEDITO ALENCAR DE CASTRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
992	SILAS HENRIQUES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
993	SILAS SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
994	SILVANA BARRETO DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
995	SILVANA COSTA VASQUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
996	SILVANA FERREIRA SALES	ENFERMEIRO OBSTETRA
997	SILVANA NEVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
998	SILVANIA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
999	SILVIA MARIA PINHEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1000	SILVIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1001	SILVIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
1002	SILVIANNE TEREZA COLARES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1003	SIMONE CORREA CARDOSO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1004	SIMONE DE LIMA MAGALHAES HARRIPERSAUD	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1005	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1006	SIMONE SANTOS DOS ANJOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1007	SIMONIA DOS SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1008	SIMONIA DOS SANTOS SANTANA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1009	SINARA SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA

1010	SIRIA ARAUJO BEMERGUI DE MACEDO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1011	SIRLANE DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1012	SOLANGE CORDEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1013	SOLANGE FERREIRA TINOCO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1014	SONIA KEILA CAVALCANTE DOS REIS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1015	SONIA MARA SOARES DIAS FIGLIUOLO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1016	STEFANI MONTEIRO DE CASTRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1017	SUELEN MELO DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1018	SUELENE COSTA DOS SANTOS CAMPOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1019	SUELLEN OLIVEIRA COUTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1020	SUELY NOVAIS DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1021	SULENY LOPES NOGUEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1022	SULENY LOPES NOGUEIRA (*)	ENFERMEIRO OBSTETRA
1023	SUSIE DE AZEVEDO CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1024	SUZANA NETO CALDAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1025	SUZANE FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1026	SUZANNE GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1027	SUZYELLE DA COSTA CORDEIRO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1028	SWENNY NASCIMENTO GOMES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1029	TAIS DE ARAUJO MARINHO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1030	TAMARA DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1031	TANIA REGINA PRESTES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1032	TATTIELY SILVA DA COSTA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1033	TAYNARA SANTOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1034	TELMA MARIA PIMENTEL TAPAJÓS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1035	TEREZA CRISTINA FURTADO HESPANHOL	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1036	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA BERNARDO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1037	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1038	THAIS FREIRE BENEZAR	ENFERMEIRO GENERALISTA
1039	THAIS FREIRE BENEZAR (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1040	THAIS MORENO LIMA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1041	THAIS SATURNINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1042	THAIS SATURNINO DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
1043	THAISE MAIA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1044	THALISSA DE SA CARTANA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1045	THALISSA DE SA CARTANA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1046	THAMIRIS MARINHO TAVARES	ENFERMEIRO GENERALISTA
1047	THARCYLA GADELHA DIRAN MENDES	ENFERMEIRO OBSTETRA
1048	TILZA WALESKA ROCHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1049	TILZA WALESKA ROCHA DOS SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1050	TOMMY LEE FRANCIA ALVIZURI	ENFERMEIRO OBSTETRA
1051	TONY MARCIO GONCALVES DA GAMA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1052	TONY MARCIO GONCALVES DA GAMA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
1053	VALERIO PAES TRINDADE	ENFERMEIRO GENERALISTA
1054	VALESCA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1055	VALMIRA GUERREIRO MENEZES	ENFERMEIRO GENERALISTA
1056	VANDA MARIA SALES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1057	VANESSA DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1058	VANESSA DE CASTRO OLIVIO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1059	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1060	VANESSA FRANCISCA NUNES DE MOURA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1061	VANESSA HOLANDA DE FREITAS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1062	VANESSA MARTINS FERNANDES PINHEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1063	VANIA FERREIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1064	VANUSA PORTO DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1065	VANUZA DE SOUZA MATOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1066	VERA LUCIA DOS SANTOS HIPOLITO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1067	VERONICA DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO OBSTETRA
1068	VERONICA DA SILVA PINHEIRO (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1069	VICTORIA VILLAR VIANA QUEIROZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1070	VILMA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1071	VITORIA DINIZ BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO OBSTETRA
1072	VIVIAN ROBERTA LOPES ROLIM	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1073	VIVIANE CASTRO DE LIMA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1074	WAGNER SILVA COSTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1075	WALBER GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1076	WALDENICY SANTOS MARINHO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1077	WALDERLANE BARROSO APOLIANO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1078	WALDERLANE BARROSO APOLIANO (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
1079	WALLACE TELES DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1080	WANDA DE CASTRO PAZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

1081	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1082	WANESA SABINO REZENDE	ENFERMEIRO GENERALISTA
1083	WANESSA FERNANDA MACHADO DE FREITAS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1084	WANESSA OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1085	WASHINGTON SOUZA DOS REIS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1086	WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA	ENFERMEIRO GENERALISTA
1087	WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA (*)	ENFERMEIRO GENERALISTA
1088	WELLITHON FERREIRA DE MELO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1089	WEVERTOM CAIO FERREIRA PIRES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1090	WILIAN MENEZES DE ANDRADE	ENFERMEIRO GENERALISTA
1091	WILLIAM BENAION SANTOS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1092	WILLIAM BENAION SANTOS (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1093	WILLIS PAZ SANTOS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1094	YAGO COSMO PEDROZA GOMES	ENFERMEIRO GENERALISTA
1095	YARA CARVALHO ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1096	YARA NOBRE ANDRADE	ENFERMEIRO GENERALISTA
1097	YEDA DE MENEZES PERES MEDEIROS	ENFERMEIRO OBSTETRA
1098	YNGRID MACIEL DA SILVA BREVES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1099	YSSARA COELHO DOURADO	ENFERMEIRO GENERALISTA
1100	ZEILA MARIA DA SILVA MAGALHAES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1101	ZEILA MARIA DA SILVA MAGALHAES (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1102	ZEILA SERRAO MARTINS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1103	ZHAYRA RHYLDES GUIMARAES BASTOS	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1104	ZILMA LISBOA DE LIMA MOREIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1105	ZULEIMA DE SOUZA JOVANELI	ENFERMEIRO GENERALISTA
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2024		
1106	CAMILA ARSHILEY DA SILVA SARAIVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1107	CRISTIANO JOSE VIEIRA REIS JUNIOR	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1108	ELTHON FREIRE SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1109	EMILY LINDOSO BRITO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
1110	ESTHER CYNTIA FONSECA BARBOSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1111	FRANCISCO ANTONIO VITURINO DAS GRACAS	ENFERMEIRO GENERALISTA
1112	KAMILA ELANE MONTE CUNHA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1113	MARIA EMILIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA
1114	RANIERE MARTINS RODRIGUES	ENFERMEIRO GENERALISTA
1115	VALESKA MENEZES DA CUNHA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/05/2024		
1116	ALINE TENORIO DO REGO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1117	AMANDA SANDRINA FELIX COELHO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1118	DAYANE CARDOSO GANDRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1119	ESTEFANY DE CASSIA BAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1120	HEVELIN DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1121	RAMON DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
1122	RAYSON ASSEN DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

(*) Servidor(a) com 2º Contrato.

Protocolo 254410

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 07/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal modalidade I, CNES: 4079892 INE ESF: 0002300117 INE ESB: 0002325926.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM, na sua 5ª Reunião (extraordinária), realizada dia 26.11.2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.043086/2025-49, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal modalidade I, CNES: 4079892 INE ESF: 0002300117 INE ESB: 0002325926, conforme **OFÍCIO N° 0209/2025-SEMSA/Uarini** de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Uarini, conforme quadro que segue:

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

eSFR Tipo de Solicitação	Quantidade	CNES	INE ESF
Credenciamento de uma nova equipe			
Mudança de Modalidade	01	4079892	0002300117
Ampliação (Adequação à Portaria n° 837, de 09/05/2014)			

Componentes Extras:	Quantidade	INE
Unidade de Apoio	04	0002300117
Embarcação	04	0002300117
Veículo pick-up 4 x 4	01	0002300117
Microscopista	05	0002300117
Técnico de Enfermagem	05	0002300117
Agente Comunitário de Saúde	11	0002300117
Fisioterapeuta	01	0002300117
Enfermeiro	01	0002300117

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional do Triângulo - Manaus, 26 de novembro de 2025.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 07/2025 datada em 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254416

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO -
AM Nº 08/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal modalidade I, CNES: 3320413 INE ESF: 0000015032 INE ESB: 0002495589.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM, na sua 5ª Reunião (extraordinária), realizada dia 26.11.2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.043028/2025-15, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal modalidade I, CNES: 3320413 INE ESF: 0000015032 INE ESB: 0002495589, conforme OFÍCIO N° 0207/2025-SEMSA/Uarini de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Uarini, conforme quadro que segue:

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

eSFR Tipo de Solicitação	Quantidade	CNES	INE ESF
Credenciamento de uma nova equipe			
Mudança de Modalidade	01	3320413	0000015032
Ampliação (Adequação à Portaria n° 837, de 09/05/2014)			

Componentes Extras:	Quantidade	INE
Unidade de Apoio	04	0000015032
Embarcação	04	0000015032
Veículo pick-up 4 x 4	01	0000015032
Microscopista	05	0000015032
Técnico de Enfermagem	11	0000015032
Agente Comunitário de Saúde	05	0000015032
Nutricionista	01	0000015032
Enfermeiro	01	0000015032

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional do Triângulo - Manaus, 26 de novembro de 2025.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 08/2025 datada em 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254418

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO -
AM Nº 06/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para Ampliação - adequação à portaria n° 837, de 09/05/2014 da Unidade Básica de Saúde fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES: 0100501 INE ESF: 0002268191 INE ESB: 0002331152.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR REGIONAL DO TRIÂNGULO/AM, na sua 5ª Reunião (extraordinária), realizada dia 26.11.2025.

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.850, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a organização, estrutura que operacionaliza a atenção à saúde das populações ribeirinhas e sobre o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Saúde da Família Ribeirinha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101. 043081/2025-16, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini para Ampliação - adequação à portaria n° 837, de 09/05/2014 da Unidade Básica de Saúde

fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES: 0100501 INE ESF: 0002268191 INE ESB: 0002331152, conforme **OFÍCIO N° 0208/2025-SEMSA/Uarini** de 14 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Uarini, conforme quadro que segue:
TIPO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

UBSF Tipo de Solicitação	Quantidade	CNES	
Credenciamento de uma nova UBSF			
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	01	0100501	
Componentes Extras	Quantidade	CNES	INE
Microscopista	06	0100501	0002268191
Técnico de Enfermagem	06	0100501	0002268191
Agente Comunitário de Saúde	08	0100501	0002268191

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional do Triângulo - Manaus, 26 de novembro de 2025.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 06/2025 datada em 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254427

ERRATA

Retificação da Publicação do dia 02/12/2025, Edição n° 35.597 do DOE, pág. 03, Poder Executivo - Seção II, referente a Portaria n° 017/2025 -GC-CEMA. **ONDE SE LÊ: NOME:** Marlene de Morais Cavalcanti, **FUNÇÃO:** Farmacêutica, **MATRÍCULA:** 182.097-4-B e **E-MAIL:** marlene.cavalcanti@saude.am.gov.br, **LEIA-SE: NOME:** Maria de Nazare de Souza da Silva, **FUNÇÃO:** Farmacêutica, **MATRÍCULA:** 259.019-0 A e **E-MAIL:** nazaniferida@gmail.com.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

4- MARIA DE NAZARE DE SOUZA DA SILVA	**FARMACÊUTICA**	**259.019-0 A**	nazanife rida@gmail.com

Protocolo 254328

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043269 /2025-80-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Orlei Araújo Maia;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254312

PORTARIA GS Nº 1545, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051104 /2025-82-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 711/2025/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Alfredo de Campos** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº223.274-0B, a contar de 09/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254323

PORTARIA GS Nº 1544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051394 /2025-64-SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **710/2025/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Profa. Maria Arminda Guimarães de Andrade** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANDREA LORENA DE OLIVEIRA ARANHA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 167124-3A, a contar de 11/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254330

PORTARIA GSE Nº 1076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051215 /2025-99-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323493/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARLIZE GUEDES DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 149.721-9B, lotada da Escola Estadual Eunice Serrano/Manaus, turno matutino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 07/11/2025 a 06/03/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254339

TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2025
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS - OCB/AM. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a execução do **Projeto de Educação Cooperativista para Jovens do Ensino Médio voltado para o empreendedorismo coletivo, para os municípios de Manaus e Careiro da Várzea, do Estado do Amazonas,**

em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada nº 053/2025, de autoria do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso, em conformidade com o Ofício n° 223/2025- expedido pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB/AM, **PT nº 006795-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n° 045/2025-DEPPE, Parecer n° 6.429/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, **contados de 16.12.2025 até 16.12.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **CONCEDENTE: R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2793.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.11.2025** a Nota de Empenho n° **0010907** no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.047940/2025-62.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 254422

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

119º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 15.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.720.1470.0000.0000, NE nº 2025NE0001078 em 15.12.2025, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.012588/2025-32-SEC.

Manaus, 15.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254329

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 058/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ATSD BR COMERCIO E INDUSTRIA STARTUP LTDA (ADVANCED TECHNOLOGIES SECURITY & DEFENSE); **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada, para reforçar o Sistema de Segurança Pública, visando a execução do Eixo de Redução de Mortes Violentas Intencionais, em conformidade ao Termo de Adesão 04/2023 e 10/2025; **VALOR TOTAL:** R$ 13.272.950,00 (Treze milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 15.12.2025 a 15.12.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06122326421200001; Fontes de Recurso: 1713298000000000 e 2713298000000000; Natureza da Despesa: 44905202; tendo sido emitidas em 12/12/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000203 e 2025NE0000204, no valor total de R$ 13.272.950,00 (treze milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254394

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 059/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Radiocomunicação, para o provimento de comunicação segura de voz e dados, em atendimento às necessidades das unidades operacionais da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas - SSP/AM, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Científica presentes na região metropolitana bem como municípios com elevado índice de atendimentos de ocorrências do Estado do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 15.12.2025 a 15.12.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fontes de Recurso: 1.713.2980.0000.0000 e 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905206; tendo sido emitidas em 15.12.2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000205 e 2025NE0000207, 2025NE0000208, 2025NE0000209 e 2025NE0000210, totalizando o valor total de R$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254397

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa a TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de software, em cumprimento ao Termo de Adesão nº 10/2024, referente ao Eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais; **VALOR TOTAL**: R$ 136.109,51 (cento e trinta e seis mil cento e nove reais e cinquenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 15/12/2025 a 15/12/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016; tendo sido emitida em 15.12.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000211, no total de R$ 136.109,51 (cento e trinta e seis mil cento e nove reais e cinquenta e um centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025-FESP/AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254399

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025; **PARTES CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para emissão de passagens. A ação cumpre as exigências da Meta 2 do Plano de Ação do Eixo de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública de 2025 (MQV/2025), conforme o Termo de Adesão nº 12/2025, ATA de Registro de Preços nº 03/2025 - Pregão Eletrônico 90002/2025 e Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 201.330,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 15.12.2025 a 15.12.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903301; tendo sido emitida em 15/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000206, no valor total de R$ 201.330,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 254404

PORTARIA Nº 063/2025-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no Processo 01.01.022101.025852/2023-61;
CONSIDERANDO manifestação da Presidente da Comissão Especial instituída através da Portaria nº 055/2025-GSE/SSP, que solicita substituição de membro da comissão em tela;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR a servidora HINGRID COSTA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 274.994-4A pela servidora HAMANDA PINHEIRO WESEN, matrícula nº 274.999-8A, para compor a sobredita Comissão, nos termos da Portaria nº 055/2025-GSE/SSP.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Manaus, 16 de dezembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 254393

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº274/2025/GABINETE/SEAP.
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagem ao servidor: Jonas Nascimento da Silva, Mardenson Gomes Ribeiro e Epitácio Siqueira de Paiva. **E aos Colaboradores PMAM:** Alan de Lima Perea, Jean Mary dos Santos Cardoso e Melquiades Fonseca dos Santos. **Trecho:** Manaus (AM) - Santa Isabel do Rio Negro (AM) - Manaus (AM). **Período:** 28/11 a 02 /12/2025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão da transferência de custodiados da comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM para comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 254297

PORTARIA Nº 046/2025-SECEX/SEAP, de 16 de dezembro de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo 01.01.041101.004973/2025-86, que trata do processo sancionatório n° 012/2025 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 565/2025/AESP/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.004973/2025-86.
RESOLVE:
I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 032/2025/SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 565/2025/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação de Multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, em virtude de descumprimento contratual, referente ao subitem 13.1, do Termo de Referência, pela empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -CNPJ n.º 07.052.354/0001-29**;
II - ENCAMINHAR ao DAF para apuração do valor da multa imposta.
III - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
IV - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 254424

PORTARIA Nº 047/2025-SECEX/SEAP, de 16 de dezembro de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo 01.01.041101 .004972/2025-31, que trata do processo sancionatório n° 011/2025 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 572/2025/AESP/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.004972/2025-31.
RESOLVE:
I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 031/2025-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 572/2025/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação de Multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, em virtude de descumprimento contratual, referente aos subitens 13.2 e 13.6 do Termo de Referência, pela empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ n.º 07.052.354/0001-29;
II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
III - ENCAMINHAR ao DAF para apuração do valor da multa imposta.
IV - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 254428

PORTARIA Nº 048/2025-SECEX/SEAP, de 16 de dezembro de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004969/2025-18, que trata do Processo Sancionatório n°009/2025 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer n° 563/2025/AESP/SEAP nos autos do processo nº 01.01.041101.004969/2025-18.
RESOLVE:
I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 029/2025-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 563/2025/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação de Multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, em virtude de descumprimento contratual, referente ao subitem 9.5 do Termo de Referência, pela empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ n.º 07.052.354/0001-29;
II - ENCAMINHAR ao DAF para apuração do valor da multa imposta;
III - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
IV - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 254429

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 017/2025-SECT
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	N°	LT	QD	ÁREA (Ha)	PER. (m)
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Bom Jesus - M. E. Do Rio Apoquitaua - Maues/AM						
C1369225	Adriane Dutra Paes	S/N	AG1253	S/N	15,0221	1.605,52
C1372525	Adrielson Dutra Paes	S/N	AG1252	S/N	15,7062	1.727,05

Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Bom Jesus - M. D. Do Igarape Santa Maria - Maues/AM						
C1371625	Agenor Pereira	S/N	AG1213	S/N	7,5492	1.249,68
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. D. Do Igarape Do Pau Rosa - Maues/AM						
C1365725	Antonio Cavalcante Silva	S/N	AG1938	S/N	11,5775	1.941,33
C1366125	Edson Garcia Goes	S/N	AG1937	S/N	18,6551	2.203,96
C1356525	Gerliane Carvalho Pereira	S/N	AG1936	S/N	24,3864	2.425,46
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. D. Do Igarape Do Lucio - Maues/AM						
C1357025	Antonio Jose Pereira Dantas	S/N	AG1930	S/N	57,2908	3.045,02
C1366325	Geanne Dutra Pereira	S/N	AG1903	S/N	35,8634	2.916,41
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Bom Jesus - L. E. Da Estrada 2 De Maio - Maues/AM						
C1369825	Carlesson Pinto Tavares	S/N	AG1239	S/N	6,6675	1.326,28
C1370925	Francisca Conceicao Souza Da Silva	S/N	AG1240	S/N	6,1782	1.225,56
C1368925	Jose Acenio De Queiroz Pereira	S/N	AG1238	S/N	6,5675	1.411,84
C1373525	Josimar Vieira Tavares	S/N	AG1243	S/N	7,2979	1.146,33
C1373425	Maricildo Vieira Tavares	S/N	AG1216	S/N	6,4576	1.423,35
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. D. Do Igarape Das Pedras - Maues/AM						
C1357125	Euler Dutra Pereira	S/N	AG1942	S/N	47,6613	3.489,44
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Jose Do Parica - M. E. Do Rio Urupadi Com M. D. Do Rio Parica - Maues/AM						
B242815	Felicidade Medeiros Da Silva	S/N	AG2069A	S/N	127,3541	5.639,03
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. D. Do Igarape Do Molongo - Maues/AM						
C1356625	Geliene Carvalho Pereira	S/N	AG1889	S/N	11,4706	1.420,66
C1357225	Maria Jocimara Paz Da Silva	S/N	AG1892	S/N	9,0014	1.613,91
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. E. Do Igarape Do Pau Rosa - Maues/AM						
C1368425	Joao Gama Filho	S/N	AG1932	S/N	32,8211	2.488,06
C1357325	Maria Josileide Da Silva Michiles	S/N	AG1935	S/N	15,1751	2.015,56
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. E. Do Igarape Do Direito - Maues/AM						
C1366625	Jose Jeciney Paz Da Silva	S/N	AG1885	S/N	24,5049	1.951,95
C1366525	Jose Jesimil Michiles Da Silva	S/N	AG1887	S/N	10,8133	1.509,51
C1366725	Josene Garcia	S/N	AG1886	S/N	13,3565	1.585,83
C1356825	Maria Nazare Correa Paz	S/N	AG1884	S/N	12,6437	1.621,21
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. E. Do Igarape Do Molongo - Maues/AM						
C1365925	Neila Pereira Mazara	S/N	AG1899	S/N	41,3726	3.033,73
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. E. Do Igarape Das Pedras - Maues/AM						
C1356925	Paulo Carvalho Pereira	S/N	AG1901	S/N	126,4489	4.390,35
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Bom Jesus - L. D. Da Estrada 2 De Maio - Maues/AM						
C1369625	Raimundo Helimilson Teixeira Da Silva	S/N	AG1219	S/N	9,8359	1.690,20
Gleba: Alfredo Guimaraes - Comunidade: Sao Benedito Das Pedras - M. D. Do Igarape Do Direito - Maues/AM						
C1366225	Rogerio Michiles Da Silva	S/N	AG1944	S/N	29,8029	3.296,98

Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Rio Uatuma - Itapiranga/AM						
C1321825	Adonai Serrao Cavalcante	S/N	MB300	S/N	349719,41	2.400,74
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1303625	Ademir Quintino Amazonas	S/N	MB286	S/N	38,4993	2.914,90
C1306925	Antonildes Da Silva Pinho	S/N	MB039	S/N	117743,98	1.372,36
C1305725	Erivelton Teixeira Ribeiro	S/N	MB062A	S/N	45544,65	1.934,66
C1302925	Francisco De Assis Menezes Da Mata	S/N	MB062	S/N	12,6592	1.964,72
C1302325	Raimundo Gama De Macedo	S/N	MB063	S/N	26,1671	3.217,69
C1306025	Reginaldo Queiroz	S/N	MB073	S/N	418162,54	4.305,02
Gleba: Madruba - Comunidade: Maricota - Margem Esquerda Do Igarape Da Maricota - Itapiranga/AM						
C1308125	Adriano Pereira De Oliveira	S/N	MB159	S/N	183627,81	3.452,41
C1320225	Francisco Junior Rodrigues De Souza	S/N	MB159A	S/N	60994,04	3.410,94
C1300125	Jorgina Leal Da Silva	S/N	MB163	S/N	213797,28	4.096,03
C1308425	Marcelo Paula De Souza	S/N	MB165	S/N	249549,64	4.347,37
C1301225	Maria Da Conceicao Rodrigues De Souza	S/N	MB160_161	S/N	48,92	4.157,86
Gleba: Madruba - Comunidade: Maricota - Margem Direita Do Igarape Da Maricota, Estrada da Varzea Am 363 - Itapiranga/AM						
C1314625	Alzira Carvalho De Souza	S/N	MB265	S/N	265851,60	2.247,90
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Da Am 363 - Itapiranga/AM						
C1306425	Ana Lucia Gomes Fernandes De Queiroz	S/N	MB023	S/N	312011,58	4.117,45
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Igarape Do Gustavao - Itapiranga/AM						
C1319825	Ana Maria De Farias Felix	S/N	MB134 / 137D	S/N	252219,53	2.004,75
C1317225	Clarice Neves Da Silva	S/N	MB127/129A	S/N	65729,07	1.025,69
C1314025	Hugo Amaral De Sales	S/N	MB114	S/N	161225,53	2.113,76
C1313925	Romario Grana Do Amaral	S/N	MB113	S/N	156959,44	1.890,96
C1309325	Silvia Gama Quintino	S/N	MB122	S/N	69449,73	1.646,11
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Igarape Da Maricota - Itapiranga/AM						
C1305125	Aneth Queiroz De Souza	S/N	MB221	S/N	333355,95	2.653,96
C1308325	Ivaneide Carvalho De Souza	S/N	MB266	S/N	113284,11	1.743,08
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Igarape Boiacu - Itapiranga/AM						
C1301625	Antonilson Oliveira Rodrigues	S/N	MB147	S/N	24,9516	2.481,75
C1314425	Francisco Barbosa Pereira	S/N	MB137B	S/N	140786,22	2.794,13
C1312125	Ionete Da Silva Lopes	S/N	MB145	S/N	82980,63	1.964,74
C1314125	Jose Manuel Da Costa Pereira	S/N	MB137A	S/N	137042,12	2.804,86
C1314525	Maria Veronica Sales Liborio Pereira	S/N	MB137	S/N	146443,52	2.803,02
C1302125	Sebastiao Gama Dos Santos	S/N	MB143	S/N	7,3157	1.819,76
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Lado Direito Estrada Am 363 - Itapiranga/AM						
C1302025	Antonio Gama Quintino	S/N	MB064	S/N	53,0239	4.490,21

Gleba: Madruba - Comunidade: Sao Jose Da Enseada - Margem Esquerda Do Rio Urubu, Estrada Da Enseada - Itapiranga/AM						
C1305325	Antonio Ribeiro De Souza	S/N	MB262	S/N	55,4222	3.542,58
C1308225	Celio Assuncao Gama De Macedo	S/N	MB172	S/N	257161,58	3.931,40
C1304525	Cledison Severo Quintino Amazonas	S/N	MB247	S/N	24,0164	5.030,57
C1305225	Eluiza Da Silva Liborio	S/N	MB251	S/N	18,6809	4.601,24
C1309725	Eneida Da Costa Alves	S/N	MB174	S/N	172163,32	3.530,18
C1307225	Manuel Da Mata Moreira	S/N	MB246	S/N	341233,72	4.871,75
C1307925	Manuel Jaciro Queiroz Grana	S/N	MB238	S/N	93057,07	4.190,91
C1309225	Marieta Da Costa Carvalho	S/N	MB242	S/N	136067,27	4.167,69
C1309025	Miguel Gama Quintino	S/N	MB234	S/N	138007,56	3.824,69
C1308825	Patricia Mota Guedes	S/N	MB254	S/N	393561,65	4.561,68
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Igarape Grande - Itapiranga/AM						
C1301825	Carlos Augusto De Oliveira Castro	S/N	MB094	S/N	19,1800	3.696,90
C1302525	Carlos Felix De Castro	S/N	MB095	S/N	20,9328	3.409,51
C1300725	Francisco Aurelio Canto Alves	S/N	MB026	S/N	12,6526	3.542,47
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Lado Esquerdo Da Am 363 - Itapiranga/AM						
C1303125	Carolina Ormerita Costa Tenorio	S/N	MB067	S/N	24,2738	2.250,90
C1302625	Francineide Gama Dos Santos	S/N	MB080	S/N	10,5430	2.198,71
C1303325	Francisco Gama Dos Santos	S/N	MB083	S/N	8,3058	2.161,99
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Da Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1301125	Domingos Ferreira Neves Filho	S/N	MB1_2_3	S/N	155,0986	5.564,19
C1300825	Francielly Pinho Pereira	S/N	MB181	S/N	6,8714	1.090,17
C1315625	Francisco Pereira De Freitas	S/N	MB182	S/N	69244,04	1.087,24
C1306125	Jose Amarildo De Macedo Gama	S/N	MB021/022	S/N	625335,79	4.576,58
C1320325	Jose Glauciomar Silveira Da Costa	S/N	MB125B	S/N	25113,98	823,28
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Lado Direito Da Am 363 - Itapiranga/AM						
C1305925	Eroncy Jose Lopes Serrao	S/N	MB041	S/N	204290,23	2.414,46
C1313025	Maria Aldeneide	S/N	MB155	S/N	142703,15	1.662,76
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Da Estrada Do Madruba - Itapiranga/AM						
C1319725	Evandro Costa Fernandes	S/N	MB278A	S/N	29301,09	841,22
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Da Am 363 - Itapiranga/AM						
C1306325	Fernando Barbosa Pereira	S/N	MB179	S/N	34461,31	891,33
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Lado Esquerdo Da Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1301525	Francinaldo Gama Dos Santos	S/N	MB081_082	S/N	19,0185	2.361,07
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Rio Urubu - Itapiranga/AM						
C1303925	Gilmar Queiroz Da Silva	S/N	MB236	S/N	11,5038	4.091,68
C1305825	Orsy Geoffrey Da Mata Grana	S/N	MB237	S/N	91865,06	4.144,39
C1301325	Silvio Marialdo Serrao De Macedo	S/N	MB261	S/N	39,4393	3.852,12
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Igarape Buiucuzinho - Itapiranga/AM						
C1302825	Hamilton Do Socorro Fernandes Ribeiro	S/N	MB168	S/N	24,8025	4.122,28
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Igarape Do Cuatá - Itapiranga/AM						
C1300625	Jael Serrao Almeida	S/N	MB014A	S/N	18,4668	3.328,99
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Da Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1306625	James Bruno Nunes De Sousa	S/N	MB083A	S/N	14818,99	699,47
C1302225	Osmar Santos Marques	S/N	MB054	S/N	16,47	2.357,96
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Igarape Do Gustavao - Itapiranga/AM						
C1308025	Joao Do Nascimento Neto	S/N	MB137C	S/N	71153,59	1.305,89
C1320425	Jose Claudio Amaral De Sales	S/N	MB062	S/N	308182,46	3.304,53
C1313125	Maria Dorotea Amaral De Sales	S/N	MB115	S/N	273990,10	2.445,57
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Da Am 363, Igarape Boiacu - Itapiranga/AM						
C1311525	Mael Tenorio De Oliveira	S/N	MB106	S/N	757033,96	4.229,72
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Da Varzea, Km 106, Am363 - Itapiranga/AM						
C1301925	Marcia Martinha Gama Quintino	S/N	MB118	S/N	15,5165	4.007,31
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Lago Da Maricota - Itapiranga/AM						
C1306225	Marciano Santos De Farias	S/N	MB271	S/N	167875,46	2.365,33
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Da Am 363, Km 11 - Itapiranga/AM						
C1319625	Marcus Vinicius Aires Da Cruz E Silva	S/N	MB058 /MB059	S/N	403746,87	3.185,98
Gleba: Madruba - Comunidade: Sao Jose Da Enseada - Margem Direita Do Rio Urubu, Estrada Da Enseada - Itapiranga/AM						
C1313725	Maria De Jesus Mendes Chaves	S/N	MB243	S/N	245824,97	4.279,50
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Da Varzea, Km 05, Am363 - Itapiranga/AM						
C1300925	Maria De Macedo Gama	S/N	MB126	S/N	31,1348	2.837,79
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Igarape Grande, Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1305425	Maria Deusdeth De Farias Lima	S/N	MB127/129	S/N	671867,69	3.735,18
C1317425	Maria Etelvina Gama Quintino	S/N	MB125	S/N	94467,82	2.207,08
C1300225	Ricardo Correia Dos Santos	S/N	MB091	S/N	235477,05	2.819,85
Gleba: Madruba - Comunidade: Santo Antonio Terra Nova - Margem Esquerda Do Igarape Boiacu - Itapiranga/AM						
C1303425	Nelson Da Silva Lopes	S/N	MB144	S/N	8,2502	1.903,49
Gleba: Madruba - Comunidade: Sao Jose Da Enseada - Margem Esquerda Da Am 363, KM 105 - Itapiranga/AM						
C1320125	Paula Cezar Gama Quintino	S/N	MB120	S/N	69170,28	1.248,97
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Lado Direito Da Estrada Da Varzea, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1303225	Raimunda Carmen Lopes Serrao	S/N	MB042 /MB043	S/N	28,0242	2.455,35
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Terra Nova - Itapiranga/AM						
C1302425	Raimundo De Souza Serrao	S/N	MB169	S/N	12,5655	2.040,77

Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Da Varzea - Itapiranga/AM						
C1304325	Raimundo Do Rosario De Almeida Moraes	S/N	MB044	S/N	9,9009	1.947,24
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Margem Esquerda Do Igarape Grande, Estrada Da Varzea - Itapiranga/AM						
C1313525	Raimundo Fagner Alves De Macedo	S/N	MB063B	S/N	151443,04	1.756,57
Gleba: Madruba - Comunidade: S/C - Estrada Da Varzea, KM 13, Am 363 - Itapiranga/AM						
C1301725	Silvia Marcia Santos Marques Da Silva	S/N	MB055	S/N	21,7380	4.140,77
PROC	REQUERENTE	N°	LT	QD	ÁREA (m²)	PER. (m)
Bairro: Japiim - Comunidade: S/C - Rua Haroldo Lobo (Rua Esperanca) - Manaus/AM						
B2074208	Mozaniel Barrozo Da Silva	408	28	27	1.252,18	158,37
Bairro: Cidade De Deus - Comunidade: S/C - Rua Botafogo - Manaus/AM						
C966824	Fiori E Fiori LTDA	243	S/N	114	627,51	118,77
Bairro: Tancredo Neves - Comunidade: Nova Floresta - Rua Cassiterita - Manaus/AM						
B736005	Veniza De Souza Moriz	43	S/N	44A	208,28	67,62
Bairro: Nova Esperanca - Comunidade: S/C - Rua Da Libertacao (Antiga Rua 1A) - Manaus/AM						
C695423	Apolonia Antonia Martins	34	101	385	71,22	36,60
Bairro: Nova Esperanca - Comunidade: S/C - Rua Dr. Paulino Jose Miguel (Rua Padre Marcelo) - Manaus/AM						
B257607	Alcemira Machado De Oliveira	61	10	366	183,47	56,51
Bairro: Lirio do Vale - Comunidade: S/C - Avenida Coronel Teixeira - Manaus/AM						
B72316	Sandra Nazare Teles Afonso	4000	S/N	S/N	1438,92	205,10
Bairro: Sao Tome - Comunidade: S/C - Rua Urucurituba - Itapiranga/AM						
C1373225	Prefeitura Municipal de Itapiranga	S/N	S/N	S/N	1577,86	168,99

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Gabinete da Secretária de Estado das Cidades e Territórios, 15 de dezembro de 2025, Manaus/AM.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 254331

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020 - SECT; Data da Assinatura: 01/06/2025; Partes: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF e a empresa W L Sistema Amazonense de Turismo Ltda; CNPJ: 84.444.637/0001-67; Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência da titularidade da Unidade Gestora do Contrato da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT (UG: 019101) para a Unidade Gestora do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF (UG: 019702), a partir de 01/06/2025, conforme Projeto Básico e Parecer Jurídico n•1.705/2025 - ASJUR/SECT; Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 21122000120010001, unidade Orçamentária 19702, Fonte de Recurso 1759201, Natureza de Despesa 33903910, na nota de empenho n• Número 2025NE0000550, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na data de 15/12/2015. Vigência: 01/06/2025 à 02/01/2026; Processo Administrativo: 01.01.019101.005958/2025-04; FUNDAMENTO: Parecer N• 1.705/2025 - ASJUR; Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 254293

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2025
SERVIDOR: Marcelo da Silva
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2025
SERVIDORA: Thais Vieira Braga Melo
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 254333

PORTARIA Nº 125/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Ednéia Pereira Dourado	154.343-1 B	30	2023	05/01/2026 a 03/02/2026
Eleonora Ferreira dos Santos	103.166-0 F	30	2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Maria Beatriz Cordeiro Caldas	051.008-4 D	10	2024	05/01/2026 à 14/01/2026
Maria Beatriz Cordeiro Caldas	051.008-4 D	10	2025	15/01/2026 á 24/01/2026

II - RETIFICAR a Portaria nº 123/2025-GS/SECT, publicada no D. O. E. de 12 de dezembro de 2025, Pg. 016.
ONDE SE LÊ:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Eduardo Bulcão da Silva Costa	226.348-3 C	10	2024/2025	22/12/2025 a 31/12/2025

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Eduardo Bulcão da Silva Costa	226.348-3 C	10	2024/2025	24/12/2025 a 02/01/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 254335

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 133/2025 - GSEJUSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico nº 797/2025-CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/23 e da Instrução Normativa nº 002/2023-CSC; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 011148/2025-20, referente à contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, abrangendo desratização, descupinização e desinsetização, com aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, a serem realizados nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 797/2025-CSC, legalmente adjudicado à empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.824.261/0001-87)**, arrematante do lote 01, pelo valor de **R$ 187.243,97 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 254420

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 10/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 10/2025. **Processo n.**°: 01.01.030101 .002204/2025-27. **Data:** 02/12/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa R L Comércio Manutenção Representação de Eletroeletronicos LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Link de Internet Dedicado com Dupla Abordagem para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência 009/2025 o qual faz parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição. **Prazo de Vigência:** O prazo de duração de execução dos serviços ora contratados será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904004; **Fonte de Recursos:** 1.704.1470.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global; **Nota de Empenho Nº: 2025NE0000615**, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), emitida em 03/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício e Ordenadora de Despesas

Protocolo 254346

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2021

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021. **Processo n.**°: 01.01.030101.004942/2025-09. **Data:** 01/12/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Parintur Hóteis e Turismo LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses do Termo de Contrato nº 03/2021, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais, para atender ao Projeto Floresta Viva. **Vigência e eficácia:** O presente 5º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por 3 (três) meses, a partir de 03 de dezembro de 2025, produzindo efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor global do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 é de R$ 22.091,50 (vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte de Recursos:** 2.749.2151.4732.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2 - Estimativo; **Nota de Empenho Nº: 2025NE0000654**, no valor de R$ 7.363,84 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 18/11/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 254349

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2025 - FEMA

Espécie: Termo de Convênio nº 02/2025. **Processo n**°: 01.01.030701.000011 /2023-00. **Data:** 12/12/2025. **Partes:** Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução do Projeto de "Implantação da política de resíduos sólidos, através da estruturação e expansão do programa de coleta seletiva do município de Nhamundá-AM", aprovado na 94ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. **Prazo de Vigência:** O prazo de duração de execução dos serviços ora contratados será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Convênio, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30701; **Programa de Trabalho:** 18.541.3248.2426.0007; **Natureza da Despesa:** 44404242; **Fonte de Recursos:** 1.759.2010.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 3 - Global; **Nota de Empenho Nº: 2025NE0000007**, no valor de R$ 381.680,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), emitida em 25/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 254355

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 14/2025.
Processo: 01.01.016101.003697/2025-91-Siged.
Partes: Sedecti e a Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2025 a 04/12/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de informática de forma eventual, para atender as necessidades desta Sedecti.
Valor: O valor mensal é de R$ 4.997,65 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 59.971,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso:1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904008 - Serviços Técnicos profissionais de TIC; tendo sido emitida pela Contratante, em 28/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000839, no valor de R$ 4.997,65 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254347

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 08/2025.
Processo: nº 01.01.016101.004707/2025-06-Siged.
Partes: Sedecti e a Fundação Matias Machline.
Assinatura: 15/12/2025.
Vigência: 07 (sete) meses, a contar do repasse financeiro.
Objeto: Custear a execução do projeto "Inclusão Digital e Oportunidades", destinado à formação em informática básica de jovens de 14 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social em Manaus, conforme a Emenda Parlamentar de Bancada nº 094/2025 da Bancada PODEMOS, de lavra da Deputada Estadual Alessandra Campêlo.
Valor: O valor total é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2793.0011; Fonte de Recursos: 1.501.1700.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições; tendo sido emitida pela PARCEIRA PÚBLICA, no dia 05/12/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000857, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254351

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2025 - FET/AM
Processo: nº 01.01.016101.003522/2025-84 - SIGED
Vigência: 2 (dois) meses, a contar de 12/11/2025 a 12/1/2026.
Partes: Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas-FET/AM e PEP Distribuidora de Artigos de Papelaria LTDA.
Objeto: Prestação de serviços gráficos para a casa do Trabalhador por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-AADC, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2025-AADC.
Valor: O valor total é de R$ 362.444,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16702 - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 11.363.3302.2063.0001 - Qualificação Profissional e Social; Fonte de Recursos: 2.714.2910.0000.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT; Natureza da Despesa: 33903963 - Serviços Gráficos; tendo sido emitida pelo Contratante no dia 12/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000015, no valor de R$ 362.444,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254383

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 04/2025.
Processo: 01.01.016101.004553/2025-52- SIGED.
Assinatura: 15/12/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do repasse financeiro.
Partes: SEDECTI e a Prefeitura do Municipal de Urucurituba.
Objeto: Apoio a elaboração do plano de regularização fundiária lotes urbanos e zoneamento da área urbana do Município de Urucurituba, com o repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 085/2025, de autoria da Bancada AVANTE, proposta pelo Deputado Daniel Almeida.
Valor: O valor total é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 016101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2793.0002; Fonte de Recurso: 1.501.1700.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, Natureza da Despesa: 33404162 - Urucurituba, tendo sida emitida pela Concedente, em 29/11/2025, a Nota de Empenho N° 2025NE0000852, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254384

EXTRATO

Espécie: Termo Convênio nº 02/2025.
Processo: 01.01.016101.004038/2025-72- Siged.
Assinatura: 15/12/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do repasse financeiro.
Partes: Sedecti e o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Amazonas - Sebrae/AM.
Objeto: O repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar Individual nº 048/2025, de autoria do Deputado Sinésio Campos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a realização de consultorias para o planejamento e plano de negócios da Cadeia Produtiva e Manejo de Crocodilianos na região da Reserva Mamirauá/Am.
Valor: O valor total é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2773.0001 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares; Fonte de Recurso: 1.501.1190.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições; tendo sido emitida pela Concedente no dia 04/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000855, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 254385

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025 - CPEP/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2025-GCG/CGE, constante no Processo Nº 01.01.018101.000002/2025-45;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) **RAIMUNDO FRANCALINO PEREIRA**, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **PROCESSOS DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 014.001704.2009**, e ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 254376

EXTRATO Nº 181/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Doação n° 02/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.
OBJETO: 1 (um) trator, 1 (uma) carreta agrícola, 2 (duas) grades aradoras. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.0000394/2024-61 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 254357

EXTRATO Nº 110/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Convênio nº 11/2025 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Apuí.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 42 (quarenta e dois) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/10/2026 até 01/12/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003187/2025-40 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 254362

EXTRATO Nº 112/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Fomento Nº 21/2025 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Cooperativa de Negócios Sustentável da Amazônia.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 40 (quarenta) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/10/2026 até 01/12/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002234/2025-38 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 254371

PORTARIA Nº 356/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO O PRESCRITO NO ARTIGO 58, DA LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;

CONSIDERANDO A Certidão de Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

AVERBAR, 11 (onze) anos de tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSS nº 03001020.1.00187/10-7** referente ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL no período de 16.04.1979 à 16/04/1990 em favor do servidor **IVO DA ROCHA CALADO - MATRICULA Nº 100.050-0I**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR em conformidade com a legislação vigente acima mencionada.

Tempo de Contribuição de 4.015 dias, correspondendo a 11 ano(s).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 254392

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0407/2025-1; **oriunda do PE 701/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005710/2025); **OBJETO**: Aquis. de Mat. Hospilares e Laboratorial; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 55.300,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254350

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0411/2025-3; **oriunda do PE 635/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005093/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Alimentação; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: HF BRASIL LTDA, item(ns) 1,6,7 no valor total de R$ 228.252,14; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254352

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc: 01.01.013102.004470/2025-65, referente ao PE 504/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 504/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 4; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254354

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0413/2025- (1,2) ; **oriunda do PE 525/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004757/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 776.070,00; S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 1.745.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254356

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0414/2025-1; **oriunda do PE 662/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004308/2025); **OBJETO**: Serviços de TI; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: VINT_GLOBAL TECNOLOGIA LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 52.053.750,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254359

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVL

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2025; **DAS PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, e a Instituto AMAZÔNIA SCI-TECH; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no contexto da polícia judiciária e da segurança pública no Estado do Amazonas , nas áreas das ciências forenses e demais correlatas, visando ao aprimoramento das investigações criminais, à qualificação das provas técnico-científicas, ao fortalecimento das políticas de segurança pública, à capacitação e valorização profissional, ao desenvolvimento e à implementação de tecnologias apropriadas, à integração e análise de dados, ao desenvolvimento de infraestrutura técnico-científica e ao fomento à inovação aplicada à segurança pública. Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 254313

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 015/2025 - CGAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2025-SEPA.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kit Pescador Artesanal e Kit Pescador Ornamental (Lanterna), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, **VIGÊNCIA: 60 (sessenta)** dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, **VALOR GLOBAL: R$ 11.386,70** (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 018102; **PT:** 20.608.3277.2104.0001; **ND:** 33903013; **FR:** 2.706.294.4.0047.0000; **NOTA DE EMPENHO** Nº 2025NE0000196, emitida em 10/12/2025, no valor de R$11.386,70 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.018102.000869/2025-90-SIGED,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0239/2024-1-e-Compras oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2024 - CSC, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,** em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 254381

PORTARIA Nº 084/2025 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021, e o Art. 43 do Decreto n° 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;
CONSIDERANDO o Contrato n° 008/2025 celebrado com a empresa: ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 264.502-5C, para atuar como **GESTORA** e a colaborador **NASSIB DA CUNHA MONASSA NETO**, matrícula nº 11791, para atuar como **FISCAL** durante toda a vigência do referido contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEPA**, que tem por objeto a aquisição de Kit Pescador Artesanal e Kit Pescador Ornamental (Lanterna), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, constante do Processo Administrativo nº 01.01.01810 2.000869/2025-90-SIGED;.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observado em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 254378

PORTARIA N° 085/2025-GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0238/2024-1 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC**; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, é fornecedora do item 6 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2024-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC; **Considerando** que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0238/2024-1 CSC, está compatível com os preços praticados no mercado; **Considerando** a necessidade da aquisição de **FACÃO**, para compor o **KIT PESCADOR ORNAMENTAL e KIT PESCADOR ARTESENAL** visando o fortalecimento da cadeia produtiva de pescadores e pescadoras artesanais e ornamentais no Estado do Amazonas, com recurso oriundo da EMENDA PARLAMENTAR individual nº 4137 0005/2024 - Ação Orçamentária nº 0EC2 - Transferência Especial - Ministério da Fazenda, de autoria do Senador PLÍNIO VALÉRIO; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000868/2025-46-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0238/2024-1 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - CSC**, empresa vencedora: **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.562.495/0001-64; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de **R$ 36.946,00** (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,** em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 254406

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0139/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000820/2023-30 - SIGED/IOA, relativo à contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva em condicionadores de ar;
CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Termo de Contrato nº 001/2024 com a empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 147.240-2C, lotado no setor de Almoxarifado, para que, **a contar do dia 02.05.2024**, proceda a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Contrato nº 001/2024, concernente a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva em condicionadores de ar pela empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA**;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 254322

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 232/2025-GP/JUCEA - GESTOR DE CONTRATO

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021; **RESOLVE**: I- **DESIGNAR** a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula nº 256.932-9A, lotada no Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato de nº 007/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTORA do referido Contrato, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa NEOSERVE LTDA. **II- DESIGNAR** a servidora a servidora ALDEMIRA PEREIRA PINHEIRO ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8B, lotada na Diretoria Administrativo Financeira como SUBSTITUTO do Gestor acima designado para proceder à GESTÃO do Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 15 de dezembro de 2025.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 254398

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2025. VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM e a empresa NEOSERVE LTDA. **OBJETO**: Contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação não eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas no projeto básico e proposta de preço

da contratada. Valor Global: R$ 7.788.261,24 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). Valor Mensal: R$ 649.021,77 (seiscentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: nº 2025NE0000600; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 250121000000000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Eguinaldo Gomes Pereira da Cruz - Representante Legal da NEOSERVE LTDA. Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de dezembro de 2025

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 254402

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022-SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa T N NETO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2022-SUHAB, através do 3º Termo Aditivo, para a continuidade dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR: R$ 396.000,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33903919, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000630 em 16/12/2025, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R$ 379.500,00. **VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 16/12/2026**. Processo Administrativo nº 01.03.043201.010722/2025-09-SUHAB.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 254366

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021- SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2025. **PARTES:** SUHAB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 009/2021, através do 4º Termo Aditivo, para continuidade da prestação dos Serviços Postais de Coleta, Transporte, Entregas de Correspondências, Carnês, Mensalidades e outros serviços em âmbito nacional, por meio das modalidades SEDEX e AR para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR:** R$ 75.600,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903947, Fonte: 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026**. Processo Administrativo n.º 01.03.04 3201.009485/2025-33-SUHAB.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 254379

PORTARIA Nº 035/2025-GERH/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores da Superintendência Estadual de Habitação, referente ao exercício de 2025/2026, conforme descriminado abaixo:

JANEIRO		
1	Adalberto Bentes De Menezes	265.685-0 A
2	Adalberto Morais Cardoso	265.686-8 A
3	Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga	247.782-3 C
4	Adriene Soares Nascimento	052.025-0 B
5	Alcilene De Alencar Batista	051.868-9 C
6	Alessandra Carvalho	189.807-8 C
7	Aline Do Nascimento Paixão	112.991 - 0 D
8	Andressa Azancoth De São Pedro	265.566-7 A
9	Antônio Delgado Campos	123.907-4 B
10	Antonio Luiz Da Silva Pereira Filho	051.949-9 B
11	Carlos Figueira Rodrigues	248.838-8 A
12	Carlos Lima Martinez Navarro	236.388-7 D
13	Celso Roberto Da Silva Assante	113.565-1 B
14	Danielle Campos De Lima	120.692-3 D
15	Denis Marcos De Lima Trindade	270.304-1 A
16	Denora Da Silva Rocha Cauper	150.990.0 B
17	Diego Da Silva Vasconcelos	194.197-6 F
18	Edilene Pinheiro Lopes	119.678-2 D
19	Edmilson De Souza Batista	051.891-3 B
20	Eliane Maria De Araujo Dutra	051.967-7 B
21	Elijane Marques Cerdeira Bruno	248.160-0 A
22	Fabio Vasconcelos Romao	249.666-6 C
23	Fernando Costa Alves	154.207-9 B
24	Francisco Gomes Da Silva	052.018-7 B
25	Francisco Kleber Chaves Da Silva	248.199-5 B
26	Geisy Lucio Lourenço Silva	113.562-7 B
27	Henrique Vidal Israel Dos Santos	271.163-0 A
28	Iracy De Matos Viana	116.133-4 B
29	Ismael De Melo Silva	176.874-3 D
30	Jane Maria Pimentel	003.782 - 6 E
31	Jaqueline Silva De Araujo	154.323-7 A
32	Jeferson De Araujo Belém	252.496-1 A
33	Jivago Afonso Domingues De Castro	243.898-4 C
34	Joao Paulo Avelino Braga	267.177-8 A
35	Joara Nathalia Carvalho Da Silva	266.625-1 A
36	José Augusto Rocha Dos Santos	261.654-8 A
37	Jose Da Silva Camardella	101.162-6 B
38	Jose Gabriel Lima De Sousa	249.251-2 B
39	Jucilene Brito De Lima	133.761-0 B
40	Leila Maria Bezerra Da Silva Mendes	257.230-3 A
41	Luimar Suano Alvarez	154.326-1 A
42	Marcia Cristina Alves Pereira	248.204-5 B
43	Margêncio Fonseca Saldanha	051.855-7 B
44	Maria Jose Souza Silva	133.778-5 B
45	Marilda Bentes Nunes	133.767-0 B
46	Mario Jorge Azedo	142.102-6 B
47	Michael Jorge Harraquian Neto	234.744-0 B
48	Mineide Vitor De Verçosa Marques	212.457-2 D
49	Nicodemos Castro De Oliveira	255.862-9 B
50	Oziel Rodrigues De Souza	244.764-9 B
51	Raissa Cruz Waughon	219.102 - 4 B
52	Regina Lany Riker De Souza Costa	154.118-8 B
53	Rosalia Lira De Souza	051.895-6 B
54	Talita Alexandra Assayag Gaioto	116.133-4 B
55	Tercio Hudson Reis Ramos	154.207-9 B
56	Ulysses Castro Da Silveira	051.983-9 C
57	Vanusa Maria Mesquita De Castro Guimaraes	266.758-4 A
58	Walter Gabriel Mady Lira	257.064-5 A
59	Ygor Campos Oliveira	248.162-6 B
FEVEREIRO		
60	Adilson Falcão Jesus	271.192-3 A
61	Alberto Evilásio De Menezes	136.957-1 B
62	Alex Pinto Matos	243.578-0 B
63	Ana Beatriz Oliveira De Souza	256.617-6 C
64	Ana Lucia De Mendonca Dias	051.874-3 D
65	Anamaria Cristina Leventi	266.625-1 A
66	Clarinda Eulalia Da Costa Alencar	120.692-3 D
67	Cleia Viana Guimarães	024.963-7 N
68	Cristiane Do Socorro Paiva Reis	224.483-7 B
69	Danielle Franca Spener	195.365-6 D

70	Dayse Silva De Souza	051.866-2 B
71	Eliana Campos Wanderley	051.946-4 B
72	Elvis Ribeiro De Miranda	247.782-3 C
73	Erivan Pereira Siqueira	249.666-6 C
74	Fabiana Bezerra Araujo	051.868-9 C
75	Felipe Gomes Rodrigues De Lima	265.344-3 B
76	Felipe Medeiros Da Silva	269.680-0 B
77	Francisco Nilo Melo Da Silva	051.983-9 C
78	Francisco Paulo Da Silva Seixas	123.908-2 A
79	Francisco Santos De Assis	154.201-0 B
80	Germana Aguiar Dos Reis	186.633-8 F
81	Gizele Zaira Melgueiro	264.690-0 B
82	Gleiciele Matos Bezerra	264.405-3 A
83	Hugo Fabio Sampaio Telles De Souza	243.106-8 D
84	Jan Kleber Farias Sayd	248.207-0 B
85	Janilce Fatin Castro Fernandes	198.095-5 G
86	Jeberson Cavalcante De Paula	248.206-1 A
87	Jefferson Rodrigues Castelo	265.841-0 B
88	Joao Carlos Teixeira De Oliveira	271.162-1 A
89	Jose Carlos Medeiros Cavalcante	000.939-3 C
90	Jose Estevam Torres De Araujo	141.214-0 D
91	Josyelli De Souza Maciel Cordeiro	248.193-6 A
92	Juliana Soares Fagundes	267.177-8 A
93	Kamila Crisrtina Muniz De Brito	266.984-6 A
94	Katarine Pinheiro Meirino	265.842-9 B
95	Keyla Karyna Lemos De Oliveira	263.630-1 C
96	Lilian Da Silva Alves	244.383-0 D
97	Lucilene Morais Mota	219.102 - 4 B
98	Marcelino Da Silva Ribeiro	051.915-4 B
99	Maria Izabel Marques Sobral	120.691-5 B
100	Maria Jose Pereira Mota De Alcantara	051.862-0 B
101	Matheus Ribeiro Fernandes	271.163-0 A
102	Melissia Beatriz Fernandes Mendes	264.690-0 B
103	Nilton Melo Dos Santos	108.294.9B
104	Nyton Paes De Oliveira	232.670-1 F
105	Patricia Santos Vilaça	236.388-7 D
106	Paulo Fernando Rebouças Monteiro Filho	270.881-7 A
107	Pedro Goncharov De Souza	248.213-4 A
108	Rafael Campos De Lima	248.209-6 A
109	Rebecca Cristina Cunha Da Silva	265.685-0 A
110	Roberto Honda De Souza	051.964-2 D
111	Roberto Teixeira De Araújo	243.106-8 D
112	Rodrigo Matos Afonso	234.744-0 B
113	Samuelson Buzaglo Pimenta	051.855-7 B
114	Talita De Cassia De Souza Nogueira	243.151-3 B
115	Vera Lucia Gomes Berger	051.862-0 B
116	Willyson Gorgonio De Lima	247.590-1 D
117	Yara Polliana Cauper Rios Roberto	265.687-6 A
118	Yonara Cristina Moreira Da Silva	154.201-0 B
	MARÇO	
119	Antonia Maria Coelho Veras	051.971-5 B
120	Bianka Cristina Silva Rodrigues Porto	243.835-6 A
121	Carlos Augusto Da Silva Araújo	102347-0 B
122	Cristiane Araujo Pinheiro	102347-0 B
123	Edinho Cunha Soares	198.521-3 C
124	Eldecy Amorim	257.307-5 C
125	Evandro Oliveira De Paula	019.426-3 C
126	Fabio Gomes Mendes	249.251-2 B
127	Francisco Agildo Assis	257.234-6 A
128	Joao Vitor Ferreira Simonetti	270.880-9 A
129	Jorgete Zane Da Costa	000.939-3 C
130	Karla Lima Da Silva	154.326-1 A
131	Leopoldo Tadashi Ihara	051.967-7 B
132	Lorrana Dos Anjos Prestes	271.371-3 A
133	Lucilene Reis Silva	133.767-0 B
134	Marcio Cunha Dos Santos	248.218-5 A
135	Maria Eliza Miranda De Oliveira	133.766-1 B
136	Melyssa Castro Dos Reis	154.118-8 B
137	Taina Lima Rodrigues De Brito	177.066-7 C
138	Thayla Katterine De Souza Picanco	265.812-7 A
139	Tuylla Pontes De Arruda	248.440-4 A
	ABRIL	
140	Alcione Vieira Rezzutt	113.562-7 B
141	Anatole Maria Araujo M. Dos Santos	257.064-5 A
142	Delma Do Rego Machado	264.001-5 A
143	Denize Vasconcelos Tavares	257.234-6 A
144	Emily Rodrigues Goncalves	265.877-1 C
145	Eulalia Nascimento Pereira	051.900-6 B
146	Flavia Dalcin Machado	265.842-9 B
147	Gabriela Souto Branco	265.877-1 C
148	Gerson Da Silva Gomes	265.843-7 A
149	Gilmar Barros Da Silva	271.843-0 A
150	Kamilly Cristina Rodrigues Maciel	265.810-0 A
151	Luiz Henrique Mamed Levy	198.521-3 C
152	Nelsimar Ferreira De Mendonca	107.593-4 B
153	Rodolfo Souza Dos Santos	248. 168-5 B
154	Sidney Robertson Oliveira De Paula	051.950-2 D
	MAIO	
155	Clea Feitoza Pereira	266.460-7 A
156	Eleres Do Bom Jesus Leão Alves	123.908-2 A
157	Eliana Chaves Almeida Neves	051.915-4 B
158	Igor De Oliveira Passos	133.766-1 B
159	Lyanna Azevedo Weil	051.877-8 B
160	Maria Das Gracas Rodrigues Da Silva	051.877-8 B
161	Nadia Vinhote Do Rosario	269.862-5 A
162	Nilson De Melo Santos	243.898-4 C
163	Plinio Jose Correia Dos Santos	051.955-3 B
164	Renata Emanuele Lima Da Silva	270.885-0 A
165	Vitoria Alves De Albuquerque	266.758-4 A
	JUNHO	
166	Abelardo Janio Farias Da Silva	248.155-3 A
167	Alberto Afonso Cavalcante De Sampaio	052.034-9 E
168	Aldeniza Vidal Rodrigues	154.336-9 A
169	Altiva Cardoso	108.294.9B
170	Frederico Albert Da Silva Carneiro	133750-5 B
171	Gizela Coimbra Da Fonseca Bendaham Saraf	269.956-7 A
172	Joao Gabriel Abreu Da Silva	273.959-3 A
173	Josafa Arevalos De Carvalho	275.428-2 A
174	Manoel Raimundo Rodrigues Da Costa	198.579-5 D
175	Naira Maria Moura Monteconrado	248.199-5 B
176	Nivaldo Conde Dos Santos	116.142-3 B
177	Paula Andrea Barbosa Alves	154.330-0 A
178	Raimundo Pereira Dos Santos Filho	247.389-5 B
	JULHO	
179	Ademir Bezerra De Almeida	265.927-1 A
180	Alessandra Costa Brandao	154.409-8 A
181	Angela Maria Lemos De Almeida (Humaitá)	154.331-8 A
182	Elenise Barreto Ribeiro	249.736-0 A
183	Eliene Figueiredo Brandão	113.565-1 B
184	Iracema De Paula Maia	242.428-2 E
185	James Teles De Oliveira	240.056-1 B
186	Juscelino Praseres Da Silva	141.368-6 B
187	Luciana De Araujo Carvalho Vieira	142.102-6 B
188	Marcelle Christine Milerio Pinto	177.376-3 F
189	Maria Josima Dos Santos Pereira	136.828-1 B
190	Millena Marques Pena	188.199-0 I
191	Regina Lucia Gomes Oliveira	141.368-6 B
192	Rosa Maria Carvalho De Sá	052.025-0 B

AGOSTO		
193	Amanda Santos Queiroz	213.2842-D
194	Barbara Bandeira Torres	266.819-0 B
195	Celsilene Dos Santos Martins	270.616-4 A
196	Edervandia Nascimento	136.828-1 B
197	Grasiely Vasconcelos Santos Azevedo	199.292-9 D
198	Hercilia Da Silva Alves	242.428-2 E
199	Itacilda Alves Concalves	275.325-1 A
200	Jucilane Souza Correa	019.426-3 C
201	Katia Rosana Vieira Pereira	270.110-3 A
202	Mateus De Souza Lindoso	270.040-9 A
203	Sabrina Marins Mamede	248.204-5 B
204	Sheila Dos Santos Cunha	255.862-9 B
205	Vanessa De Lima Padilha	241.239-0 C
SETEMBRO		
206	Alison Sales Castelo Branco	051.955-3 B
207	Cassia Cirhame Azevedo De Araujo	244.383-0 D
208	Heloneida Lopes Torres	147.279-8 F
209	Jose Heynar Lopes Da Silva	249.519-8 A
210	Lidiane Pereira Silva	270.111-1 A
211	Maria Helena Santiago Uchoa	187.577-9 C
212	Marla Francisca Rodrigues De Oliveira	275.915-2 A
213	Mesac Rocha De Mendonça Junior	249.615-1 C
214	Paula Andrea Daniel Da Silva	265.813-5 A
215	Vanessa César Da Costa De Andrade	154.337-7 G
OUTUBRO		
216	Carlos Pantoja Dos Santos	154.200-1 B
217	Gustavo Da Costa Silva	261.653-0 A
218	Nadir Efigenia Litaiff Goncalves	270.297-5 B
NOVEMBRO		
219	Ana Amalia Mattos De Vasconcelos	112.991 - 0 D
220	Andresa Lima Pinheiro	243.149-1 C
221	Andrey Julio Santos Pinto	051.946-4 B
222	Carla Cristina De Matos Aragão	127.519-4H
223	Carlos Jose Valente Araujo	051.949-9 B
224	Clovis De Assis Gomes	271.071-4 A
225	Eliana De Brito Porto	133750-5 B
226	Erika Braga Pinheiro	248.952-0 A
227	Francisca Paula Cordeiro Monteiro	265.344-3 B
228	Jamilla Brandao Bernardo	264.001-5 A
229	Jose Augusto Roque Da Cunha Junior	133.778-5 B
230	Maria Valdirene Da Cruz Figueiredo	119.678-2 D
231	Marlinice Tereza De Melo Pinheiro	051.866-2 B
232	Raimundo Teixeira Cardoso Neto	270.881-7 A
233	Ronaldo Carvalho De Abreu	150.990.0 B
234	Sarah Regina Pinheiro Do Nascimento	188.201-5 D
235	Sueli Ribeiro Colares	051.863-8 B
236	Ticiana Patricio De Andrade	187.806-9 E
237	Wanderson Felix Santos	275.680-3 A
DEZEMBRO		
238	Aaron Benjamim Benchimol	176.876-0 F
239	Bruno Miranda De Lima	198.097-1 F
240	Doris Fernandes Souza	257.307-5 C
241	Ednea Ferreira Leda	259.245-2 B
242	Flavio Ruben Paes de Oliveira	276.301-0 A
243	Guilherme Flavio Veras Silva	276.327-3 A
244	João Paulo Silva Gonçalves	260.566-0 D
245	Jose Julio De Oliveira Miranda	051.964-2 D
246	Katiany Rodrigues Fonseca	223.978-7 C
247	Keilla Suely Castelo Branco De Lima	242.251-4 B
248	Maria Rosely Guimaraes Loris	051.895-6 B
249	Maristela Da Silva Freitas	051.928-6 B
250	Raimundo Nonato Santos De Assis	107.734-1 B
251	Romulo Da Silva Queiroz	276.232-3 A

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 254395

PORTARIA Nº 036/2025 - GERH/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, **da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TRANSFERIR férias, referente ao exercício de 2025, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores abaixo discriminados:

NOME	DIAS	DE	PARA
Aaron Benjamin Benchimol	30	01 a 30/12/2025	16/03 a 14/04/2026
Anamaria Cristina Leventi	60	01/02 a 01/03/2024, 03/02 a 03/03/2025	01 a 30/07/2026 e 01 a 30/09/2026
Cristiane Araujo Pinheiro	90	01/08 a 30/08/2023, 02/02 a 04/032024 e 03/03 a 02/04/2025	01 a 30/07/2026 01 a 30/09/2026 01 a 30/12/2026
Doris Fernandes Souza Stefanes	30	01/12 a 30/12/2025	01 a 30/06/2026
Flavia Dalcin Machado	30	01 a 30/08/2025	02/10 a 01/11/2026
Fabiana Bezerra de Araújo	30	02/01 a 31/01/2025	01/10 a 30/10/2026
Hugo Fábio Sampaio Telles de Souza	30	01 a 30/04/2025	01 a 30/04/2026
Ismael De Melo Silva	15	02/01/2025 a 31/01/2025	23/06/2026 a 06/07/2026
Jefferson Rodrigues Castelo	30	01/10 a 30/10/2025	01 a 30/06/2026
Jivago Afonso Domingues de Castro	30	01/02 a 04/03/2025	01 a 30/07/2026
Kamila Cristina Muniz de Brito	30	03/02/2025 a 04/03/2025	01 a 30/06/2026
Marcelle Christine Milerio Pinto	15	09/10 a 23/10/2025	06 a 20/07/2026
Marcelino da Silva Ribeiro	30	01 a 30/12/2025	05/06/2026 a 05/07/2026
Nilson de Melo Santos	60	02 a 31/12/2024 e 01 a 30/12/2025	04/05 a 02/06/2026 01 a 30/10/2026
Nyton Paes de Oliveira	90	03/07 a 02/08/2023, 03/02 a 04/03/2024 e 02 a 30/01/2025	01 a 30/06/2026 03/08 a 01/09/2026

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 254396

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 127/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Moisés Henrique Julião Pereira de Almeida** - Colaborador, Tefé-AM, 19 a 22/11/2025, acompanhar e registrar o Diretor-Presidente do IPAAM no evento de concessão da Dispensa de Licenciamento para manejo de jacarés. **02.Yara Leila Gonçalves de Andrade** - Analista Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 03 a 17/12/2025, atendimento de denúncias de ilícitos ambientais.

Manaus, 10 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254358

RESENHA Nº 128/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Manacapuru/ Iranduba-AM, 15 a 16/12/2025, transportar os servidores do IPAAM.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254360

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 635/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL.

01.01.030201.012619/2025-80; **25.05.08-112926M-IPAAM**; AMAURI ANDRADE ASSUNÇÃO/ 488.xxx.706-30; - 00168/2025-IPAAM; S07°34'41.2826"/ W60°48'3.0761", Novo Aripuanã/AM. MOTIVO: Desmatar uma área total de 915,4137 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. **MULTA SIMPLES**, **R$ 4.577.068,50 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**

01.01.030201.025682/2025-87; **015/2025 - GECF**; CLEONICE PEREIRA DE LIMA NARESSI/ 638.725.362-49 297/2022-GECF; 06º52'11,01" S 63º03'14,30" W, Humaitá/AM. MOTIVO: Pelo descumprimento das condicionantes n° 04, 08, 13, 28 e 29 do verso da L.O n° 051/13 e supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental.). **MULTA SIMPLES R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

01.01.030201.009054/2022-01; **270/2021 - GEGA**; IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRARIA/; - 018/2021-GEFA; 07°6'6,232"S/ 63°4'16,984"W, Humaitá/AM. MOTIVO: Por suprimir ou desmatar uma área de 80,753357 hectares de vegetação nativa sem autorização do Órgão ambiental competente, fato constatado as 10h:22 no dia 01/10/2021. (ST.499.2021) . **MULTA SIMPLES, R$ 403.766,78 (Quatrocentos e três mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).** Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254361

EXTRATO/P/IPAAM Nº 636/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.024875/2025-10;25.08.18-152725Q-IPAAM; DESCONHECIDO ST688_2025; 00325/2025-IPAAM; S07°46'04,1560"/W 63°20'24,9654"; 12,5632 ha; Humaitá.

01.01.030201.024869/2025-63; 25.08.17-182102O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST675_2025; 00317/2025-IPAAM; S07°35'37,6674"/W 64°30'35,3979"; 298,9310 ha; Lábrea.

01.01.030201.021490/2025-00; 25.08.28-133242B-IPAAM;DESCONHECIDO; ST811_2025; 00345/2025-IPAAM; S06°18'39,6515"/W 59°52'40,0999"; 310,7217 ha; Novo Aripuanã.

01.01.030201.021484/2025-44; 25.08.28-131824X-IPAAM; DESCONHECIDO; ST734_2025; 00344/2025-IPAAM; S06°40'46,7316"/W 58°56'51,8972"; 562,4238 ha; Apuí.

01.01.030201.020065/2025-95; 25.08.14-085204Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST658_2025; 00302/2025-IPAAM; S06°54'54,3255"/W59°03'50,4782"; 3,5696 ha; Apuí.

01.01.030201.021099/2025-05; 25.07.30-090453Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST549_2025; 00316/2025-IPAAM; S07°32'13.6597"/W63°21'32.2059"; 11,4682 ha; Humaitá.

01.01.030201.024877/2025-00; 25.08.18-162402V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST690_2025; 00327/2025-IPAAM; S 07°46'39,7300"/W 63°20'57,1702". Gabinete da Presidência do IPAAM, 16 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254363

EXTRATO/P/IPAAM Nº 633/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA DEFESA ADMINISTRATIVA**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; AUTUADO; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.003055/2024-04; 23.12.12-142730L-IPAAM; MANUEL DE SOUZA FERREIRA; ST555_2023_RMM; 00003/2024-IPAAM; 03°09'6.2174"S/60°39'32.1403"W; o 7,9060; Manacapuru/AM.

01.01.030201.012686/2025-03; 25.05.08-133344R-IPAAM; AMAURI ANDRADE ASSUNÇÃO; NÃO CONSTA; 00168/2025-IPAAM; 07°34'41.2826"S/60°48'3.0761"W; 915,4137; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.018497/2024-55; 627/2023-GEFA; VALMIR URUGUAY DE ALMEIDA; TF4-011-A; 529/2023- GEFA; 6°54'26,9"S/59°56'16,5"W; 22,35; Apuí/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254365

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 634/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões identificadas. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar Defesa.

01.01.030201.013401/2025-43; 25.05.12-111004A-IPAAM; PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO; **MOTIVO**: Destruir, desmatar, danificar 6,039032 ha vegetação nativa, em área de domínio público sem autorização prévia do órgão ambiental competente. **MULTA SIMPLES: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

01.01.030201.012617/2025-91; 25.05.08-141858V-IPAAM; TRANSMARANATA TRANSPORTES EIRELI; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 99,6807 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. **MULTA SIMPLES: R$ 498.403,50 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).**

01.01.030201.001767/2025-70; 80/2023 GEFA; CARLOS CELSO LEITE BARRETO; **MOTIVO**: desmatar 93,4792 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento ST573_2022 - SMO. **MULTA SIMPLES: R$ 467.396,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais).** Gabinete da Presidência do IPAAM, 15 de Dezembro de 2025, em Manaus.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254368

EXTRATO/P/IPAAM Nº 632/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.024844/2025-60; 25.08.17-160039C-IPAAM;DESCONHECIDO ST645_2025; 00315/2025-IPAAM; S07°32'01,1384"/W 63°36'26,7422"; 74,3436 ha; Canutama.

01.01.030201.024853/2025-50; 25.08.17-164255C-IPAAM; DESCONHECIDO; ST652_2025; 00318/2025-IPAAM; S07°31'50,1501"/W 63°36'33,1966"; 12,8934 ha; Canutama.

01.01.030201.024840/2025-81; 25.08.19-093742L-IPAAM;DESCONHECIDO; ST642_2025; 00330/2025-IPAAM; S07°36'37,4283"W/W 63°22'30,8772"; 15,3496 ha; Humaitá.

01.01.030201.024776/2025-39; 25.09.30-090234U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST607_2025; 00496/2025-IPAAM; S06°40'46,7316"/W 58°44'25,2040"; 174,6331 ha; Maués.

01.01.030201.024860/2025-52; 25.08.18-111352O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST658_2025; 00321/2025-IPAAM; S07°03'40,9960"/W63°05'41,2514"; 14,7980 ha; Humaitá

01.01.030201.024863/2025-96; 25.08.17-174511W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST668_2025; 00316/2025-IPAAM; S 07°36'56,1746"/W63°30'49,4826"; 633,1547 ha; Canutama. Gabinete da Presidência do IPAAM, 15 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254369

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.476 de 03 de junho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 38. Portaria nº 289/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada no DOE, Edição nº 35.472 de 28 de maio de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 27. Portaria nº 269/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: 339030 - Material de Consumo. Publicada no DOE, Edição nº 35.476 de 03 de junho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 38. Portaria nº 284/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada no DOE, Edição nº 35.476 de 03 de junho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 37. Portaria nº 275/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 254415

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato do Contrato nº 026/2025 - UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/11/2025, pg. 33, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.584. ONDE SE LÊ: Terno de Contrato nº 026/2025 - UGPE. LEIA-SE: Termo de Contrato nº 025/2025 - UGPE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254372

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato do Contrato nº 025/2025 - UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/11/2025, pg. 32, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.580. ONDE SE LÊ: Terno de Contrato nº 025/2025 - UGPE. LEIA-SE: Termo de Contrato nº 026/2025 - UGPE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254380

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 014/24-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Instalação n.º 014/24-01, que autoriza a implantação do Sistema de Abastecimento de água - SAA, localizado na Área Urbana do Município de Parintins/AM, para Sistema de Abastecimento de água - SAA, com validade de 02 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254364

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 255/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 255/2025, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Rio Branco, n.º 64-108, Centro, (Poço PN 01 - Novo), nas coordenadas geográficas: 2°37'44,38''S e 56°43'46,22''O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254367

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 256/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 256/2025, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Guajarina Prestes, (Poço PN 09), nas coordenadas geográficas: 2°39'06,87''S e 56°44'30,23''O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254370

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 002/2025-UGPE. CEDENTE: Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE. CESSIONÁRIO: Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade - A.M.B.M.L. Data da Assinatura: 03/12/2025. OBJETO: Cessão de Uso de bem imóvel público de domínio do Estado do Amazonas, imóvel localizado na Rua Santa Tereza n.22 - Bairro Santa Luzia, Manaus/AM, em favor da Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade - A.M.B.M.L, cuja área construída é de aproximadamente 140,81m2, sendo subdividida em um salão multiuso/atividades de 51,61m2, recepção com 18,43m2, cozinha 12,94m2, escritório 27,05m2, banheiro feminino com área de 9,56m2, banheiro uni com área de 2,93m2, pátio com área de 14,91m2 e área de circulação de 3,38m, em favor da Associação dos Moradores do Bairro Morro da Liberdade - A.M.B.M.L. VIGÊNCIA: A presente cessão vigorará por prazo indeterminado, podendo a Cedente reaver a posse do bem cedido a qualquer tempo, sem qualquer prejuízo. Processo Administrativo nº 01.01.043102.004037/2025-90-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 270/2025-SSJURI/UGPE.

Manaus, 3 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254382

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Humaitá/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2024-UGPE por mais 8 (oito) meses, conforme justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003852/2025-32 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 353/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254314

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Anamã /AM. OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2024 - UGPE, sendo o prazo de vigência por 6 (seis) meses, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, e respectivo Plano de Trabalho atualizado, que integram o presente aditivo. VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/06/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003457/2025-50 - SIGED/UGPE e Parecer

Jurídico nº 354/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254315

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tapauá/AM. OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar o Convênio nº 009/2024 - UGPE, com acréscimo e decréscimo de serviços ao Contrato nº 022/2024 - TAPAUÁ, na monta R$718.581,74 o correspondente a 14,47%, sem impacto financeiro ao Convênio, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização e novo Plano de Trabalho, que fundamentou o presente aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004198/2025-84 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 362/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254316

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 023/2022-UGPE por mais 8 (oito) meses, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e acréscimo quantitativo de serviços, cujas modificações impactarão em mais R$2.949.649,44 equivalente a 18,82% do valor do convênio, sendo R$ 2.890.656,46 pelo Concedente e R$ 58.992,98 pelo Proponente, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 17/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004698/2025-16 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 357/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254318

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 025/2022-UGPE por mais 8 (oito) meses, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e acréscimo quantitativo de serviços, cujas modificações impactarão em mais R$1.471.894,61 equivalente a 23,97% do valor do convênio, sendo R$1.443.093,58 pelo Concedente e R$ 28.801,03 pelo Proponente, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 17/12/2025 a 17/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004407.2025-90 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 349/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254325

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIANº347/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de férias anuais dos servidores, para o exercício de 2026, de acordo com o Art. 62 da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986.

	JANEIRO	
1	ANA CLAUDIA LAZAMETH BRASILEIRO	161.610-2 C
2	ANGELA DA COSTA LINS	150.613-7B
3	ARLENE MACHADO DE SOUZA	002.732-4 A
4	AUGUSTO GUILHERME DE ALMEIDA MARTINOT	247.596-0 A
5	BARBARA FONSECA ABRAHIM	225.747-5 A
6	DIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	189.287-8 A
7	EDILANE PORTO DIAS	238.899-5 A
8	EVELYN GUIMARAES LORIS	120.688-5 E
9	FERNANDO MARTINS MOREIRA	210.922-0 C
10	GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURAO	105.770-7 B
11	GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	201.914-0 B
12	ICARO AUGUSTO PAIVA FALCAO	235.702-0 B
13	ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9 C
14	ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9 E
15	JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS	145.954-6 B
16	JOHNATAN DE OLIVEIRA NEVES	244.045-8 A
17	JOSIANE DA SILVA NEVES	165.480-2F
18	KAREN SILVIA MELO DE SOUZA	226.146-4 A
19	LAILA PATRICIA FIDELIS DUTRA	179.504-0 C
20	LAURA RITA CAVALCANTE DA SILVEIRA	142.594-3 G
21	LUCIANO OLIVEIRA DE MELO	244.044-0 A
22	MARCELO TAPAJOS ARAUJO	154.465-9 B
23	MARCO ANTONIO CRUZ ROCHA	123.974-0 C
24	MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO	153.528-5 E
25	MARISE DA SILVA PEREIRA	244.016-4A
26	MAURA ANDREA NEGREIROS BIANCO	234.941-8 B
27	MOISES CAMPOS ASSUNCAO	208.434-1B
28	NAJLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	165.523-0B
29	PATRICIA CHAGAS LIMA	200.947-1B
30	RAIMUNDA BARBOSA PINTO FERREIRA	246.288-5 A
31	RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	160.340-0 B
32	SARDE COSTA SOUZA	188.877-3 B
33	SHIRLEY FRAGOSO MONTEIRO	149.834-7 B
34	STHEFANNY CAROLINE MENDES AZEVEDO	201.508-0 B
35	VINICIUS LIMA FERREIRA DIAS	248.638-5 A
36	WILLAME FERREIRA DA SILVA	235.613-9 A
	FEVEREIRO	
1	ALFREDO COIMBRA REICHL	239.392-1B
2	ALICIA NEVES NASCIMENTO	246.270-2A
3	ANDRE CESAR GURGEL DE LIMA FERREIRA	245.406-8A
4	ANDRESSA DOS SANTOS SIQUEIRA	245.559-5A
5	BIANCA PAIVA MAIA PRIMO	192.150-9A
6	BRUNO FREIRE DE ALMEIDA	245.445-9A
7	CARLOS ALBERTO GUIMARAES	003.993-4B
8	CHRISTIANE MENDES COSTA	174.001-6B
9	CIBELE DE SOUSA MENEZES	247.690-8 A
10	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA CHAVES	231.625-0B
11	DANIEL FERREIRA DIAS	238.787-5A
12	DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSARIO	011.247-0I
13	ELIENE SILVA MOTA	238.804-9A
14	FABIANA LO PRESTI MENDONCA ROSAS	187.793-3C
15	GEORGIANA BESERRA DO NASCIMENTO	174.000-8B
16	GRACA MARIA GONDIM DE ALBUQUERQUE	149.657-3D
17	HILDA FERREIRA DE MELO	245.446-7A
18	IRANEIDE FERREIRA MAFRA	238.886-3A
19	IVARLI DA SILVA LOPES	114.912-1C

20	JACIELEM LIMA PEREIRA	248.656-3A
21	JOSIEL DE AQUINO MARTINS	241.236-5A
22	LORENA BARROS DA SILVEIRA	238.809-0A
23	LUIGI GUIDOBONO NUNES	180.909 -1B
24	MARCELO BENTES DA SILVA	226495-1B
25	MARIA DE NAZARE CORREA DE AZEVEDO	014.822-9E
26	MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS	158.979-2C
27	MAURICIO SOARES BECHMAN	244.043-1A
28	MONICA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	165.417-9C
29	PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA	243.996-4A
30	RICARDO DIAS DA ROCHA	130.788-6 F
31	ROBSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	231.156-9 B
32	ROSANGELA DAS NEVES SMITH	198.589-2C
33	SINFRONIO DE SOUZA	115.944-5 H
34	SUENE CAMPOS DE QUEIROZ	249.566-0 A
35	TEREZA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	198.729-1 B
36	VANIA MARIA COSTA PAULA	198.830-1B
	MARÇO	
1	ADEMIR PINTO DOS SANTOS	160.476-7B
2	ANDRE LUIS SALES DA COSTA	225755-6A
3	CLEOPATRA MEDINA NORONHA AREOSA	178.261-4B
4	DANIEL FREIRE NAKAMURA	162.338 -9B
5	DIEGO DA SILVA FRONER	244.050-4A
6	ELISANGELA LACERDA DOS REIS	147.631-9D
7	FRANCELINA DE SOUZA MONTEIRO	165.921-9B
8	HENRI HORSTMANN	189.288-6A
9	IRISMARA CORREA CONCEICAO	262.070-7A
10	IVANETE ANDRADE DE SOUZA SILVA	160.950-5E
11	JAILSON FREITAS DE LIMA	192.174-6A
12	JANILDE DOS SANTOS SILVA	165.160-9D
13	JOSIANE ALBINO MUNIZ	250.216-0B
14	JULIA MONICA MARCELINO BENEVIDES	142.620-6D
15	KACIO FELIPE SILVA SOUZA	256.610-9A
16	KEILA SOUZA DA SILVA	238.887-1A
17	LANO ERMENSON MIRANDA MACEDO	192.168-1A
18	LEANDRO BALDINO	179.495-7C
19	MARCIA DOS SANTOS LIRA DA SILVA	160.359-0B
20	MARESSA GASPAROTO LENGLUBE LISBOA	238.813-8A
21	MICHELE CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	165.418-7C
22	REIGIANE MARTINS DE SOUZA	244.169-1A
23	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	189.289-4A
24	RONALDO RODRIGUES DA COSTA	003.542-4D
25	RUTH MESQUITA FERREIRA	160.356-6C
26	RUTH MESQUITA FERREIRA	160.356-6D
27	SANELLVA SHEILLA ROCHA	160.664-6C
28	SILVIA BARBOSA CAVALCANTE	245.452-1A
29	SOLANGE SOUZA MICHELE	120.016-0B
30	TAMILLE VIEIRA MACHADO	238.892-8A
31	THALITA GOMES MARTINS	235.623-6A
32	VALMIER BARBOSA DE SOUZA	246.320-2A
33	VANDERNEILA MARIA LIBORIO DA COSTA	189.728-4A
34	VANIA MARIA LIMA DA SILVA ARACATY	160.475-9B
35	VANIA MARIA LIMA DA SILVA ARACATY	160.475-9C
36	ZENOBIA DOS SANTOS DE ALMEIDA FILHA	180.698-0D
	ABRIL	
1	ANDREA LIMA DE SOUZA MARQUES	191.544-4A
2	ANDREA PEREZ DE CASTRO	146.675-5C
3	ANDREZA NUNES BEZERRA	238.906-1A
4	ANDREZZA DEZINCOURT DE OLIVEIRA	244.083-0A
5	ANTONINA DE CASTRO PONTES	192.147-9A
6	ANTONIO CARLOS BITENCOURT DA COSTA	190.913-4A
7	CRISTINA RIBEIRO LOPES	259.999-6A
8	DANIELLE GUIMARAES COELHO	244.013-0A
9	DIRCE COSTA ONETY	192.659-4A
10	ELLEN ALBUQUERQUE DE FREITAS	238.805-7A
11	ERIVALDO MOREIRA DIAS	141.119-5B
12	EULER MARTINS MARQUES	171.503-8B
13	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CASCAES	246.677-5A
14	FRANCISCA RODRIGUES DUARTE	248.676-8A
15	GILMARA BRAGA BENTES	244.091-1A
16	GIUSEPPE FIGLIUOLO	182.232-2B
17	HILDEBERTO FERREIRA ASSUNCAO FILHO	101.349-1D
18	IVANCY VALENTE DE QUEIROZ	174.921-8B
19	JONAS MINEIRO DE CASTRO	246.289-3A
20	JORGE AFONSO DA SILVA PINHEIRO	242.011-2B
21	LUCIA MELO DA SILVA	160.347-7C
22	LUCICLEIA FREITAS MADY	117.262-0C
23	MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	192.081-2A
24	MARCOS GOMES BEZERRA JUNIOR	243.964-6A
25	MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA	201.748-2A
26	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA L. MACEDO	102.578-3D
27	MARIO SERGIO DE MORAES PINTO	139.658-7B
28	MARIZA FEITOZA DA COSTA	189.947-3A
29	PAULO ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS JR.	190.860-0A
30	PERLA AZIZE ASSAYAG	139.456-8D
31	RAFAEL DA SILVA BANDEIRA	239.212-7A
32	RICARDO SERGIO XAVIER PINTO	154.924-3D
33	SAMARONE SCHRAMM DE ARAUJO	244.059-8A
34	VALQUIRIA DO CARMO ALVES MARTINS	154.971-5A
35	YASMIN EMILE CONTE ABI ABIB	244.140-3A
	MAIO	
1	BRUCE DIEGO LACERDA PEREIRA	235.612-0A
2	DANIEL DA SILVA GLORIA	245.410-6A
3	EDSON MAURO SILVA OLIVEIRA	190.911-8A
4	ELENISE CHAVES DOS SANTOS	189.724-1A
5	ELEONIS FREITAS NUNES	192.151-7A
6	ELIENE CAVALCANTI BUENO DE CASTRO	189.727-6A
7	ERONILDES AUGUSTO DOS SANTOS	146.671-2B
8	FABIOLA CARDOSO GOMES	254.883-6A
9	FABIOLA DE PAULA FERREIRA	160.361-2B
10	FABRICIO LIMA MOURA	203.449-2B
11	GILCIMAR BENFICA ALVES	178.034-4C
12	JOICE HORACIO PEREIRA	238.819-7A
13	JORDANA RAFAELE NOGUEIRA DA SILVA	245.448-3A
14	JUSSARA DE OLIVEIRA PRAXEDES	178.807-8D
15	KATIANY REGINA RABELO NAZARETH	106.759-1E
16	LARISSA GABRIELA LINS NEVES	201.507-2B
17	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SILVA	192.169-0A
18	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA NUNES	192.070 -7A
19	MARTA JOYCE MATOS VIEIRA DA CUNHA	244.262-0A
20	MAYSA DE SOUZA CRUZ	158.544-4B
21	POLIANA ALBUQUERQUE SIGNORINI	205.210-5C
22	RAFIZIA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA	245.428-9A
23	RENATA CAMPOS GOMIDES	244.067-9A
24	RENATO DA SILVA REPILLA	141.189-6C
25	RODRIGO BATISTA NEVES	245.375.4 A
26	RODRIGO PERRONE SILVEIRA	266.320-1 A
27	RODRIGO POLO DA COSTA	189.377-7B
28	SANDRA MARIA EVANGELISTA CARANHAS	129.968-9C
29	SIRLENE MUNIZ BARBOSA	235.614-7A
30	THIANE FEITOZA DE SOUZA	243.935.2A
31	VITOR BERENGUER BARBOSA JUNIOR	245.841-1A
	JUNHO	
1	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	191.907-5A
2	ANTONIA GRACIONY DANIEL SILVA	248.737-3A
3	BARBARA SILVA DE OLIVEIRA BINDA	162195-5D
4	CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO SANTANA	160.353-1B
5	CRISTIANO DE MOURA PEREIRA	191.916-4A
6	DANGELA MARIA BARBOSA DONOMAI	191.919-9A
7	EMILY DOS SANTOS FRANCO	235.133-1B
8	FABIOLA MENDES DE OLIVEIRA	235.611-2A
9	FRANCISCO ENIO DOS SANTOS	160.338-8B
10	HILKA FLAVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO	149.857-6D
11	INALDO CALIXTO DA SILVA	160.334-5B
12	JANETE PINTO DO NASCIMENTO	209.972-1B
13	JANILSON CAMPOS VIEIRA	244.167-5A
14	JOCIANNE DOS SANTOS BARROS	244.012-1A

15	JOSE NOGUEIRA BRAGA	248.764-0A
16	JOSIANE DIAS DUARTE	246.364-4A
17	JOSINEIDE MARIA ABREU MARINATO	189.758-6A
18	KLYWTER BRUNO FREIRE TEIXEIRA	176.670-8B
19	LAIS DA MOTTA POMPEU	248-558-3A
20	LEA CHAVES AMORIM	124.981-9E
21	LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO	192.074-0A
22	MARIA LEITE MARTINS	238.878-2A
23	MARIA LUCILENA FERREIRA DA SILVA	173.436-9B
24	MARIA VERBENE COSTA AGUIAR	238.905-3A
25	PEDRO IVO MACEDO COSTA	192.170-3A
26	ROZANGELA RODRIGUES DA COSTA	114.874-5B
27	SAMARA DE OLIVEIRA MORENO	146.511-2B
28	SUZAN CAROL DE OLIVEIRA BISCARO	238.801-4A
29	TEREZA MARIA FURTADO FARIAS SANTOS	160.349-3A
30	VALDIRENE PINHEIRO DE ANDRADE	156.565-6C
31	VALDIRENE PINHEIRO DE ANDRADE	156.565-6D
32	VALNICE MACHADO PORTELA	156.654-7D
33	VANDERLENE DE MENEZES DA MATA	191.906-7A
34	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	191.904-0A
35	WILIBRAN CANDIDO DE BARROS	150.011-2D
	JULHO	
1	ALBERTO DIAS DE FIGUEIREDO	192.072-3A
2	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	179.490-6C
3	ANTONIA GILVA DA SILVA DO CASAL	235.751-8B
4	CARLA NATERCIA CABRAL DE OLIVEIRA	235.618-0A
5	CECILIA OLIVEIRA DE CARVALHO	222.247-7B
6	ELI MASSAO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS	244.009-1A
7	ELISAMAR ANDREA CANTO DOS SANTOS	192.076-6A
8	ENEIDE MARIA DE SOUSA	155.464-6A
9	FRANCISCO GILVAN MOREIRA NEVES	189.768-3A
10	FRANK LANDE BELEM MAGALHAES	173.440-7B
11	HIGINO FELIPE FIGUEIREDO	236.409-3B
12	IDA PAULA DA SILVA MOURA	189.725-0A
13	JACKSON ANTONIO SILVA PEREIRA	248.689-0A
14	JORGE AUGUSTO A DE GODOY BEZERRA	194.193-3C
15	JORGE DE ALMEIDA CECILIO	248.684-9A
16	JORGE DE SOUZA DA SILVA	178.739-0D
17	JOSE CARLOS DA SILVA	142.288-0C
18	JULIO CESAR LOPES GARCIA	004.198-0B
19	KARINA RIBEIRO LOPES	247.069-1A
20	KEYTH FABIOLA DE LIMA FONSECA BENTES	197.976-0D
21	LEIDIANE MENDES BRITO CACCIOLA	246.458-6A
22	LUIS MANSUETO PEREIRA FILHO	243.939-5A
23	MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR	190.912-6A
24	MARIA CELIA CASTRO DA COSTA	140.118-1D
25	NEIVA OLIVEIRA CAMPOS	245.451-3A
26	NELLY DE FREITAS BATALHA	238.874-0A
27	ROSILENE VIANA DE ANDRADE	149.585-2D
28	SAINTCLAYTON DA SILVA SOARES	215.014-0B
29	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	246.040-8A
30	SONIA PERPETUA BATISTA ELEUTERIO RIBEIRO	236.453-0A
31	TANIA DE SOUZA E SOUZA	189.755-1A
32	TERESINHA DA SILVA BANDEIRA	002.618-2A
33	THATIANA FERREIRA MARCIAO GUEDES	244.186-1A
34	THIAGO SILVEIRA PAIVA	162.390-7E
	AGOSTO	
1	ANA LUIZA LOUREIRO GUERREIRO	249.561-9A
2	ANA ROSA VASQUES DE OLIVEIRA	198.920-0B
3	ANANIAS PEREIRA MARQUES	173.437-7C
4	ANDREA DE SOUZA BEZERRA	164.296-0C
5	ANGELA MARIA COELHO MOURA	248.659-8A
6	BIANCA FARIAS DOS SANTOS	245.847-0A
7	BRUNO DE SOUZA SILVA	245.412-2A
8	CLECIO LEITE GOMES	146.504-0B
9	DANIEL MACEDO CARNEIRO	189.736-5A
10	DENIZE AQUINO DE SOUZA	189.730-6A
11	FABIOLA LIMA DA SILVA	242.138-0B
12	FABRICIO PIMENTEL DOS SANTOS	247.083-7A
13	GREICY MONTEIRO MARQUES	159.957-7C
14	GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	150.617-0B
15	HADISON PEREIRA DE SOUZA	242.613-7B
16	KARLEN SANTOS SILVA	248.559.1D
17	KEILA CATARINA MOTA DE SOUSA	248.685-7A
18	LUCIVALDO MORAIS DOS REIS	192.084-7A
19	MARCOS VINICIUS DE LIMA JAIME	154.105-6C
20	MARIA AUREA PEREIRA DOS SANTOS	002.693-0A
21	MARIA DE DEUS MOURAO XAVIER	160.376-0B
22	MARIA DIVINA GONCALVES DE ALMEIDA	190.861-8A
23	MARIA DO SOCORRO ANDRADE RIBEIRO	189.739-0A
24	MARIA VILANIR DA SILVA	243.978-6A
25	MARIA WILMA TORRES DA COSTA	243.968-9A
26	PEDRO PAULO OLIVEIRA SANTOS	238.893-6A
27	PETRONIO SILVEIRA QUINTELO	148047-2F
28	RAIMUNDA GOMES LESCH	002.680-8A
29	SHEILA COELHO DA ROCHA	191.917-2A
30	SYLK NAGAWO AREB	235.610-4A
31	THAIS PAIVA SILVA	246.035-1A
	SETEMBRO	
1	ANA ELIS GUIMARAES ARAUJO	239.215-1A
2	ELIZIANE LIMA DA SILVA	198.931-6B
3	EVELYN CRISTINA ALVES TRINDADE	275.533-5A
4	FRANCILENA MARINHO SOARES DE JESUS	192.148-7A
5	FRANCISCO BATISTA PIMENTEL	170.760-4C
6	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	241.104-0A
7	GISELY DE SOUSA IMBIRIBA	192.080-4A
8	JACILEIA HELENA DE SOUZA ANDRADE	192.079-0A
9	JANIO DE SOUSA PEREIRA	245.374-6A
10	JOAO VICTOR SIMOES CAVALCANTE	272.415-4A
11	JOVANIO MELO SARMENTO	141.154-3B
12	LEINA TUPINAMBA DE QUEIROZ	150.621-8B
13	MARIA DO SOCORRO BARROZO BATALHA	160.336-1C
14	MARIA DO SOCORRO MARQUES CARVALHO	173.701-5B
15	MARILIA BATISTA AZEVEDO	238.902-9 A
16	MARLICE FIGUEIREDO DA COSTA	225.838-2A
17	MONICA MARIA COSTA SIMOES	142.344-4C
18	NARA FARIAS DE SOUSA	183.440-1C
19	NORTHON CESAR MARQUES MELO	003.895-4B
20	ORNAN AUGUSTO DA COSTA	193.603-4B
21	PRISCILA DE LIMA FARIAS	244.047 - 4A
22	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	235.615-5A
23	RAIMUNDA NONATA SILVA TELES	173.894-1B
24	RAYANNE DA SILVA SOUZA	245.673- 7C
25	REBECA OLIVEIRA VALENTE ARAUJO	252.355-8D
26	RICARDO ALAN MONTEIRO BATISTA	249.751-4D
27	ROBERLAN DAS CHAGAS LIMA	235.616-3A
28	SAMUEL OTAS MARTINS	246.290-7A
29	SARA JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	231.605-6B
30	THAIS MELO SABACK	275.521-1A
31	THIAGO FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA	247.068-3A
32	ULICEIA LOPES DA SILVA RIBEIRO	238904-5A
33	VALDENIA COSTA AGUIAR	165.919-7B
	OUTUBRO	
1	ABNER SOUZA PAZ	260.136-2B
2	AIDA DE SOUZA ROSAS	160.335-3B
3	ALDERINA SILVANA DE SOUZA PEREIRA	154.000-9A
4	ALESSANDRA FERREIRA ALVES	246.321-0A
5	ANA CLÁUDIA LAZAMETH BRASILEIRO	161.610-2C
6	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	256.650-8A
7	ANDREY VICTOR MOTA LIMA	268.336-9 A
8	BRUNO NAZARE NOGUEIRA	244.046-6A
9	CELINA DE JESUS GUIMARAES	189.759-4A
10	CLAUDIA DE ARAUJO LIRA	101.852-3D
11	DAMIANA CELESTE PONTES	002.605-0A
12	DANIELE RODRIGUES CAMPOS	173.449-0C
13	EDILANE SILVA MENDONCA	238.820-0A
14	EDNA AUZIER FELIX	165.412-8B
15	ELAINE DOS SANTOS MAIA	120.249-9B

16	ELIZANGELA DA SILVA	243.990-5A
17	ENIO LUCIO COELHO DUARTE	169.480-4C
18	ERNANDA RAQUEL DE Q. G. DE S. E FERNANDE	245.836-5A
19	EUGENIA SEIXAS DOS SANTOS MARQUES	146.677-1B
20	FRANCISCO CARLOS ALVES DE LIMA	146.881-2B
21	GEYZA CAMARA AREQUE	246.318-0A
22	ISA MONICA COSTA DE ANDRADE	266.918-8A
23	JARILZA VIANA DE MENDONCA	269.168-0A
24	JOSE ALEXANDRE PIRES DE ALMEIDA	245.429-7A
25	JOSE MARQUES PINA JUNIOR	153.527-7B
26	KAMILA KEROENY FERNANDES PEREIRA	238.901-0A
27	LEDIANNE DA SILVA OLIVEIRA	246.297-4A
28	MAELEN SENA MARQUES	248.657-1A
29	MARIO JOSE CASTELO BRANCO	003.969-1A
30	MARIO MARCELO DE OLIVEIRA FEITOSA	192.172-0A
31	MARYZANGELA DE MIRANDA FERREIRA	156.622-9C
32	NAYARA CABRAL MACHADO	269.808-0B
33	PATRICIA FRANCINETTE OLIVEIRA DA COSTA	246.372-5A
34	VANDERLEI RODRIGUES ALVES	247.037-3A
35	WALDINEI RODRIGUES DA COSTA	189.732-2A
	NOVEMBRO	
1	ANA CLAUDIA LEMOS DO NASCIMENTO	247.325-9B
2	ANNA LYDIA DA SILVA RIBEIRO	276.188-2A
3	CASSIANA PINHEIRO DE ARAUJO	266.986-2A
4	FABIANA SOUZA MOREIRA	257.481-0C
5	FABIOLA DE PAULA FERREIRA	160361-2C
6	FATIMA KANAWATI DE OLIVEIRA	002.627-1A
7	FRANCINEIDA COLARES DE OLIVEIRA	150.607-2B
8	GEOVANA GOMES NERI	213.146- 3B
9	GERSON EDUARDO MACENA	238.814-6A
10	IRIS INGRID DA SILVA DE ARAUJO	257.278-8B
11	JACKQUELINE ALBUQUERQUE DA SILVA	222.364-3A
12	JACQUELINE BOTELHO DA SILVA	149.860-6C
13	JEAN MICHEL MARTINS CARDOSO	244.144-6A
14	JOSE CASTRO PONTES	142.613-3C
15	JOSE MUNIZ DA SILVA	123.271-1C
16	JOSSIMAR FARIAS FERREIRA	238.812-0A
17	JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES	155.772-6C
18	KATIA SOCORRO SILVA CORREA	153.537-4C
19	LEIVA REGINA DA ENCARNACAO DA SILVA	191.905-9A
20	LIA MIZOBE ONO	159.076-6B
21	LUCIANO AFONSO TEIXEIRA BRANDAO	154.288-5D
22	LUCINETE VIANA DA SILVA	160.473-2B
23	MAIKO RAMOS MAIA	166.114-0B
24	MARCELO JOSE FERREIRA DE SOUZA	125.746-3C
25	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FLORES	164.404-1D
26	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAUJO	173.452-0C
27	MARIA SARA PEDROZA FREIRE DE OLIVEIRA	189.751-9A
28	MIRLANE GUIMARAES DE MELO CARDOSO	005.584-0G
29	MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO	103.275-5A
30	PAULO SERGIO SARAIVA SANTIAGO	179.368-3C
31	REBECA AMOEDO DA SILVA	265.336-2A
32	REINALDO CORREA LOPES	173.438-5C
33	ROSILENE NEVES BEZERRA DE SÁ	153.755-5C
34	RUAN MACEDO FERREIRA	238.803-0A
35	TADEU AFONSO DE SENA SILVA	104.159-2B
36	TATIANA MINDA HERCULANO CATTEBEKE	165.415-2 B
37	WLADJA MONTEIRO FERNANDES C. SCHNEIDE	189.294-0 B

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FCECON, em Manaus, 11 de dezembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 254344

PORTARIA Nº 0353/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301 .005107/2025-07 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição do medicamento quimioterápico **LEVANTINIBE 4 E 10 MG**, pela empresa **CM HOSPITALAR S.A**, vinculada ao CNPJ: 12.420.164/0036-87;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 254425

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0115/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Cloreto de Sódio 100ml nº 62/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 3/12/2025. **PARTES: HEMOAM e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (FILIAL 8)**; **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,9%; Fornecimento: bolsa/frasco sistema fechado c/ 100ml, Qtde: 30.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 198/2025-CSC (ARP Nº 226/2025-4)**, respaldado no **Art. 29 c/c 84, § Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 8/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 15; **VALOR GLOBAL:** R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); **VIGÊNCIA:** 3/12/2025 a 2/3/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **3/12/2025**, a **NE Nº 1759/2025** no valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 2223/2025-64 - SIGED.

Manaus, 11/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254300

EXTRATO Nº 0116/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e Climatização nº 24/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 4/12/2025. **PARTES: HEMOAM e JOSE HAROLDO GEMAQUE FERREIRA**; **OBJETO:** Prorrogar por 180 dias os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e Climatização: manutenção de câmara de conservação, manutenção de ar-condicionado, com faixa de potência entre

6.000 e 60.000 BTUs, manutenção de máquina para fazer gelo; manutenção de aparelhos/equipamentos diversos como freezer, tipo horizontal com capacidade 200 a 500L e tipo vertical com capacidade 145L, bem como cortina de ar, frigobar, bebedouro e refrigerador, p/ atender as necessidades do HEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador, Unidade Móvel e de Coleta, e Agências Transfusionais; **VIGÊNCIA:** 15/12/2025 a 13/6/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 163.139,28 (Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais, vinte e oito centavos); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Nat. Desp.: **339039.17**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **4/12/2025**, a **NE Nº 1785/2025**, no valor de **R$ 14.501,28** (Quartoze mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro; **DLE Nº 13/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157**, **Inc. III**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 81/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 28/4/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 19. **PROC. ADM.:** 2542/2025-70 - SIGED.

Manaus, 11/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254305

EXTRATO Nº 0117/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços em Manutenção na Rede Elétrica nº 58/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 5/12/2025. **PARTES: HEMOAM** e **CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO:** Redução de valor em 70,08547008547009%, sobre o Valor Global do Contrato, ref. aos Serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica predial de baixa, média e alta tensão, centrais de emergência, subestação, malhas de aterramento, para-raios, banco de capacitores, quadro elétricos, e preventivas nos equipamentos eletroeletrônico, para atender o HEMOAM, Hemocentro Coordenador e prédios anexos, Unidade Móvel, Unidades de Coleta, Agências Transfusionais, Complexo Hospitalar e Apoios, com a disponibilização de peças, materiais, acessórios, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas; **VALOR GLOBAL:** R$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.16**, em **5/12/2025**, a **NE Nº 1806/2025**, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro; **PE Nº 450/2024-CSC**, c/ base no **Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 23/10/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 39. **PROC. ADM.:** 3862/2025-47 - SIGED.

Manaus, 11/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254307

EXTRATO Nº 0118/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação dos Equipamentos Hospitalares c/ Manutenção e o Fornecimento dos Insumos da Imunohematologia nº 43/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 5/12/2025. **PARTES: HEMOAM e GRIFOLS BRASIL LTDA (FILIAL)**; **OBJETO:** Redução de 3 meses do Valor Mensal de R$ 179.170,00 p/ R$ 72.342,50, em aproximadamente 15%, ref. ao Serviço de Locação de Equipamentos Hospitalares para uso do Laboratório de Imunohematologia do HEMOAM e HEMOAM Hospital, Fornecimento de Kits, Reagentes e outros Insumos, visando realizar Exames Imunohematológicos em doadores de sangue e pacientes, e a disponibilização de Serviços Vinculados, ref. a Treinamentos técnicos, Interfaceamento dos sistemas, Suporte e Assessoria Técnico-científica, e Manutenção dos Equipamentos; **VALOR GLOBAL:** R$ 320.482,50 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos); **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.12**; em **5/12/2025**, a **NE Nº 1787/2025 e Nº 1788/2025**, no valor cada de **R$ 72.342,50** (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente; **PE Nº 48/2025-CSC (ARP Nº 79/2025-1)**, c/ base no **Art. 29 c/c 84, § Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 13/3/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 29. **PROC. ADM.:**3800/2025-35 - SIGED.

Manaus, 12/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254308

PORTARIA Nº 441/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 023/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164**, **I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente à Aquisição de **Medicamento ACALABRUTINIBE (ID-148427)** em atendimento de demanda judicial 4010293-36.2024.8.04.0000 em prol **PEDRO MARQUES DE SOUZA NETO. CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de medicamento às **fls. 97 a 112** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** o que consta da Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação e na justificativa de fornecedor e preço às **fls. 166 a 167**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003557/2025-55. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 023/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente à Aquisição de **Medicamento ACALABRUTINIBE (ID-148427)** em atendimento de demanda judicial 4010293-36.2024.8.04.0000 em prol **PEDRO MARQUES DE SOUZA NETO**, para o **item 01** no valor total de **R$ 68.718,60 (sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 68.718,60 (sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus 12/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254310

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 003/2023

DATA DE ASSINATURA: 31 de março 2025; PARTES: a Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda, e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT; OBJETO: Em razão do disposto no § 3º do art. 44 da Portaria ME/SUFRAMA nº 9.835 de 17/11/2022, os recursos financeiros antecipados serão empregados nas atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto no decorrer do ano-base 2025, conforme restará comprovado no relatório demonstrativo pertinente a referido ano-base; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº01.02.011304.012156/2025-90.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 254412

PORTARIA Nº 1435/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.011304.003589/2024-73; **CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, inciso II, da Resolução Nº 030/2020 - CONSUNIV/UEA, bem como, o art. 7º, parágrafo 3º, da mesma Resolução; **RESOLVE: I - RECADASTRAR** o discente R. C. C. R. J., sob a matrícula de Nº 2022010031, do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade (ESA), aos quadros discentes da UEA e; **II** -

SUSPENDER, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos o discente R. C. C. R. J., sob a matrícula de Nº 2022010031, do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde desta Universidade (ESA), a contar da data de início do semestre 2026/1.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 254386

PORTARIA Nº 1436/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que consta no **Memo Nº. 019/2025-COC-PO/UEA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Comissão de Seleção de alunos para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para a turma 2026 na área profissional de odontologia. **RESOLVE: Art. 1º Instituir** a Comissão de Seleção de alunos para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para a turma 2026 na área profissional de odontologia da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA/UEA). **Art. 2.º Designar** a seguinte composição:
Presidente: Rafael Reis de Souza.
Vice-presidente: Joel Motta Junior.
Membro: Gustavo Cavalcante de Albuquerque.
Membro: Valber Barbosa Martins.
Membro: Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma.
Suplente: Flávio Tendolo Fayad.
PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração;
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 254388

PORTARIA Nº 037/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Gabriel Zacarias Trindade, por meio do Processo nº 01.02.011304.031238/2025-33; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do estudante Gabriel Zacarias Trindade, sob a matrícula nº 1913150006, do cadastro de discente do Curso de Ciências Contábeis, vinculado a Escola Superior de Ciências/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254389

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 063/2025 - CONSUNIV
APROVAR o Plano Anual 2026 do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró - Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ - INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Resolução no 069/2018 - CONSUNIV, que regulamenta o Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa PróInovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de se ofertar Bolsas no período de Fevereiro a Dezembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR o Plano Anual 2026** do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme procedimentos exigidos na Resolução no 069/2018 - CONSUNIV;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 254413

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 062/2025 - CONSUNIV
APROVAR o Plano Anual de Monitoria - 2026, da Universidade do Estado do Amazonas.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Resolução nº 050/2025 - CONSUNIV de 01 de outubro de 2025, que revoga a Resolução nº 037/2023 - CONSUNIV, que cria o Programa de Monitoria na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar Bolsas de Monitoria no período de Janeiro a Dezembro de 2026;
RESOLVE:
Art.1º - **APROVAR o Plano Anual de Monitoria - 2026** da Universidade do Estado do Amazonas, conforme procedimentos exigidos na Resolução nº 50/2025 de 01 de outubro de 2025;
Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 254414

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa EBSCO BRASIL LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo N° 041/2022 - UEA, em consonância ao reajuste de aproximadamente 4,87%, para dar continuidade ao serviço de assinatura da licença de uso da plataforma especializada na área das ciências da saúde DynaMed, para atender a demanda dos docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários desta Instituição de Ensino Superior; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 02/12/2025 a 02/12/2026; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente contrato de R$ 79.661,66 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) passa a ser R$ 83.536,50 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33904016; Nota de Empenho n. 2025NE0004729, emitida em 28/11/2025, no valor de R$ 83.536,50 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.035405/2024-34.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 254390

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 043/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: Contratação de fundação de apoio com vistas à prestação de serviços de suporte técnico, administrativo, financeiro e pedagógico para a execução dos recursos destinados a atender à implantação dos cursos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor/UEA, na modalidade presencial, contemplados no Edital Capes, na forma do Termo de Referência anexo ao presente instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato, sem prejuízo de vindouras prorrogações, nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e conforme necessidade fundamentada pela Administração; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 4.154.522,36 (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas

com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 2.570.280.1.1434.0000; Natureza de Despesa: 33903979, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 11/12/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004821, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.028383/2025-37.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 254387

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DA RESENHA Nº 032/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº 35.603 de 11 de dezembro de 2025, pág.51, Poder Executivo - Seção II: Onde se lê: "1.Erica Tavares Manso - Gerente. Período: 10/11/2025 a 11/12/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante ação de entrega do Governo do Estado do Amazonas no Município de Manacapuru. Leia-se: "1.Erica Tavares Manso - Gerente. Período: 10/12/2025 a 11/12/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante ação de entrega do Governo do Estado do Amazonas no Município de Manacapuru". **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 254423

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto n°. 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as Resenhas de Publicação Nº025/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição n°35.578 de 03 de novembro de 2025, pág.51, Poder Executivo - Seção II: "1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. Período: 02/12/2025. Destino: Manaus/Iranduba/Manaus. Objetivo: Acompanhar entrega de tendas adquiridas por meio de Emenda Parlamentar, como fiscal do Contrato de aquisição, no município de Iranduba/AM." Nº026/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição n°35.578 de 03 de novembro de 2025, pág.51, Poder Executivo -Seção II: "1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. Período: 10/11/2025. Destino: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Manacapuru." Nº028/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição n°35.580 de 05 de novembro de 2025, pág.42, Poder Executivo - Seção II: "1.Diego Augusto Simões Ramos - Assessor II. Período: 10/11/2025. Destino: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus. Objetivo: Acompanhar entrega de tendas adquiridas por meio de Emenda Parlamentar, como fiscal do Contrato de aquisição, no município de Careiro da Várzea/AM." Nº028/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição n°35.580 de 05 de novembro de 2025, pág.42, Poder Executivo - Seção II: "1.Diego Augusto Simões Ramos - Assessor II. Período: 02/12/2025. Destino: Manaus/Iranduba/Manaus. Objetivo: Acompanhar entrega de tendas adquiridas por meio de Emenda Parlamentar, como fiscal do Contrato de aquisição, no município de Iranduba/AM." **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 254421

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 026/2025-AADC; Processo N.º 2215/2025-69; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e G V Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos e de Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ: 22.581.616/0001-36); Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e espaços culturais por ela administrados; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Valores Unitários: Item 01: R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e quantitativo de 15.500 (quinze mil e quinhentos) unidades, Item 02: R$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e quantitativo de 5.500 (cinco mil e quinhentos) unidades, Item 03: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e quantitativo de 2.300 (dois mil e trezentos) unidades, Item 04: R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e quantitativo de 2.700 (dois mil e setecentos) unidades. Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 11/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254374

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025-AADC.

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 025/2025-AADC; Processo N.º 2220/2025-24; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Amazonas Copiadoras Ltda (CNPJ: 01.657.353/0001-21); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada no serviço de fornecimento, instalação, locação, configuração, treinamento, operação assistida, manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico de totens interativos com inteligência artificial, para atendimento e difusão cultural nos pontos turísticos e locais de atendimento dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Valores Unitários: Item 01: R$ 3.000,00 (três mil reais) e quantitativo de 500 (quinhentos) totens/mês, Item 02: R$ 200,00 (duzentos reais) e quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) horas/mês. Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 05/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254377

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

terça-feira
16
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.606 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PMA

Processo Licitatório nº. 029/2024

Pregão Presencial nº. 025/2024 - SRP

OBJETO DESTE TERMO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, exclusivamente no que se refere a empresas supracitada, para **eventual aquisição de equipamentos mobiliários e materiais diversos para premiação**, conforme previsto na referida Ata.

Vigência: Prorrogada por **12 (doze) meses**, com início em **13/12/2025** e término previsto para **12/12/2026**.

FORNECEDOR: SANA SERVTECH LTDA, CNPJ: 08.192.409/0001-69; **AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA, CNPJ: 33.452.399/0001-09**; **LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.338.791/0001-90**; **PANASSOLO COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.729.555/0001-31**; **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.106.351/0001-42**; **SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 11.588.333/0001-08**; **e A.I.G COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48.**

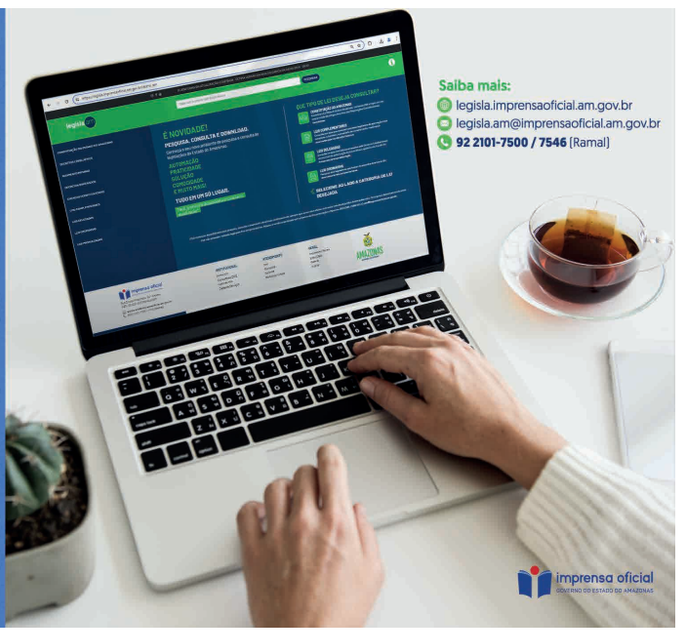
Apuí/AM, 12 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício de Apuí/AM

Protocolo 254016









Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?



Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone 2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
16
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.606 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 108/2025**; **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO MÉDICOS **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de manutenção em equipamento hospitalar, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 571 emitida em 04/08/2025, no valor de **R$120,000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302330522450011; Fonte: 1500100; ND: 339093; nota de empenho 198 Processo Administrativo: 01.01.017111.000381/2025-91-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254298

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 080/2025; **PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ABSOLUTA LIMITADA: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Predial, no período de 01/05/2025 a 31/05/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 33 emitida em 26/06/2025, no valor de R$ 41.135,75 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT:10.122.0001.2001.0001**; **Fonte: 1500110**; **ND: 339093**; **nota de empenho 197 Processo Administrativo: 017111.000291/2025-56-MBM**; **Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.**

Manaus,15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254301

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 113/2025; **PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.07.2025 a 31.07.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 316 emitida em 19/08/2025, no valor de R$ 21.460,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10.122.0001.2001.0001**; **Fonte: 1500121**; **ND: 339093**; **nota de empenho 234 Processo Administrativo: 01.01.017111.000400/2025-80-MBM**; **Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.**

Manaus,15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254332

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 116/2025; **PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.06.2025 a 30.06.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 320 emitida em 20/08/2025, no valor de R$ 21.460,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10.122.0001.2001.0001**; **Fonte: 1500110**; **ND: 339093**; **nota de empenho 237 Processo Administrativo: 01.01.017111.000394/2025-60-MBM**; **Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.**

Manaus,15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254345

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 115/2025-MBM DATA DE PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO MÉDICOS **OBJETO**: pagamento Indenizatório relativo aos serviços de manutenção em equipamento hospitalar, sem cobertura contratual no período de 01/08/2025 a 31/08/2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 571 emitida em 04/08/2025 no valor de **R$120,000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.1222000120010001; Fonte: 1500121; ND: 339093; nota de empenho 221; Processo Administrativo: 01.01.017111.000511/2025-96 MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 15 de dezembro de 2025

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 254348

Empresas Privadas

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - ITACOATIARA/AM, autorizado ao funcionamento pela Resolução Nº 138/2022 - CEE/AM - Aprovado em 27/09/2022 - alunos concludentes do Ensino Médio do ano de 2025: Abraão da Silva Segadilha, Agnes Maria Castro de Nazaré, Alisson Fernando Santos Bergé, Ana Carolina Colares Morais, Ana Carolina Rolim de Oliveira, Ana Gabriela Alves Rodrigues Valente, Ana Luísa Cavalcante Rattes Sena, Anne Sthefany Montes de Melo, Arthur Osvaldo de Paiva Alves, Arthur Santana Dias, Cássio Bruno Nogueira Lever, Diogo Francisco Porto Saunier, Gabriel Di Biaze Imay Gomes, Gabriela Aya Kawamura Watanabe, Giovani Batista Costa, Giovanna Marcely Rodrigues Ferreira, Grasiela de Oliveira Araújo, Isabelle Santos da Silva Soares, Izabelle de Oliveira Araújo, Jéssica Batista França, João Paulo Silva Ferreira, José Matheus da Silva Campos, Layna Agatha de Castro Medeiros, Luanny Victoria da Silva Lima, Marcus Rafael da Mota Arcos, Maria Clara Ramos Rodrigues, Maria Eduarda Vieira de Souza, Maria Eduarda Xavier de Lima, Melissa Lauren de Souza Oliveira, Myrella Borges Alencar, Pamela Carla de Lima Pereira, Pietra Caroline Turatto Ferreira, Raimundo Nonato de Queiroz Neto, Riana Beatriz Dolzanes Dantas, Sabrinna Bastos Rodrigues, Sofia Gama Fontenelle, Yasmin Cristina de Souza Araújo.

Itacoatiara, 12 de dezembro de 2025.

CRISTINA TURATTO
Diretora de Ensino

GREICILENE CARVALHO DE SOUZA
Diretora de Ensino

ADMILSON DA CRUZ BERGÉ
Diretor Administrativo/Financeiro

Protocolo 254135

TERMOMECÂNICA DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA. Torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº367/2025**, que autoriza o Lançamento de efluentes. Localizado na Rua Aruanã, nº168, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03º07'38.16"S e 59º58'51.09"W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 254160

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO KM - 41 DA BR-174 - COMUNIDADE CANAÃ - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 02/02/2026**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **17/12/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 254261

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS
EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 04.812.092/0001-65, convoca todos os seus sócios a participarem da Reunião de Sócios Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 23/12/2025, às 19h30min, por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado pelos meios oficiais de comunicação da sociedade. Pautas: 1) Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025; 2) Definição do cronograma de pagamentos no período de 2026 a 2028; 3) Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias; 4) O que houver. Esta Reunião de Sócios Extraordinária Virtual poderá permanecer temporariamente em aberto e ter continuidade em outra data se for necessário.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO JHONATHAN M. MARTINS DOLZANE
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 254302

COLÉGIO PALAS ATENA
COMUNICADO

Sapiência Serviços Educacionais Ltda. Colégio Palas Atena, sito endereço Rua Manoel Marques De Souza, 256, Conj. Castelo Branco - Parque Dez De Novembro. Cnpj: 20.229.584/0001-89, Reconhecimento: Resoluções N. 0s 085/98 E 111/05-Cee-Am - Alunos Concludentes De 2025 - Ensino Médio: Data De Conclusão 15/12/2025: Alinne Augusta Lima da Costa Novo - CPF: ********210/AM, Allan Vitor Porto Costa - CPF: ********292/AM, Ana Clara Santos Araújo RG n° 3******-2/AM, André Luiz Kazuo Matos Hashimoto RG n° 3******-6/AM, Angelina Patel Velho - CPF: ********290/AM, Arthur Mirabal Gomes - RG n° 3******-7/AM, Bruno dos Santos Mendes - RG. n° 2******-5/AM, Diandra de Carvalho Fernandes - RG n° 3******-9/AM, Felipe Lima de Oliveira - RG n° 3******-1/AM, Gabriel Campos de Souza - CPF: ********251/AM, Gabriel Gandhi Barreiros de Carvalho - RG n° 4******-2/AM, Gabriele Epifânio Jardim - RG n° 3******-2/AM, João Guilherme Melgueiro Duarte - CPF: ********299/AM, João Saraiva D'Angelo Neto - RG n° 3******-5 AM, João Victor Santos Mafra - CPF: ********209/AM, Leon Vítor Queiroz de Menezes - RG n° 3******-6/AM, Lucas Ervilha Porto - RG n° 3******-4/AM, Luis Henrique Nascimento Guimarães - RG n° 3******-0/AM, Luiz Henrique Martins Aride - RG n° 5******-8/SP, Paulo Vitor Pinto Dutra - RG n° 3******-1/AM, Pedro Henrique Martins Aride - RG n° 5******-2/SP.

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Diretor

Protocolo 254309

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA- EXTRATO DO CONTRATO - 193/2025

Concorrência Pública nº 06/2025 - **Contrato** 193/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal De Juruá. **Contratada:** P.R.B DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de pintura em Unidades Básicas De Saúde do município de Juruá-AM. **Vigência:** 90 (Noventa) Dias. **Data da Assinatura**: 05 de dezembro de 2025. **Valor:** R$ 394.619,09 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Nove Centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0034.2051.0000 Manutenção do Programa de Saúde. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 621 - FES/EMENDA PARLAMENTAR. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **Juruá - Am, 05 De Dezembro De 2025.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 254400

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Extrato Do Termo Aditivo Nº 002/2025 ao contrato Nº 018/2025. Contratante: Município de Nhamundá/AM, CNPJ 04.283.578/0001-53. **Contratada:** Alessiane Machado Arquitetura Ltda, CNPJ 53.561.274/0001-16. **Objeto Do Contrato Original:** Construção de galpão e prédio administrativo para usina de carbonização no município de Nhamundá/AM. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução da obra/serviço. **Fundamentação Legal:** Art. 107, art. 92, II, e art. 124 da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa:** Necessidade de prorrogação devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025. **Novo Prazo:** Prorrogação por 8 (oito) meses, com novo prazo final em 12/07/2026. **Valor: Inalterado. Data Da Assinatura:** 12/11/2025. **Signatários:** Raimunda Marina Brito Pandolfo (Prefeita Municipal) e representante legal da empresa Alessiane Machado Arquitetura Ltda, Nhamundá, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Protocolo 254403

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Escola Sede. Concluintes do Ensino Médio - Certificados Registrados em novembro/2025: Fabiny Alessandra Sinarahua Da Silva; Gutemberg Frota Moraes; Ingrid Magalhães Coêlho; Ismaelle Aurelien; Jaqueline Nogueira Barbosa; João Vitor Rodrigues Vieira; Josue Leon; Paolo Angelo Gabriel Do Carmo Angelucci; Raiza Araújo Galúcio; Rosa Da Silva Bernardo; Samuel Ricardo Ruiz Da Cunha; Sidney Luiz Da Silva Alves; Suelen Queiroz Da Silva; Wanessa Dos Santos Ribeiro; Yago Da Silva De Souza. **Unidade Djalma Batista**: Emily Nunes Alves.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 254407

